



**VOTORANTIM**  
GOVERNO MUNICIPAL

Distribuição Gratuita

# Município de **VOTORANTIM**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Votorantim —  — Ano 19 N° 975 / Votorantim, 17 de Março de 2017

Marco Ferreira / SECOM

## **SAÚDE** **PREFEITURA** **AMPLIA O** **HORÁRIO DA UBS** **DA VILA NOVA**

A Prefeitura de Votorantim vai estender o horário de funcionamento da Unidade Básica de Saúde (UBS) da Vila Nova Votorantim a partir do dia 27 de março. A unidade passará a atender de segunda a sexta-feira das 7h às 23h.

Pág. 04



**Banco do Povo**  
atende em novo  
espaço

Pág. 02



**Estrada da**  
**Capoavinha recebe**  
serviços  
de manutenção

Pág. 31



**Alunos fazem**  
passeata contra  
a dengue

Pág. 31



**Semana da Água**  
acontece de  
20 a 26 de março

Pág. 32



**VOTORANTIM**

GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL  
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA

VICE-PREFEITO  
ALESSANDRO BAEZA SILVA

## SECRETARIAS

### GOVERNO (SEG)

Eric Romero Martins de Oliveira

### ADMINISTRAÇÃO (SEA)

Fábio Lugani Costa

### COMUNICAÇÃO (SECOM)

Carlos Eugênio Garcia Laino (Interim)

### CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA (SEC)

Sandra Pinheiro Cianferrari

### CULTURA, TURISMO E LAZER (SECTUR)

Edson Cortez Souza

### EDUCAÇÃO (SEED)

Tiago Antônio de Araújo

### DESPORTO (SEDESP)

Tiago Antônio de Araújo (Interim)

### FINANÇAS (SEF)

Jessica Russo de Camargo Teixeira

### PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO (SPD)

Carlos Eugênio Garcia Laino

### MIO AMBIENTE (SEMA)

Antônio Milton Pentes Miramontes

### NEGÓCIOS JURÍDICOS (SERJ)

Flore Maurício Graziosi

### OBRAS E URBANISMO (SOURE)

Eder Cunha Neto

### SÁUDE (SESA)

Jose Luiz Baranovskis

### MOBILIDADE URBANA E GUARDA PATRIMONIAL (SEMU)

Carlos Eugênio Garcia Laino (Interim)

### SERVIÇOS PÚBLICOS (SESP)

Antônio Carlos Domingues da Cruz

### COMPANHIA HABITACIONAL (COHAP)

William Roberto de Souza Ferreira

### FUND. DA SEGURIDADE SOCIAL (FSS)

Wilson Menna



# BANCO DO POVO RETOMA FUNCIONAMENTO

## ATENDIMENTO É REALIZADO NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

O Banco do Povo Paulista de Votorantim retomou suas atividades e já está em funcionamento, pois o local de atendimento passou por reestruturação. Agora, para requerer o empréstimo,

os interessados devem comparecer à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento (SPD), que fica no Paço Municipal, das 9h às 12h e das 13 às 16h, de segunda a sexta-feira.

A juros de 0,35% ao mês, o financiamento se destina a empreendedores formais ou informais, cooperativas ou formas associativas de produção ou trabalho. Para tanto, pessoas físicas ou jurídicas devem ter um faturamento bruto que não ultrapassem R\$ 360 mil nos últimos 12 meses ou R\$

30 mil por mês. O Banco do Povo é o programa de microcrédito produtivo desenvolvido pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, em parceria com a Prefeitura de Votorantim.

O objetivo do programa é oferecer financiamentos para capital de giro e investimento fixo. Com isso, pretende-se promover o desenvolvimento socioeconômico e a criação de oportunidades.

## ESPORTE



# EQUIPE DE JUDÔ ABRE ABRE TEMPORADA DE COMPETIÇÕES



Judocas voltam a competir neste fim de semana

A equipe de judô da Associação de Pais e Amigos dos Judocas de Votorantim (APAJUSVO), em parceria com a Secretaria de Desporto (Sedesp), participou no último domingo (12), do torneio anual de Cesário Lange. O evento abriu a temporada de competições. A equipe de Votorantim foi representada por 34 judocas com idade entre 07 e 43 anos e ficou em segundo na contagem

geral.

A APAJUSVO informa que os próximos compromissos serão dias 18 e 19, sábado e domingo, na Copa São Paulo, na cidade de São Paulo, um dos campeonatos mais competitivos do estado, onde o campeão de cada categoria terá direito a disputar o Campeonato Paulista

# VARZEANO DA 1ª DIVISÃO

Domingo (19), às 9h45, acontece a segunda rodada do Varzeano de Futebol da 1ª Divisão. Jogam no campo do Votoran, São Lucas x Cachoeira; no Guanabara, Guanabara x Rio Acima; no Estádio Municipal, Jardim Clarice x Grêmio São João; no Flamengo, Flamengo x Santo Antonio; no Cermag, Jardim Paulista x Fluminense e no Campo

do Floresta, Floresta x Palmeiras.

A primeira rodada teve o seguinte resultado: Floresta 0 x 4 Cachoeira, Palmeiras 1 x 2 Jardim Paulista, Fluminense 0 x 3 Flamengo, Santo Antonio 0 x 1 Jardim Clarice, Grêmio São João 1 x 1 Guanabara e Rio Acima 4 x 3 São Lucas.



No Estádio Municipal o Jardim Paulista venceu o Palmeiras

## EXPEDIENTE

### MUNICÍPIO DE VOTORANTIM

ÓRGÃO OFICIAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM  
CRIADO PELA LEI 1314 DE 29/12/97

JORNALISTA RESPONSÁVEL  
ANDRÉ REIS  
MTB. 31 017

TEXTOS E FOTOS  
AI/SECOM

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
AVENIDA 31 DE MARÇO, 327 CENTRO  
VOTORANTIM - (15) 3353.8572

TIRAGEM: 2.000 EXEMPLARES

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VISITE NOSSO SITE  
www.votorantim.sp.gov.br

## NO JUVENIL

No último sábado jogaram Santos Dumont 3 x 2 Atlético Itapeva, União Votorantinense 3 x 3 Flamengo, Nova Votorantim 1 x 5 América, Itaporanga 8 x 1 Internacynal e Novo Mundo/Santa 2 x 5 Bayern/Cachoeira.

Neste sábado (18), às 15h30 e jogam: no campo do Flamengo, Flamengo e América; no Cermag, Atlético Itapeva x Nova Votorantim; na Vila Garcia, União Votorantinense x Santos Dumont; no Jardim Clarice, Internacynal x Novo Mundo/Santa e no Campo do Santo Antônio, Santo Antonio/Bar do Lupa/Bombas Palma x Itaporanga.

## NO QUARENTÃO

Pela terceira rodada no sábado (18), às 15h45, jogam: no Estádio Municipal, Jardim Paulista x Tatiana; no Votoran, Jardim Paraíso x Parque Bela Vista; no Bela Montanha, Bela Montanha x Itaporanga; no Parque, Grêmio Monte Alegre/Bar do Torcedor x Novo Mundo e no Guanabara, Guanabara/Bar do Careca x Pé na Cova.

A segunda rodada terminou assim: Itaporanga 4 x 1 Jardim Paraíso, Parque Bela Vista 2 x 2 Jardim Paulista, Tatiana 0 x 0 Vila Garcia, Pé na Cova 10 x 1 G. Monte Alegre/Bar do Torcedor e Novo Mundo 2 x 2 Cruzeiro.

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## LEIS ORDINÁRIAS

### LEI ORDINÁRIA N.º 2530, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

"Institui a Política Municipal de Mobilidade Urbana e aprova o Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Votorantim."

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica instituída a Política Municipal de Mobilidade Urbana de Votorantim.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, entende-se por mobilidade urbana o conjunto de deslocamentos de pessoas e bens, com base nos desejos e nas necessidades de acesso ao espaço urbano, mediante a utilização dos vários modais de transporte.

Art. 2.º O objetivo geral da Política Municipal de Mobilidade Urbana é proporcionar o acesso amplo e democrático ao espaço urbano, priorizando os meios de transporte coletivos e ativos, de forma inclusiva e sustentável.

Art. 3.º Os princípios da Política Municipal de Mobilidade Urbana, em consonância com a Política Nacional de Mobilidade Urbana, são:

I – Universalidade do direito de se deslocar e usufruir a cidade;

II – Acessibilidade ao portador de deficiência física ou de mobilidade reduzida;

III – Desenvolvimento sustentável da cidade, nas dimensões socioeconômicas e ambientais;

IV – Equidade no acesso dos cidadãos ao transporte público coletivo;

V – Gestão democrática e controle social do planejamento e avaliação da Política Municipal de Mobilidade;

VI – Segurança nos deslocamentos para promoção da saúde e garantia da vida;

VII – Justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do uso dos diferentes modos e serviços;

VIII – Equidade no uso do espaço público de circulação, vias e logradouros; e

IX – Eficiência, eficácia e efetividade na circulação urbana e na prestação do serviço de transporte coletivo.

Art. 4.º A Política Municipal de Mobilidade Urbana observará as seguintes diretrizes: I – Integração com a política de desenvolvimento urbano e respectivas políticas setoriais de habitação, saneamento básico, planejamento e gestão do uso do solo no âmbito do Município;

II – Prioridade dos pedestres e dos modos de transportes não motorizados sobre os motorizados e dos serviços de transporte público coletivo sobre o transporte individual motorizado;

III – Criação de medidas de desestímulo à utilização do transporte individual motorizado;

IV – Mitigação dos custos ambientais, sociais e econômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas no município;

V – Incentivo ao uso de energias renováveis e menos poluentes;

VI – Priorização de projetos de transporte público coletivo estruturadores do território e indutores do desenvolvimento urbano integrado;

VII – Integração da política de mobilidade da cidade de Votorantim com o Município de Sorocaba e demais municípios da Região Metropolitana; e

VIII – Busca por alternativas de financiamento para as ações necessárias à implementação do Plano de Mobilidade de Votorantim.

Art. 5.º Para o alcance do objetivo geral, conforme art. 2.º desta Lei, ficam estabelecidos os seguintes objetivos estratégicos:

I – Promover os deslocamentos ativos;

II – Tornar o transporte coletivo mais atrativo do que o transporte individual;

III – Promover a segurança no trânsito e a redução do número de acidentes;

IV – Assegurar que as intervenções no sistema de mobilidade urbana contribuam para a melhoria da qualidade ambiental e estimulem o uso de modos ativos;

V – Tornar a mobilidade urbana um fator de redução de desigualdades e inclusão social;

VI – Otimizar a gestão do espaço viário;

VII – Estruturar a gestão pública da mobilidade urbana no município.

Art. 6.º Fica aprovado o Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Votorantim (PMOB), descrito no Anexo denominado Sumário Executivo, que passa fazer parte integrante desta Lei, competindo ao Poder Público municipal, em suas atribuições:

I – Executar a Política Municipal de Mobilidade conforme estabelecido no Plano de Mobilidade Urbana de Votorantim;

II – Revisar o Plano Municipal de Mobilidade Urbana em até 8 (oito) anos;

III – Atribuir a função de monitoramento da implementação do Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Votorantim à Comissão de Mobilidade de Votorantim.

Art. 7.º As despesas com a execução desta Lei correrão por verbas próprias consignadas em orçamento.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 13 de março de 2017 – LIII

ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de

Votorantim, na data supra.

FABIO LUGARI COSTA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

## PMOB Votorantim



### Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Votorantim/SP

#### Sumário executivo

novembro de 2016



#### Ficha Técnica:

Instituto Votorantim  
www.institutovotorantim.org.br  
T. 0800 89 11729

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

Prefeitura Municipal de Votorantim / SP  
www.bndes.gov.br

CNPJ 46.634.051/0001-76  
T. 21 21727447

Prefeito Municipal: Eraldo Alves da Silva

www.votorantim.sp.gov.br  
Risco arquitetura urbana

Tel. 15 3353-8533  
www.riscoau.com

T. 11 34865414

contato@riscoau.com



O trabalho da Risco arquitetura urbana está licenciado com uma Licença Creative Commons – Atribuição Não Comercial 4.0 Internacional

#### Introdução

Este documento apresenta o Sumário Executivo do Plano de Mobilidade Urbana de Votorantim/SP, como resumo das atividades realizadas entre fevereiro e novembro de 2016.

Neste período, o processo de elaboração do PMOB contou com diversas ações e atividades realizadas no município, das quais destacaram-se: a formação de uma Comissão Municipal de Mobilidade (decreto municipal nº4985/2016 e portaria nº16.466/2016), composta de forma paritária por membros dos poderes executivo e legislativo municipal, além de representantes da sociedade civil, formando grupo responsável por acompanhar a elaboração de todas as etapas do trabalho, através de reuniões específicas para discussão dos diversos conteúdos do Plano; a realização de 4 Oficinas Participativas em diferentes regiões do município, para consulta e debate direto com a população; uma ação de extensão universitária realizada com alunos de graduação do curso de geografia da Ufscar, campus Sorocaba, através da qual foram aplicadas pesquisas de amostragem de Origem Destino, questionários sobre os temas de deslocamento de pedestres, bicicleta e ônibus; além da realização de dois eventos públicos, sendo o primeiro deles uma Conferência de lançamento do processo do Pmob na data de 16/03/2016 e o segundo uma Audiência Pública para apresentação e debate do Plano de Ação em 10/11/2016.

O Plano de Mobilidade Urbana está publicado em 4 diferentes volumes: Plano de Trabalho, Plano de Mobilização, Diagnóstico e Prognóstico e Plano de Ação, estando todos os cadernos disponíveis permanentemente para consulta pública na página do projeto na internet [www.pmobvotorantim.wordpress.com](http://www.pmobvotorantim.wordpress.com). O Plano resultou também em uma minuta de lei, encaminhada à Câmara de Vereadores para instituição da legislação municipal de mobilidade urbana

É fundamental destacar também que este Pmob tem como referência básica o conteúdo da Política Nacional de Mobilidade Urbana, Lei Federal nº12.587/2012, que estabeleceu como princípio o planejamento e a promoção das políticas de transporte e de circulação, integradas à política de desenvolvimento urbano, objetivando à promoção do maior acesso democrático ao espaço urbano.

Desta forma, tomou-se como princípio para a execução do presente Plano a junção entre as noções de *Direito à Cidade* e a *Mobilidade Urbana*. Isto significa afirmar que as estratégias relacionadas ao planejamento da Política pública de mobilidade deverão necessariamente

3  
PMOB Votorantim/SP novembro 2016 – Sumário Executivo  
www.pmobvotorantim.wordpress.com

incidir, não somente sobre os fluxos, mas também na base dos processos de produção e ordenamento do espaço urbano, ou seja, nas formas de acesso, posse e propriedade de terras urbanas com disponibilidade de serviços básicos e infraestrutura adequada.

A Política local de mobilidade urbana, deverá ainda priorizar os modos de transporte coletivo e os ativos (não-motorizados), de forma segura, socialmente inclusiva e sustentável.

Por fim ressalta-se que durante todas as etapas de elaboração deste PMOB, buscou-se a construção da política pública através de esforços para ampliação do espaço da democracia participativa e a das formas de controle social.

O resumo deste trabalho, com a disposição os principais quadros, gráficos e diagramas, é apresentado a seguir.

#### ÍNDICE

Sumário Executivo .....	6
1.1 Projeções e cenários .....	6
1.2 Cenário Adotado .....	14
1.3 Plano de Ação: Objetivos estratégicos, objetivos dos programas, ações e metas .....	16
1.4 Fontes de recurso e custos do Pmob .....	28

#### QUADROS

Quadro 1-1 Crescimento e projeção populacional (2000-2015-2031) .....	8
Quadro 1-2 Área urbanizada atual e áreas de expansão previstas .....	9
Quadro 1-3 Evolução da frota municipal e taxa de motorização - 2005 a 2015 .....	10
Quadro 1-4 Projeção da Frota Municipal de Veículos e Taxa de Motorização – 2016-2031 .....	11
Quadro 1-5 Evolução Orçamentária 2014-2015 .....	13
Quadro 1-6 Projeções do Orçamento Municipal de Votorantim – 2015 a 2031 .....	13
Quadro 1-7 Programas, Objetivos e Ações do Objetivo Estratégico I .....	17
Quadro 1-8 Programas, Objetivos e Ações para atendimento do Objetivo Estratégico II .....	18
Quadro 1-9 – Programas, Objetivos e Ações para atendimento do Objetivo Estratégico III .....	19
Quadro 1-10 Programas, Objetivos e Ações para atendimento do Objetivo Estratégico IV .....	20
Quadro 1-11 Programas, Objetivos e Ações para atendimento do Objetivo Estratégico V .....	20
Quadro 1-12 Programas, Objetivos e Ações para atendimento do Objetivo Estratégico VI .....	21
Quadro 1-13 Programas, Objetivos e Ações para atendimento do Objetivo Estratégico VII .....	21
Quadro 1-14 Indicadores dos Objetivos Estratégicos .....	22
Quadro 1-15 Indicadores e Metas dos Programas – Objetivo Estratégico I .....	24
Quadro 1-16 Indicadores e Metas dos Programas – Objetivo Estratégico II .....	25
Quadro 1-17 Indicadores e Metas dos Programas – Objetivo Estratégico III .....	26
Quadro 1-18 Indicadores e Metas dos Programas – Objetivo Estratégico IV .....	26
Quadro 1-19 Indicadores e Metas dos Programas – Objetivo Estratégico V .....	26
Quadro 1-20 Indicadores e Metas dos Programas – Objetivo Estratégico VI .....	27
Quadro 1-21 Indicadores e Metas dos Programas – Objetivo Estratégico VII .....	27
Quadro 1-22 Fontes de Recurso e Destinações .....	29
Quadro 1-23 Estimativa geral de custos da Política de Mobilidade de Votorantim 2016-2031 .....	30
Quadro 1-24 Estimativa geral de custos da Política de Mobilidade de Votorantim 2016-2031 .....	31

#### GRÁFICOS

Gráfico 1-1 Projeção populacional – 2010 a 2031 .....	7
Gráfico 1-2 Evolução da Frota Municipal de Veículos e Taxa de Motorização - 2006 - 2015 .....	10
Gráfico 1-3 Projeção da Frota Municipal de Veículos e Taxa de Motorização – 2016-2031 .....	12
Gráfico 1-4 Projeção das Receitas no Orçamento Municipal de Votorantim – 2015 a 2031 .....	14
Gráfico 1-5 Metas de aumento de viagens em modos ativos e transporte coletivo .....	23
Gráfico 1-6 Metas de diminuição de mortes em incidentes de trânsito .....	23
Gráfico 1-7 Estimativas de custos da Política Municipal de Mobilidade de Votorantim – por tipo .....	31
Gráfico 1-8 Estimativas de custos da Política Municipal de Mobilidade de Votorantim – por ação .....	32

#### FIGURA

Figura 1-1 Áreas de expansão previstas no PDDI .....	9
Figura 1-2 Organograma dos Objetivos Estratégicos, Programas, Objetivos dos Programas e Ações .....	16
Figura 1-3 Organograma de Recursos e Fontes de Financiamento Mobilidade .....	28

#### 1 Sumário Executivo

##### 1.1 Projeções e Cenários.

O PMOB realizou a projeção populacional para um horizonte dos próximos quinze anos, ou seja, até o ano de 2031, considerando os dados e estimativas de população<sup>1</sup> e a tendência de evolução populacional estadual adotadas pelo IBGE<sup>2</sup>. Assim, foram traçadas três hipóteses possíveis de crescimento. A primeira considerou as taxas de crescimento previstas para o estado de São Paulo (parte de 0,8% e chega a 0,4% ao ano), ou seja, mantendo a tendência observada nos últimos dois anos (2014 e 2015). A segunda hipótese utilizou a taxa de crescimento média dos últimos 15 anos (2000 a 2015), decaindo na mesma proporção que a taxa estadual (partindo de 1,4% e chegando em 0,9% ao ano). E a terceira, considerando a taxa de crescimento média dos últimos 5 anos (2010 a 2015), também decaindo na mesma proporção da taxa estadual (parte de 1,9% e chega a 1,4% ao ano).

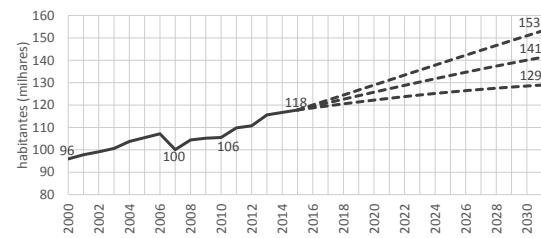
Os resultados são projeções que variam entre 128,9 mil, 141,3 mil e 153,1 mil habitantes, o que equivaleria a um crescimento bruto, no município, estimado de 11,1 mil (9,5%), 23,5 mil (20,0%) e 35,3 mil pessoas (30,0%) até 2031. Neste Pmob, optou-se pela hipótese intermediária, ressaltando ainda assim que todas as projeções precisam ser confirmadas futuramente, considerando os períodos de revisão do Plano de Mobilidade e dados do Censo IBGE futuros.

<sup>1</sup> Dados de 2000 e 2010: Censo; 2007, contagem; demais anos são estimativas. Aparentemente houve uma superestimativa de crescimento entre 2000 e 2006 que foi reavaliada após a contagem de 2007, o que resultou em variações bruscas na taxa de crescimento (que varia de -6,6% a 4,3% entre 2007 e 2008, por exemplo). Por esse motivo foram adotadas taxas médias dos últimos anos para as hipóteses.

<sup>2</sup> Projeção das populações do Brasil e das Unidades da Federação IBGE  
<<http://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/>> acessado em 23/08/2016.



Gráfico 1-1 Projeção populacional – 2010 a 2031



Fonte: Estimativas da população IBGE. Elaboração: Risco arquitetura urbana 2016.

Quadro 1-1 Crescimento e projeção populacional (2000-2015-2031)

Ano	Hipótese 1		Hipótese 2		Hipótese 3	
	População	Taxa de crescimento	População	Taxa de crescimento	População	Taxa de crescimento
2000	95.940	-	95.940	-	95.940	-
2001	97.808	1,9%	97.808	1,9%	97.808	1,9%
2002	99.123	1,3%	99.123	1,3%	99.123	1,3%
2003	100.607	1,5%	100.607	1,5%	100.607	1,5%
2004	103.722	3,1%	103.722	3,1%	103.722	3,1%
2005	105.446	1,7%	105.446	1,7%	105.446	1,7%
2006	107.157	1,6%	107.157	1,6%	107.157	1,6%
2007	100.073	-6,6%	100.073	-6,6%	100.073	-6,6%
2008	104.413	4,3%	104.413	4,3%	104.413	4,3%
2009	105.193	0,7%	105.193	0,7%	105.193	0,7%
2010	105.514	0,3%	105.514	0,3%	105.514	0,3%
2011	109.798	4,1%	109.798	4,1%	109.798	4,1%
2012	110.755	0,9%	110.755	0,9%	110.755	0,9%
2013	115.585	4,4%	115.585	4,4%	115.585	4,4%
2014	116.706	1,0%	116.706	1,0%	116.706	1,0%
2015	117.794	0,9%	117.794	0,9%	117.794	0,9%
2016	118.731	0,8%	119.418	1,4%	120.015	1,9%
2017	119.647	0,8%	121.026	1,3%	122.241	1,9%
2018	120.534	0,7%	122.619	1,3%	124.469	1,8%
2019	121.393	0,7%	124.195	1,3%	126.700	1,8%
2020	122.221	0,7%	125.752	1,3%	128.931	1,8%
2021	123.013	0,6%	127.290	1,2%	131.162	1,7%
2022	123.768	0,6%	128.807	1,2%	133.390	1,7%
2023	124.490	0,6%	130.301	1,2%	135.614	1,7%
2024	125.179	0,6%	131.773	1,1%	137.833	1,6%
2025	125.832	0,5%	133.220	1,1%	140.046	1,6%
2026	126.446	0,5%	134.641	1,1%	142.251	1,6%
2027	127.020	0,5%	136.036	1,0%	144.446	1,5%
2028	127.557	0,4%	137.403	1,0%	146.630	1,5%
2029	128.056	0,4%	138.741	1,0%	148.801	1,5%
2030	128.517	0,4%	140.049	0,9%	150.958	1,4%
2031	128.939	0,3%	141.325	0,9%	153.100	1,4%

Fonte: IBGE 2015. Elaboração: Risco arquitetura urbana 2016.

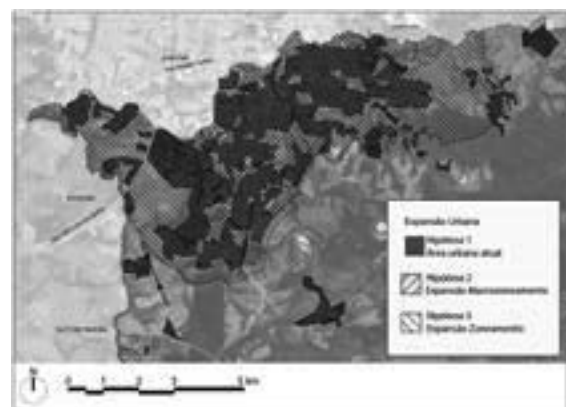
Quanto a projeção da expansão da ocupação urbana, foi adotada a variação baseada em três hipóteses espaciais: (1) a manutenção da área urbana atual; (2) a expansão em toda a Macrozona III, de pequenas restrições à urbanização, área menor e com menores implicações ambientais; (3) a expansão dentro do conjunto de zonas determinadas pelo Zoneamento como de uso residencial, misto ou de expansão urbana, ou seja, toda a área passível de receber uso habitacional, ilustradas nos quadros e mapa a seguir apresentados.

Quadro 1-2 Área urbanizada atual e áreas de expansão previstas

Hipóteses de expansão	Área total (ha)	%
Hipótese 1 - Área urbana atual	2.767	100%
Hipótese 2 - Área de expansão - Macrozoneamento	3.402	123%
Hipótese 3 - Área de expansão - Zoneamento	4.855	175%

Fonte: PDDI Votorantim 2015. Elaboração: Risco arquitetura urbana 2016.

Figura 1-1 Áreas de expansão previstas no PDDI



Fonte: PDDI Votorantim 2015. Google satélite 2016. Elaboração: Risco arquitetura urbana 2016

A análise seguinte, calculou as possibilidades de expansão da frota motorizada no município a partir de três hipóteses futuras, considerando para isso, o crescimento do período recente.

Quadro 1-3 Evolução da frota municipal e taxa de motorização - 2005 a 2015

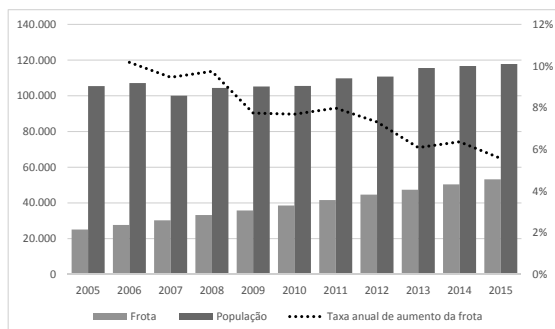
Ano	Frota de Veículos						TOTAL	Taxa de crescimento a.a.	População	Taxa de Motorização
	Auto	Taxa de crescimento a.a.	Taxa média	Moto	Taxa de crescimento a.a.	Taxa média				
	2005	19.782	-	7,5%	5.322	-				
2006	21.125	6,8%	7,5%	6.534	22,8%	10,5%	27.659	8,4%	107.157	25,8
2007	22.595	7,0%	7,5%	7.681	17,6%	10,5%	30.276	17,2%	100.073	30,3
2008	24.423	8,1%	7,5%	8.803	14,6%	10,5%	33.226	5,2%	104.413	31,8
2009	26.246	7,5%	7,5%	9.552	8,5%	10,5%	35.798	6,9%	105.193	34,0
2010	28.182	7,4%	7,5%	10.369	8,6%	10,5%	38.551	7,4%	105.514	36,5
2011	30.208	7,2%	6,6%	11.420	10,1%	5,6%	41.628	3,8%	109.798	37,9
2012	32.242	6,7%	6,6%	12.431	8,9%	5,6%	44.673	6,4%	110.755	40,3
2013	34.389	6,7%	6,6%	13.004	4,6%	5,6%	47.393	1,7%	115.585	41,0
2014	36.681	6,7%	6,6%	13.728	5,6%	5,6%	50.409	5,3%	116.706	43,2
2015	39.002	6,3%	6,6%	14.212	3,5%	5,6%	53.214	4,6%	117.794	45,2

Fonte: IBGE e DENATRAN, 2005 a 2015. Elaboração: Risco arquitetura urbana.

Nota 1: taxa de motorização expressa em veículos/100 habitantes.

Nota 2: As estimativas de população e de frota considerando o mês de julho de cada ano.

Gráfico 1-2 Evolução da Frota Municipal de Veículos e Taxa de Motorização – 2006-2015



Fonte: IBGE e DENATRAN, 2005 a 2015. Elaboração: Risco arquitetura urbana.

Quadro 1-4 Projeção da Frota Municipal de Veículos e Taxa de Motorização – 2016-2031

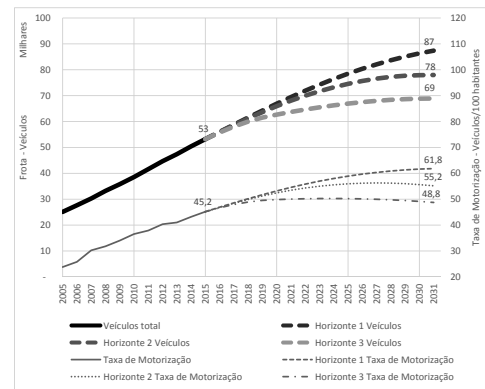
Ano	Hipótese 1			Hipótese 2			Hipótese 3			
	População	Veículos	Taxa de Motorização	Veículos	Taxa de Motorização	Acréscimo de veículos a.a.	Veículos	Taxa de Motorização	Acréscimo de veículos a.a.	
2015	117.794	53.214	45,2	-	53.214	45,2	-	53.214	45,2	-
2016	119.418	56.009	46,9	2.795	55.956	46,9	2.742	55.771	46,7	2.557
2017	121.026	58.791	48,6	2.782	58.623	48,4	2.667	58.042	48,0	2.270
2018	122.619	61.543	50,2	2.752	61.191	49,9	2.568	59.976	48,9	1.934
2019	124.195	64.248	51,7	2.705	63.636	51,2	2.445	61.531	49,5	1.555
2020	125.752	66.888	53,2	2.640	65.933	52,4	2.297	62.669	49,8	1.138
2021	127.290	69.446	54,6	2.558	68.059	53,5	2.126	63.707	50,0	1.038
2022	128.807	71.903	55,8	2.457	69.990	54,3	1.931	64.638	50,2	931
2023	130.301	74.240	57,0	2.338	71.706	55,0	1.716	65.489	50,3	851
2024	131.773	76.441	58,0	2.201	73.220	55,6	1.513	66.254	50,3	765
2025	133.220	78.488	58,9	2.047	74.546	56,0	1.326	66.928	50,2	675
2026	134.641	80.365	59,7	1.877	75.669	56,2	1.123	67.509	50,1	581
2027	136.036	82.090	60,3	1.725	76.575	56,3	907	67.992	50,0	483
2028	137.403	83.667	60,9	1.576	77.255	56,2	679	68.374	49,8	382
2029	138.741	85.081	61,3	1.434	77.697	56,0	443	68.654	49,5	279
2030	140.049	86.321	61,6	1.240	77.898	55,6	200	68.828	49,1	175
2031	141.325	87.376	61,8	1.054	77.976	55,2	78	68.897	48,8	69

Fonte: IBGE e DENATRAN, 2005 a 2015. Elaboração: Risco arquitetura urbana.

Nota 1: taxa de motorização expressa em veículos/100 habitantes.

Os esforços públicos para o controle da expansão descontrolada da frota motorizada, o que inviabilizaria o trânsito na cidade, deverá considerar como referencial indicador os dados apresentados anteriormente, e buscando o horizonte mais próximo possível da hipótese nº3, desenhada no gráfico seguinte.

Gráfico 1-3 Projeção da Frota Municipal de Veículos e Taxa de Motorização – 2016-2031



Fonte: IBGE e DENATRAN, 2005 a 2015. Elaboração: Risco arquitetura urbana.

Nota 1: taxa de motorização expressa em veículos/100 habitantes.

A seguir são apresentadas algumas das análises do orçamento público realizadas, buscando um quadro comparativo do custo real da política relacionado aos recursos disponíveis. O quadro atual de recessão dos orçamentos públicos, fortalecidos pelas medidas de austeridade, estão ilustrados e representados nos gráficos e quadros seguintes.

Quadro 1-5 Evolução Orçamentária 2014-2015

RECEITAS	2014	2014	2015	Variação (%)
	Nominal	Real		
Valor Previsto	230.966.423,52	258.604.050,53	272.453.800,00	5,36
Valor Atualizado	230.966.423,52	258.604.050,53	272.453.800,00	5,36
Valor Arrecadado	217.281.841,97	243.281.961,01	240.293.154,86	- 1,23
Valor a Arrecadar	13.684.581,55	15.322.089,53	32.160.645,14	109,90
DESPESAS				
Despesa Fixada	167.329.323,52	187.352.084,24	200.745.400,00	7,15
Despesa Autorizada	178.969.490,11	200.385.122,47	201.121.024,91	0,37
Valor Empenhado	155.129.090,37	173.691.961,43	156.168.983,26	- 10,09
Valor Liquidado	151.106.006,73	169.187.472,38	156.168.983,26	- 7,69
Valor Pago	134.516.681,19	150.613.054,87	144.252.555,16	- 4,22

Fonte: Portal da Transparência de Votorantim. Elaboração: Risco Arquitetura Urbana (2016).

Nota: Cifras nominais se referem a preços relativos mesmo ano do dado, ou seja, não levam em consideração as variações de preços entre anos. Valores reais calculados para Reais de 2015 (Inflação oficial do IBGE de 11,97%).

Quadro 1-6 Projeções do Orçamento Municipal de Votorantim – 2015 a 2031

Ano	Cenário Negativo (0,25% a.a.)		Cenário Intermediário (1% a.a.)		Cenário Otimista (3% a.a.)		Cenário Misto		Var. (%)
	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	
2015	240.293.155	156.168.983	240.293.155	156.168.983	240.293.155	156.168.983	240.293.155	156.168.983	-
2016	240.893.888	156.559.406	242.696.086	157.730.673	247.501.950	160.854.053	235.487.292	153.045.604	2,00%
2017	241.496.122	156.950.804	245.123.047	159.307.980	254.927.008	165.679.674	236.076.010	153.428.218	0,25%
2018	242.099.863	157.343.181	247.574.278	160.901.060	262.574.818	170.650.065	236.666.200	153.811.788	0,25%
2019	242.705.112	157.736.539	250.050.021	162.510.070	270.452.063	175.769.567	239.032.862	155.349.906	1,00%
2020	243.311.875	158.130.881	252.550.521	164.135.171	278.565.625	181.042.654	241.423.191	156.903.905	1,60%
2021	243.920.155	158.526.208	255.076.026	165.776.523	286.922.599	186.473.933	243.837.423	158.472.439	1,00%
2022	244.529.955	158.922.523	257.626.786	167.434.288	295.530.271	192.068.151	251.152.545	163.226.612	3,00%
2023	245.141.280	159.319.830	260.203.054	169.108.631	304.396.179	197.830.196	253.664.071	164.858.878	1,00%
2024	245.754.133	159.718.129	262.805.085	170.799.717	313.528.065	203.765.102	254.298.231	165.271.026	0,25%
2025	246.368.519	160.117.424	265.433.135	172.507.714	322.933.907	209.878.055	249.212.266	161.965.605	2,00%
2026	246.984.440	160.517.718	268.087.467	174.232.791	332.621.924	216.174.396	249.835.297	162.370.519	0,25%
2027	247.601.901	160.919.012	270.768.341	175.975.119	342.600.582	222.659.628	252.333.650		

Para a projeção da frota de veículos, seguindo os princípios aplicados neste Plano, sugere-se a adoção da hipótese 3, aquela com ampliação mais lenta da frota como resultado de ações do poder público. As taxas de crescimento seriam mais baixas que as atuais (4% para automóveis, 2% para motos e taxa de crescimento reduz 0,2% a.a.). Ainda assim a taxa de motorização subiria para 48 automóveis por 100 habitantes em 2031.

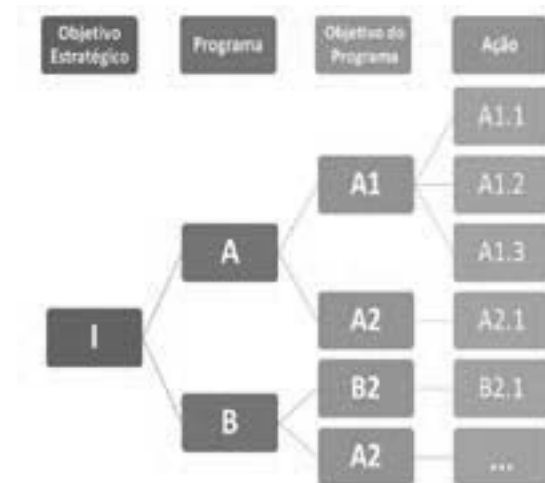
Quanto a evolução do orçamento municipal, aposta-se no cenário misto, com taxas variáveis de crescimento, partindo de uma projeção particularmente ruim para os próximos 2 anos, impondo restrições aos recursos do município, mas eventualmente retomando-se uma trajetória de ampliação das receitas orçamentárias, mesmo com taxas médias anuais de crescimento inferiores a 1%.

Destacadas as projeções essenciais ao planejamento da política pública de mobilidade, apresenta-se a seguir o planejamento de objetivo e ações para execução do Plano

**1.1 Plano de Ação: Objetivos estratégicos, objetivos dos programas, ações e metas.**

O Pmob de Votorantim fica composto por 7 objetivos estratégicos, 21 programas e 92 ações diretas, para que sejam atingidas as metas nos períodos observados. A seguir são apresentados o organograma, quadros e gráficos que resumem este planejamento.

Figura 1-2 Organograma dos Objetivos Estratégicos, Programas, Objetivos dos Programas e Ações



Elaboração: Risco arquitetura urbana, 2016.

Quadro 1-7 Programas, Objetivos e Ações do Objetivo Estratégico I

PROGRAMAS	OBJETIVOS DOS PROGRAMAS	AÇÕES	
Programa de Implantação e Qualificação da Infraestrutura de Transporte Ativo	A1	Qualificar e implantar a rede de mobilidade a pé	
		A1.1	Fiscalização da regularidade das calçadas (notificações e multas)
		A1.2	Qualificação de calçadas (rotas prioritárias)
		A1.3	Construção de calçadas (rotas prioritárias)
		A1.4	Implantação dos acessos/equipamentos adequados de acordo com plano de acessibilidade
		A1.4	Implantação de rotas acessíveis seguindo diretrizes da acessibilidade universal (rotas prioritárias)
		A1.5	Adaptação de iluminação para o pedestre (rotas prioritárias)
		A1.6	Instalação de iluminação para o pedestre (rotas prioritárias)
		A1.7	Manutenção e adequação de escadarias
		A1.8	Construção de escadarias
		A1.9	Arborização de calçadas
A1.10	Implantação de sinalização voltada para pedestres (placas de rua)		
A1.11	Obrigação do calçamento para emissão do Habite-se (fiscalizar e aplicar)		
Programa de Estimular o Uso do Transporte Ativo	A2	Qualificar e ampliar a rede cicloviária municipal e seus equipamentos relacionados.	
		A2.1	Implantação de sinalização e rotas prioritárias para ciclistas
		A2.2	Manutenção de ciclofaixas existentes
		A2.3	Manutenção de ciclovias existentes
		A2.4	Implantação de ciclofaixas
		A2.5	Implantação de ciclovias
		A2.6	Incentivos à construção de bicicletários e paraciclos pela iniciativa privada
A2.7	Construção de bicicletários / paraciclos em edifícios e equipamentos públicos		
Programa de Estimular o Uso do Transporte Ativo	B1	Estimular o uso de transportes ativos	
		B1.1	Organização de rotas a pé para as viagens de estudantes entre casa e escola
		B1.2	Campanhas de incentivo ao deslocamento a pé e em bicicleta e os benefícios para a saúde
		B1.3	Abertura de vias aos finais de semana para o lazer e prática esportiva (Ruas Abertas - SP / Via Viva - Sorocaba)
B1.4	Incentivo financeiro (vale transporte) para quem vai a pé ou em bicicleta.		

Elaboração: Risco arquitetura urbana 2016

Quadro 1-8 Programas, Objetivos e Ações do Objetivo Estratégico II

PROGRAMAS	OBJETIVOS DOS PROGRAMAS	AÇÕES	
Programa de Implantação e Qualificação da Infraestrutura de Transporte Coletivo	C1	Qualificar e construir Terminais de Ônibus	
		C1.1	Manutenção e adaptação de terminal de ônibus existente
		C1.2	Construção de mini-terminais de ônibus nos bairros (junto às EPAs previstas)
C2	Qualificar e construir pontos de ônibus		
	C2.1	Manutenção e sinalização de pontos de ônibus existentes	
C2.2	Construção de pontos de ônibus novos seguindo diretrizes pré-estabelecidas de conforto para os usuários (cobertura para sol/chuva, assentos, iluminação, acessibilidade etc.)		
C3	Priorizar a circulação do transporte coletivo		
	C3.1	Implantação de faixa exclusiva de ônibus	
Programa de Qualificação e Priorização do Transporte Coletivo Urbano	D1	Ampliar a participação de viagens em transporte coletivo	
		D1.1	Consulta sistemática à população urbana - pesquisa de satisfação
		D1.2	Aumento da frequência de ônibus - linhas urbanas
		D1.3	Adequação de traçados de ônibus de acordo com a demanda de usuários - linhas urbanas
		D1.4	Implantação de novas linhas de acordo com a demanda de usuários - linhas urbanas
		D1.5	Criação de mais pontos de venda de bilhete comum
		D1.6	Criação de mais pontos de recarga de bilhete eletrônico
		D1.7	Sinalização e informação da rede: traçados, horários e alternativas de linhas
		D1.8	Implantação de tarifa reduzida em horários fora de pico e finais de semana
		D1.8	Implantação de tarifa reduzida em horários fora de pico e finais de semana
D2	Viabilizar a operação financeira do sistema coletivo de ônibus urbano com melhoria da qualidade do serviço		
	D2.1	Sistematização da coleta de dados operacionais para tomada de decisão	
	D2.2	Levantamento e divulgação em sua totalidade os contratos que regulam a operação dos ônibus (dados financeiros)	
	D2.3	Monitoramento dos indicadores de receita-despesa das linhas urbanas	
	D2.4	Definição de metas e objetivos operacionais para as linhas de ônibus urbanas	
	D2.5	Definição de critérios / metodologia para reajuste de tarifa	
D2.6	Redução de custos operacionais das linhas urbanas com melhora na qualidade do serviço		

Elaboração: Risco arquitetura urbana, 2016.

Quadro 4-2 Programas, Objetivos e Ações do Objetivo Estratégico II (continuação)

PROGRAMAS	OBJETIVOS DOS PROGRAMAS	AÇÕES	
Programa de Priorização do Transporte Coletivo Intermunicipal	E1	Ampliar o acesso ao transporte coletivo intermunicipal	
		E1.1	Consulta sistemática à população da RMS - pesquisa de satisfação
		E1.2	Aumento da frequência de ônibus - linhas intermunicipais
		E1.3	Adequação de traçados de ônibus de acordo com a demanda de usuários - linhas intermunicipais
		E1.4	Implantação de novas linhas de acordo com a demanda de usuários - linhas intermunicipais
		E1.5	Implantação de integração temporal da passagem com ônibus intermunicipal - todas as linhas
		E1.6	Sinalização e informação dos traçados, horários e tarifas
	E1.7	Estudo e implantação de serviço metropolitano de ônibus	
	E2	Viabilizar a operação financeira do sistema coletivo de ônibus intermunicipal com melhoria da qualidade do serviço	
		E2.1	Sistematização da coleta de dados operacionais para tomada de decisão
		E2.2	Definição de metas e objetivos operacionais para as linhas de ônibus intermunicipais
		E2.3	Monitoramento dos indicadores de receita-despesa das linhas intermunicipais
		E2.4	Redução de custos operacionais das linhas intermunicipais com melhora na qualidade do serviço

Elaboração: Risco arquitetura urbana, 2016.

Quadro 1-9 – Programas, Objetivos e Ações para atendimento do Objetivo Estratégico III

PROGRAMAS	OBJETIVOS DOS PROGRAMAS	AÇÕES	
Programa de Segurança Viária e Educação para o Trânsito	F1	Reduzir o número de incidentes envolvendo vítimas fatais	
		F1.1	Diminuição do limite de velocidade a 40km/h em avenidas dentro do perímetro urbano
		F1.2	Diminuição do limite de velocidade a 30km/h em vias locais (bairros)
	F1.3	Implantação de medidas de acalmamento de tráfego (implantação de lombadas, faixas elevadas, faixas de pedestres, alargamentos de calçada, sinalização e redução da distância de travessias para pedestres)	
	F2	Aumentar a sensação de segurança no trânsito, com enfoque nos usuários de modos ativos	
		F2.1	Formação e treinamento de motoristas de ônibus quanto a segurança viária, com enfoque no respeito de pedestres e ciclistas
		F2.2	Formação e treinamento de taxistas quanto a segurança viária, com enfoque no respeito de pedestres e ciclistas
		F2.3	Realização de campanhas educativas para o trânsito, com enfoque no respeito a pedestres e ciclistas
		F2.4	Aumento e intensificação da fiscalização de trânsito pelos agentes municipais responsáveis

Elaboração: Risco arquitetura urbana, 2016.



Quadro 1-10 Programas, Objetivos e Ações para atendimento do Objetivo Estratégico IV

PROGRAMA	OBJETIVOS DOS PROGRAMAS	AÇÕES	
Programa de Mobilidade Sustentável	G1	Reduzir emissões de poluentes locais e gases de efeito estufa	
		G1.1	Realização de inventário de emissões (gases de efeito estufa e poluição - material particulado)
		G1.2	Incentivos para a substituição das tecnologias e combustíveis da frota municipal de ônibus por alternativas mais eficientes e não poluentes
		G1.3	Incentivos para a substituição das tecnologias e combustíveis da frota municipal de táxis por alternativas mais eficientes e não poluentes
	G1.4	Incentivos para a substituição das tecnologias e combustíveis da frota municipal de veículos motorizados por alternativas mais eficientes e não poluentes	
	G2	Integrar o planejamento da mobilidade com o planejamento urbano e uso do solo	
		G2.1	Priorização de investimentos de infraestrutura de mobilidade em áreas de maior vulnerabilidade social
		G2.2	Incentivos à promoção de empregos nos bairros
G2.3		Restrição do perímetro urbano (revisão do Plano Diretor)	
G2.4	Incentivo ao adensamento populacional ao longo dos eixos de transporte coletivo (revisão do Plano Diretor)		

Elaboração: Risco arquitetura urbana, 2016.

Quadro 1-11 Programas, Objetivos e Ações para atendimento do Objetivo Estratégico V

PROGRAMA	OBJETIVOS DOS PROGRAMAS	AÇÕES
Programa de Redução de Desigualdade Territorial	H1	Distribuir equipamentos públicos no território
		H1.1
	H1.2	Desenvolvimento de estudo para implantação de equipamentos públicos em bairros desprovidos em consonância com o Plano Diretor
	H2	Aumentar a mobilidade da população de baixa renda
		H2.1
	H2.2	Estudo para implantação de tarifa social (renda familiar reduzida e desempregados)
H3	Aumentar a mobilidade da população portadora de necessidades especiais	
	H3.1	Adequação da frota de ônibus à acessibilidade universal
H3.2	Adequação dos pontos de ônibus/calçadas do entorno à acessibilidade universal	

Elaboração: Risco arquitetura urbana, 2016.

Quadro 1-12 Programas, Objetivos e Ações para atendimento do Objetivo Estratégico VI

PROGRAMA	OBJETIVO DOS PROGRAMAS	AÇÕES	
Programa de Reorganização das Vias e de Estacionamentos	I1	Aprimorar a gestão do espaço viário	
		I1.1	Implantação de hierarquia viária prevista no PDDI - sinalização e lógica de circulação
		I1.2	Elaboração de projeto de reorganização da circulação viária
		I1.3	Implantação de medidas de adequação viária (sinalização)
		I1.4	Regulamentação da circulação de veículos de carga no perímetro urbano - ampliar perímetro de restrição
		I1.5	Fiscalização da circulação de veículos de carga no perímetro urbano
		I1.6	Implantação de sistemas de controle e de fiscalização de tráfego (radares)
		I1.8	Implantação do Sistema de Estacionamento Rotativo - SER no centro de Votorantim
		I1.9	Estruturar equipe municipal para avaliar e aprovar o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV previsto no PDDI 2015

Elaboração: Risco arquitetura urbana, 2016.

Quadro 1-13 Programas, Objetivos e Ações para atendimento do Objetivo Estratégico VII

PROGRAMAS	SUBOBJETIVOS DOS PROGRAMAS	AÇÕES	
Programa de Gestão da Mobilidade Urbana e Rural	L1	Estruturar mecanismos de captação e gestão de recursos	
		L1.1	Criação de Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano
	L1.2	Monitoramento de convênios para captação de recursos da mobilidade	
	L2	Atualizar estudos e planejamento de forma periódica	
		L2.1	Realização de Pesquisa de Origem Destino (base domiciliar) metropolitana
		L2.2	Realização e atualização de Pesquisa de Caracterização Modal sistemática
		L2.3	Realização de Pesquisa de Contagem Volumétrica de Fluxo
	L2.4	Revisão do PMOB Votorantim em 8 anos	
	L3	Gestão participativa e controle social	
		L3.1	Atribuição de função de monitoramento da implementação do PMOB à Comissão de Mobilidade Urbana de Votorantim
		L3.2	Elaboração e atualização do Sistema de Informações da Mobilidade de Votorantim a ser monitorado pela Comissão de Mobilidade de Votorantim.
	L3.3	Divulgação dos dados consolidados do Sistema de Informações da Mobilidade de Votorantim	

Elaboração: Risco arquitetura urbana, 2016.

Quadro 1-14 Indicadores dos Objetivos Estratégicos

Objetivos Estratégicos	Indicadores de Efetividade (impacto)	Metas			
		Atual (2016)	2020	2024	2031
I - promover os deslocamentos ativos	Porcentagem de deslocamentos a pé	31%	32%	33%	34%
	Porcentagem de deslocamentos realizados em bicicleta	2%	4%	6%	8%
II - tornar o transporte coletivo mais atrativo do que o transporte individual	Porcentagem de viagens em transporte coletivo	30%	32%	34%	36%
III - promover a segurança no trânsito e a redução do número de incidentes	Número de mortes em incidentes de trânsito por ano (local de residência)	8,0	0	0	0
	Número de mortes em incidentes de trânsito por ano (local de ocorrência)	1,0	0	0	0
IV - assegurar que as intervenções no sistema de mobilidade urbana contribuíam para a melhoria da qualidade ambiental	Emissões de gases de efeito estufa (GEE) [2]	-	-	-	-
	Emissões de material particulado (PM) [2]	-	-	-	-
	Razão entre oferta de emprego e população por bairro [3]	-	-	-	-
V - tornar a mobilidade urbana um fator de redução de desigualdades e inclusão social	Porcentagem da população que demora mais de 30 minutos por viagem nos seus deslocamentos diários [4]	29,6%	27,5%	25,0%	20,0%
	Proporção da tarifa do transporte coletivo urbano em relação à renda mediana familiar per capita – Passe Comum Unitário – PCU [5]	25%	20%	15%	10%
	Proporção da tarifa do transporte coletivo urbano em relação à renda mediana familiar per capita – Cartão Comum – CC [6]	19%	15%	10%	10%

Elaboração: Risco arquitetura urbana 2016.

Notas: Pela natureza dos objetivos estratégicos VI e VII não foi possível definir uma métrica de monitoramento com indicadores assim como foi feito para os objetivos estratégicos I a V.

[1] Ressalta-se que estas metas foram fixadas a partir dos dados de 2010, seguindo as diretrizes do Plano Nacional de Redução de Acidentes e Segurança Viária para a Década 2011-2020 (DENATRAN), que estabelece para 2020 a redução em 50% das mortes com vítimas fatais a partir de dados de 2010.

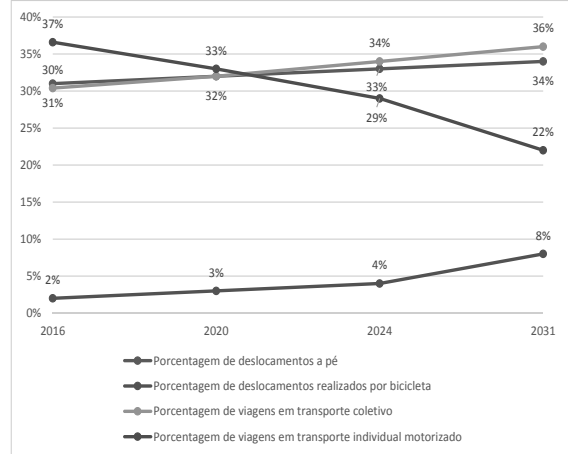
[2] A métrica e as metas destes indicadores deverão ser definidos após a realização de inventário de emissão de gases, conforme indicado na Ação G1.1.

[3] Não foram obtidos dados setorializados sobre emprego que permitissem a definição destas metas. Para isso, deverão ser realizados estudos e incentivos para a promoção de empregos nos bairros, conforme Ação G2.2.

[4] Porcentagem da população que realiza viagens acima de 30 minutos, conforme Pesquisa Origem Destino – PMOB Votorantim 2016.

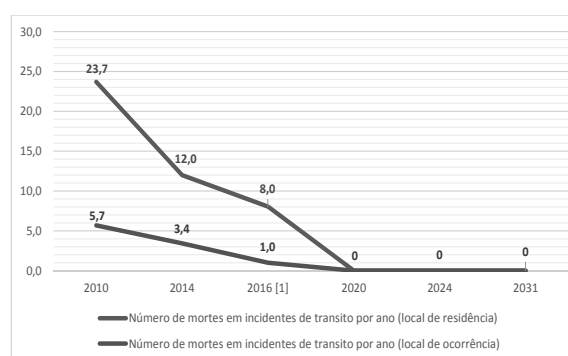
[5] e [6] Dados referentes à renda mensal mediana familiar per capita urbana (IBGE 2010) atualizada para 2016 (R\$891,69), 22 dias de uso do transporte, 2,7 viagens/dia, tarifa do Passe Comum Unitário (PCU) de R\$3,75 por passagem e do Cartão Comum (CC) de R\$2,90 por passagem.

Gráfico 1-5 Metas de aumento de viagens em modos ativos e transporte coletivo



Elaboração: Risco arquitetura urbana 2016.

Gráfico 1-6 Metas de diminuição de mortes em incidentes de trânsito



Elaboração: Risco arquitetura urbana 2016.

Quadro 1-15 Indicadores e Metas dos Programas – Objetivo Estratégico I

Programas	Indicadores	Metas				Observação
		Atual (2016)	2020	2024	2031	
A	Novas calçadas implantadas [km]	-	31	62	-	Aproximadamente 11 % dos domicílios de Votorantim não possuem calçadas (IBGE 2010), resultando em 51 km. Adotou-se nas projeções um crescimento populacional de aproximadamente 20% na população e também de expansão urbana totalizando a demanda de 62km. Adotou-se como meta 100% das calçadas novas implantadas até 2024 e depois seguindo o crescimento da expansão urbana.
	Calçadas requalificadas [km]	262	66	131	262	A partir do diagnóstico estimou-se que 50% das calçadas existentes precisam de qualificação (estado médio ou ruim de conservação), resultando em um total de 262 km. Adotou-se como meta uma média de 25% das calçadas qualificadas ou implantadas a cada 4 anos, incluindo iluminação, pavimentação, padronização e fiscalização.
	Nova rede cicloviária implantada [km]	11,5	38,6	72,0	144,0	Cicloviárias e ciclofaixas em projeto/obras + propostas no PDDI e pelo PMOB (fase 1) até 2020. Adicionais 33,4km até 2024 e 144,0km em 15 anos.
B	Organização de rotas a pé entre casa e escola [% de escolas]	0	50%	100%	100%	A meta se refere ao % do total de escolas municipais que deverão adotar a medida para estimular pais e estudantes a caminharem para a escola.
	Vagas de bicicletários e/ou paraciclos públicos [unidades]	-	710	1410	1410	Mínimo de 10 vagas por equipamento público. Em 2016 são 141 equipamentos públicos existentes. A meta não considerou novos equipamentos na conta pois estes devem ter as vagas implantadas junto com a construção do próprio equipamento.

Elaboração: Risco arquitetura urbana 2016.

Quadro 1-16 Indicadores e Metas dos Programas – Objetivo Estratégico II

Programas	Indicadores	Metas				Observação
		Atual (2016)	2020	2024	2031	
C	Terminais de ônibus qualificados [unidades]	-	1	-	-	Reforma do terminal de ônibus melhoria da infraestrutura de apoio (banco, banheiros) e segurança até 2018.
	Terminais de ônibus construídos	1	4	7	-	Implantação de mini-terminais junto às EPAs previstas no PDDI e 3 adicionais.
	Pontos de ônibus qualificados [% dos pontos existentes]	-	100%	100%	100%	Em 2016 existem cerca de 160 pontos de ônibus com cobertura na área urbana municipal de Votorantim, mas muitos precisam de manutenção.
	Novos pontos de ônibus implantados [unidades]	-	175	350	700	Em 2016 existem 700 pontos de ônibus que precisam receber cobertura, banco e sinalização (25% do total a cada 4 anos).
D e E	Pontos de venda de bilhete e recarga do bilhete eletrônico fora do terminal [unidades]	-	20	40	80	Ampliar os pontos de venda de bilhete e recarga fora do terminal centrais. Ex: supermercados, farmácias e padarias.
	Faixas exclusivas de ônibus [km]	-	10	20	40	Implantar faixas exclusivas de ônibus para garantir a fluidez e a velocidade média operacional.
	Pesquisa de percepção sobre a qualidade do transporte coletivo [unidades]	1	4	8	15	Realizar pesquisas anuais de satisfação, conforme metodologia da pesquisa realizada pela UFscar + pesquisa PMOB Votorantim 2015.
F	Transparência dos dados financeiros e operacionais [% dos dados abertos]	-	100%	100%	100%	Divulgação dos dados financeiros e operacionais do sistema coletivo de ônibus em canal aberto à população.
	Transparência dos critérios e parâmetros de cálculo da tarifa e subsídios [% dos dados abertos]	-	100%	100%	100%	Divulgação dos critérios e parâmetros para reajuste das tarifas e dos subsídios ao sistema coletivo de ônibus em canal aberto à população.

Elaboração: Risco arquitetura urbana 2016.

Quadro 1-17 Indicadores e Metas dos Programas – Objetivo Estratégico III

Programas	Indicadores	Metas				Observação
		Atual (2016)	2020	2024	2031	
F	Diminuição do limite de velocidade a 40km/h em avenidas principais [% do total]	-	100%	100%	100%	Sinalização, campanhas e fiscalização para redução de velocidades em vias principais do perímetro urbano.
	Diminuição do limite de velocidade a 30km/h em vias locais (bairros) [% do total]	-	50%	75%	100%	Sinalização, campanhas e fiscalização para redução de velocidades em vias locais do perímetro urbano.
	Número de intervenções de acalmamento de tráfego realizadas	-	40	80	150	Considerando a média de 10 intervenções por ano conforme as ações realizadas pela Prefeitura de Votorantim.
G	Formação de motoristas e taxistas [%]	-	100%	100%	100%	Formação e treinamento aplicado a motoristas de ônibus e taxistas do município.

Elaboração: Risco arquitetura urbana 2016.

Quadro 1-18 Indicadores e Metas dos Programas – Objetivo Estratégico IV

Programas	Indicadores	Metas				Observação
		Atual (2016)	2020	2024	2031	
G	Inventário de emissões de GEE [unidades]	-	2	3	5	Realizar inventário de GEE a cada 4 anos para orientar medidas de mitigação de emissões.
	Matriz energética da frota de transporte coletivo [% da frota]	-	25%	50%	100%	Considerando a % da frota total de veículos coletivos (ônibus).
	Matriz energética dos táxis [% da frota]	-	25%	50%	100%	Considerando a % da frota total de táxis.

Elaboração: Risco arquitetura urbana 2016.

Quadro 1-19 Indicadores e Metas dos Programas – Objetivo Estratégico V

Programas	Indicadores	Metas				Observação
		Atual (2016)	2020	2024	2031	
H	Acessibilidade universal dos passeios públicos [% do total]	15%	90%	100%	100%	Passeios junto aos equipamentos públicos, conforme Plano Municipal de Acessibilidade, com horizonte de 2021.
	Frota de ônibus com acessibilidade universal [% do total]	100%	100%	100%	100%	Porcentagem dos veículos com equipamento para pessoas com mobilidade reduzida. Substituir a frota por ônibus de piso baixo.

Elaboração: Risco arquitetura urbana 2016.

Quadro 1-20 Indicadores e Metas dos Programas – Objetivo Estratégico VI

Programas	Indicadores	Metas				Observação	
		Atual (2016)	2020	2024	2031		
I	Programa de Reorganização das Vias e de Estacionamentos	Vagas de Sistema de Estacionamento Rotativo - SER	0	1.160	1.500	3.000	Considerando a implantação do SER em 2018, na área central, com 650 vagas, e previsão de ampliação futura no centro e nas demais regiões da cidade.
	Programa de Implantação e Qualificação da Infraestrutura Rodoviária	Vias requalificadas [km]	-	131	262	467	Melhoria na sinalização viária e pavimentação. Meta anual de requalificar 7% da extensão total do sistema viário total existente.
J	Implantação de novas vias coletoras e arteriais [km]	Implantação de novas vias coletoras e arteriais [km]	-	33	66	131	Considerando os 103 km de vias coletoras e 28,4 km de vias arteriais em projeto no PDDI, e meta de implantação referente a 25% do total a cada 4 anos.
		Implantação de novo anal viário [% do investimento total]	-	5%	50%	100%	Considerando os investimentos nas diversas etapas necessárias previamente à execução da obra: estudos de viabilidade, projeto básico e projeto executivo.

Elaboração: Risco arquitetura urbana 2016.

Quadro 1-21 Indicadores e Metas dos Programas – Objetivo Estratégico VII

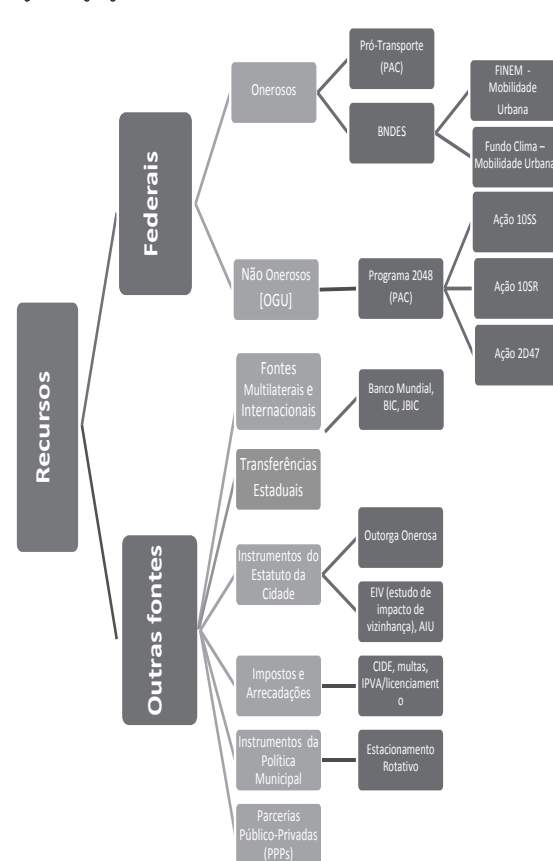
Programas	Indicadores	Metas				Observação
		Atual (2016)	2020	2024	2031	
L	Criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FUNDUURB) [unidade]	-	1	-	-	Considerando a normatização e implantação do FUNDUURB em 2017.
	Atualização dos respectivos estudos e planos [% dos estudos atualizados]	-	100%	100%	100%	Atualização quadrienal das pesquisas de contagem volumétrica de fluxo, de origem destino e de caracterização dos modais.
	Revisão do PMOB [unidade]	-	-	1	-	Revisão do PMOB.
	Criação da Comissão de Mobilidade Urbana de Votorantim [unidade]	1	-	-	-	Considera a reorganização da atual Comissão de mobilidade urbana de Votorantim.
M	Reuniões da Comissão de Mobilidade [unidades]	3	8	16	32	Considerando a realização de no mínimo 1 reunião trimestral ao longo de todo o horizonte do PMOB.

Elaboração: Risco arquitetura urbana 2016.

## 1.4 Fontes de recurso e custos do Pmob.

Uma vez definidos os programas, ações e metas do Plano, destaca-se a seguir o organograma de possíveis fontes de recurso para financiamento da política de mobilidade, bem como os custos estimados para as principais ações do Plano.

Figura 1-3 Organograma de Recursos e Fontes de Financiamento Mobilidade



Elaboração: Risco arquitetura urbana, 2016.





## DECRETOS

### DECRETO N.º 5098, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Altera o Inciso I do Artigo 11 do Decreto nº 3791, de 11 de fevereiro de 2009.  
**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**  
**CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ATUALIZAR OS VALORES ESTIMADOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS NA MODALIDADE PREGÃO,**  
**D E C R E T A :**

Art. 1.º O Inciso I do Artigo 11 do Decreto nº 3791, de 11 de fevereiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação: "I. (...)

a) para bens e serviços de valores estimados até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);  
 1 - Imprensa Oficial do Município, e/ou jornal equivalente, de circulação no Município, e/ou Diário Oficial do Estado;  
 2 - meio eletrônico, na Internet, no "site" oficial do Município.  
 b) para bens e serviços de valores estimados acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

1 - Diário Oficial do Estado;  
 2 - Imprensa Oficial do Município, ou jornal de circulação no Município;  
 3 - meio eletrônico, na Internet, no "site" oficial do Município."  
 Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4779, de 19 de agosto de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 14 de março de 2017 – LIII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.  
**FABIO LUGARI COSTA**  
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO N.º 5099, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ART. 167 PARÁGRAFO 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 42 DA LEI MUNICIPAL Nº 4320/64, BEM COMO O ART. 5º, INCISO III DA LEI MUNICIPAL Nº 2525, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016,**  
**D E C R E T A :**

Art. 1.º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, crédito adicional especial no valor de R\$ 555.619,48 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos), na seguinte dotação do orçamento gente:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO  
 Obras e instalações  
 02.08.04.15.451.0008.1.005.4.4.90.51 0423.R\$ 555.619,48  
 F.R. 06 – Outras Fontes de Recursos

Art. 2.º A cobertura do crédito adicional especial previsto no artigo 1º, será processada mediante reabertura do Decreto nº 5033, de 27 de outubro de 2016, tendo por base legal o Artigo 167/88 CF, em seu Parágrafo 2º, e a Lei Federal 4320/1964, sendo objeto do Termo de Compromisso entre o Complexo Iguatemi Eplanada, representado pelas empresas CSC 41 Participações Ltda., Sorocaba Hotéis Partners Ltda., Rodobens Incorporadora Imobiliária 406 – SPE Ltda. e Acireale Incorporadora SPE Ltda., e a Prefeitura Municipal de Votorantim, para o desenvolvimento e implementação das obras de melhoria do sistema de drenagem de águas da região.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 14 de março de 2017 – LIII ANO DA EMANCIPAÇÃO.  
 FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA  
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.  
**FABIO LUGARI COSTA**  
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO N.º 5100, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre suplementação por anulação parcial de verba da Prefeitura Municipal de Votorantim e dá outras providências.

**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ART. 5º, I DA LEI MUNICIPAL Nº 2525, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016,**  
**D E C R E T A :**

Art. 1.º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), na seguinte verba do orçamento vigente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 02.12.01.10.301.0004-2.024.3.3.90.36.0009 .R\$ 170.000,00  
 F.R. 01–Recursos Tesouro

Art. 2.º O crédito suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), será coberto com recurso proveniente da anulação parcial de dotação, da seguinte verba:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Material de Consumo  
 02.12.01.10.301.0004-2.024.3.3.90.32.0008 .R\$ 170.000,00  
 F.R. 01–Recursos Tesouro

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 14 de março de 2017 – LIII ANO DA EMANCIPAÇÃO.  
 FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA  
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**FABIO LUGARI COSTA**  
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO N.º 5101, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre suplementação de verbas por excesso de arrecadação da Prefeitura Municipal de Votorantim e dá outras providências.

**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ART. 5º, III DA LEI MUNICIPAL Nº 2525, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016,**  
**D E C R E T A :**

Art. 1.º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 466.830,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e oitocentos e trinta reais), na seguinte verba do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE  
 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 02.12.02.10.301.0004-2.122.3.3.90.39 0045.R\$ 466.830,00  
 F.R. 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados  
 Art. 2.º O crédito suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação fornecido pelo repasse do Governo Estadual, por intermédio do Fundo Estadual de Saúde, referente a criação do Programa Pró Santa Casa 2 para adesão a promover "Fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS", conforme Processo 001/0216/002404/2016, de 30 de dezembro de 2016, através do Banco do Brasil, agência 6931-0 conta corrente nº 29533-7.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 14 de março de 2017 – LIII ANO DA EMANCIPAÇÃO.  
 FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA  
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.  
**FABIO LUGARI COSTA**  
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO N.º 5102, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre suplementação por anulação parcial de verbas da Prefeitura Municipal de Votorantim e dá outras providências.

**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ART. 5º, III DA LEI MUNICIPAL Nº 2525, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016,**  
**D E C R E T A :**

Art. 1.º Fica aberto, na Prefeitura Municipal de Votorantim, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais), nas seguintes verbas do orçamento vigente:

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 02.07.01.4.122.0022-2.128.3.3.90.39 0116....R\$ 5.000,00  
 F.R. 01 – Tesouro

SECRETARIA DE DESPORTO  
 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 02.15.01.27.813.0006-2.025.3.3.90.39 0375.R\$ 400.000,00  
 F.R. 01 – Tesouro

Art. 2.º O crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais), será coberto com recurso proveniente da anulação parcial de dotação, das seguintes verbas:

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
 Equipamentos e Material permanente  
 02.07.01.4.122.0022-2.128.4.4.90.52 0117.....R\$ 5.000,00  
 F.R. 01 – Tesouro

SECRETARIA DE DESPORTO  
 Obras e Instalações  
 02.15.01.27.813.0006-1.029.4.4.90.51 0365..R\$ 400.000,00  
 F.R. 01 – Tesouro

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 14 de março de 2017 – LIII ANO DA EMANCIPAÇÃO.  
 FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA  
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.  
**FABIO LUGARI COSTA**  
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO N.º 5103, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a autorização prévia do Chefe do Executivo para realização de horas extraordinárias e dá outras providências.

**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

**CONSIDERANDO a necessidade de racionalização do trabalho, mantendo o cumprimento das atividades operacionais da Prefeitura dentro da jornada normal de trabalho;**  
**CONSIDERANDO a necessidade de reduzir as despesas com pessoal, face ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;**  
**CONSIDERANDO a grave crise financeira que assola o país, diminuindo as receitas dos órgãos públicos, em especial as Prefeituras;**  
**CONSIDERANDO a necessidade de centralizar o controle de serviços extraordinários, quando imprescindíveis, na Chefia do Poder Executivo, assegurando a eficácia da medida,**  
**D E C R E T A :**

Art. 1.º Fica suspensa a realização de horas extras pelos funcionários da Administração Direta do Município sem prévia autorização do Chefe do Executivo Municipal.  
 Art. 2.º As atividades imprescindíveis e inadiáveis, que necessitem ser realizadas em horário fora do expediente normal,

serão submetidas pelo Secretário da pasta ao Chefe do Poder Executivo para avaliação prévia e expressa autorização, se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 3.º O Departamento de Recursos Humanos – SEA fica proibido de computar, para efeito de pagamento ao servidor, as horas extras anotadas nos controles de frequência, quando estas não tiverem sido devidamente autorizadas, nos termos dos artigos 1º e 2º deste Decreto, sob pena de responsabilidade.

Art. 4.º A Administração poderá se valer do disposto no art. 7º inciso XIII da Constituição Federal para adotar o sistema de compensação, através de Banco de Horas.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 15 de março de 2017 – LIII ANO DA EMANCIPAÇÃO.  
 FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA  
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.  
**FABIO LUGARI COSTA**  
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO N.º 5104, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal, a título precário, e dá outras providências.

**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**  
**D E C R E T A :**

Art. 1.º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação deste Decreto, o uso do bem público municipal abaixo descrito e caracterizado, por JOÃO BATISTA GOMES DOS SANTOS, RG 4.472.470-7, conforme consta do Processo Administrativo nº 1073/2016 e apenso, a saber:

"Terreno de formato irregular localizado do lado ímpar da Rua José Laureano de Camargo, ao lado da residência de nº 253, onde tem início do ponto P1; deste ponto segue em reta no sentido horário por 6,30 metros no az. 327º40'47", confrontando com a Rua José Laureano de Camargo, até encontrar com o ponto P2; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta 26,80 metros no az. 26º43'13", confrontando com a viela sem nome, até encontrar com o ponto P3; deste ponto deflete à direita e segue em reta por 24,00 metros no az. 153º29'13", confrontando nos fundos com os lotes de n's 72, 73 e 74 da Rua Jaques Gonçalves, até encontrar com o ponto P4; deste ponto deflete à direita e segue em reta 20,90 metros no az. 248º40'12" até encontrar o ponto P1, fechando o perímetro e encerrando a área de 322,37 metros quadrados."

Art. 2.º O permissionário deverá utilizar o imóvel apenas para fins de cultivo de culturas rápidas, sendo vedado qualquer tipo de edificação.

Art. 3.º O permissionário assinará Termo de Responsabilidade de pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho, permitindo que os agentes da Municipalidade adentrem a área sempre que necessário.

Art. 4.º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao patrimônio deste, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 5.º Durante o prazo de permissão, o permissionário obriga-se a pagar todas as taxas municipais incidentes sobre o imóvel.

Art. 6.º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal, de acordo com a lei nº 488/83.

Art. 7.º A despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

Art. 8.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 16 de março de 2017 – LIII ANO DA EMANCIPAÇÃO.  
 FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA  
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.  
**FABIO LUGARI COSTA**  
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO N.º 5105, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal, a título precário, e dá outras providências.

**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**  
**D E C R E T A :**

Art. 1.º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação deste Decreto, o uso do bem público municipal abaixo descrito e caracterizado, por JURANDIR DONIZETTE LEITE, RG 12.171.984-4, conforme consta do Processo Administrativo nº 1784/2016, a saber: "Terreno Localizado nos fundos do Lote 02 da quadra D, com frente para a Rua João Antunes Vieira, onde mede 40,50 metros; do lado direito de quem dos fundos do Lote 02 olha para o terreno mede 40,00 metros e confronta com o Lote 01; do lado esquerdo, de igual orientação, mede 40,00 metros e confronta com área remanescente; nos fundos mede 65,00 metros e confronta com área remanescente, encerrando a descrição, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 2.110,00 metros quadrados."

Art. 2.º O permissionário deverá utilizar o imóvel apenas para fins de cultivo de culturas rápidas, sendo vedado qualquer tipo de edificação.

Art. 3.º O permissionário assinará Termo de Responsabilidade de pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho, permitindo que os agentes da Municipalidade adentrem a área sempre que necessário.

Art. 4.º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao patrimônio deste, sem direito a qualquer indenização ou

retenção.

Art. 5.º Durante o prazo de permissão, o permissionário obriga-se a pagar todas as taxas municipais incidentes sobre o imóvel.

Art. 6.º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal, de acordo com a lei nº 488/83.

Art. 7.º A despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

Art. 8.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 16 de março de 2017 – LIII ANO DE EMANCIPAÇÃO.  
 FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA  
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.  
**FABIO LUGARI COSTA**  
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO N.º 5106, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal, a título precário, e dá outras providências.

**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**  
**D E C R E T A :**

Art. 1.º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação deste Decreto, o uso do bem público municipal abaixo descrito e caracterizado, por OSVALDO GALHARDO RUFINO, RG 28.254.860-9, conforme consta do Processo Administrativo nº 2735/2014 e apenso, a saber:

"Terreno remanescente da área do Conjunto Habitacional Multifamiliar do Jardim Archilla, nos fundos do Lote-20 da Quadra 19, do Jardim Archilla, conforme segue descrição: terreno de formato irregular, tem frente para Rua Benedito Henrique de Oliveira, onde mede 26,74 metros; segue em curva à esquerda por 5,00 metros, continua em linha reta por 6,14 metros, confrontando com o Lote 20 da Quadra 19, do Jardim Archilla; do lado direito para quem da rua olha para o terreno, mede 5,27 metros e confronta com a área remanescente do Conj. Hab. Multifamiliar do Jardim Archilla; nos fundos mede 20,67 metros confrontando com o Lote 20 da Quadra 19, do Jardim Archilla, fechando o perímetro e perfazendo uma área de 135,00 metros quadrados."

Art. 2.º O permissionário deverá utilizar o imóvel apenas para fins de cultivo de culturas rápidas, sendo vedado qualquer tipo de edificação.

Art. 3.º O permissionário assinará Termo de Responsabilidade de pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho, permitindo que os agentes da Municipalidade adentrem a área sempre que necessário.

Art. 4.º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao patrimônio deste, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 5.º Durante o prazo de permissão, o permissionário obriga-se a pagar todas as taxas municipais incidentes sobre o imóvel.

Art. 6.º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal, de acordo com a lei nº 488/83.

Art. 7.º A despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

Art. 8.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 16 de março de 2017 – LIII ANO DE EMANCIPAÇÃO.  
 FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA  
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.  
**FABIO LUGARI COSTA**  
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO N.º 5107, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal, a título precário, e dá outras providências.

**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**  
**D E C R E T A :**

Art. 1.º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação deste Decreto, o uso do bem público municipal abaixo descrito e caracterizado, por JOSÉ APARECIDO DE JESUS, RG 30.641.666-9, conforme consta do Processo Administrativo nº 6289/2015 e apensos, a saber:

"Terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Votorantim (Parte da Área de Sistema de Recreio), conforme segue descrição: terreno de formato retangular, com frente para a Rua Ursulina Rinaldi Verlangeri, onde mede em linha reta 60,70 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede em linha reta 27,00 metros, confrontando com o prédio nº 309; do lado esquerdo, de igual orientação, mede em linha reta 27,00 metros, confrontando com o prédio de nº 239; nos fundos mede em linha reta 60,70 metros, confrontando com a área Remanescente do Sistema de Recreio, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 1.638,90 metros quadrados."

Art. 2.º O permissionário deverá utilizar o imóvel apenas para fins de cultivo de culturas rápidas, sendo vedado qualquer tipo de edificação.

Art. 3.º O permissionário assinará Termo de Responsabilidade de pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho, permitindo que os agentes da Municipalidade adentrem a área sempre que necessário.

Art. 4.º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas



ao patrimônio deste, sem direito a qualquer indenização ou restituição.

Art. 5.º Durante o prazo de permissão, o permissionário obriga-se a pagar todas as taxas municipais incidentes sobre o imóvel.

Art. 6.º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal, de acordo com a lei nº 488/83.

Art. 7.º A despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

Art. 8.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 16 de março de 2017 - LIII ANO DE EMANCIPAÇÃO.  
**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
 Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.  
**FABIO LUGARI COSTA**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

#### DECRETO N.º 5108, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal, a título precário, e dá outras providências.

**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**D E C R E T A :**

Art. 1.º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação deste Decreto, o uso do bem público municipal abaixo descrito e caracterizado, por MARIA HELENA ROCHA, RG 57.962.590-4, conforme consta do Processo Administrativo nº 2927/2016 e apensos, a saber: "Terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Votorantim, conforme segue descrição: terreno com frente para Rua Frei Zeno Rohn, distante 46,00 metros do alinhamento predial da Rua João Vieira Nunes, onde mede 11,18 metros; do lado direito de quem da Rua olha para o terreno mede 30,22

metros, confrontando com área remanescente do Sistema de Lazer; do lado esquerdo, de igual orientação, mede em duas linhas 27,00 e mais 3,93 metros, confrontando nas duas extensões com a divisa do prédio nº 48 da Rua Frei Zeno Rohn; nos fundos mede 12,75 metros, confrontando com a área remanescente do Sistema de Lazer, encerrando a descrição, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 324,00 metros quadrados."

Art. 2.º A permissionária deverá utilizar o imóvel apenas para fins de cultivo de culturas rápidas, sendo vedado qualquer tipo de edificação.

Art. 3.º A permissionária assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho, permitindo que os agentes da Municipalidade adentrem a área sempre que necessário.

Art. 4.º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao patrimônio deste, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 5.º Durante o prazo de permissão, a permissionária obriga-se a pagar todas as taxas municipais incidentes sobre o imóvel.

Art. 6.º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal, de acordo com a lei nº 488/83.

Art. 7.º A despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

Art. 8.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 16 de março de 2017 - LIII ANO DE EMANCIPAÇÃO.  
**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
 Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.  
**FABIO LUGARI COSTA**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

## PORTARIAS

#### PORTARIA N.º 16952, DE 8 DE MARÇO DE 2017.

**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

**R E S O L V E :**

Art. 1.º EXONERAR, a partir de 10 de março de 2017, JADERCIO ANTONIO TEIXEIRA, RG nº 33.939.772-X, ocupante de cargo público de provimento em comissão de Assessor II, Referência II, e NOMEÁ-LO, na mesma data, no cargo público de provimento em comissão de Assessor III, Referência III, com vaga prevista na Lei Municipal nº 2383, de 19 de dezembro de 2013, lotado na Secretaria de Cidadania e Geração de Renda - SECI, desta Prefeitura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 8 de março de 2.017 - LIII ANO DE EMANCIPAÇÃO.  
**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
 Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.  
**FABIO LUGARI COSTA**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**  
 (Republicada com correções)

#### PORTARIA N.º 16953, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES,

**R E S O L V E :**

Art. 1.º SUBSTITUIR membro integrante da Comissão Permanente de Licitação, com investidura fixada até 31 de dezembro de 2017, instituída pela Portaria nº 16794, de 13 de janeiro de 2017, alterada pela Portaria nº 16934, de 24 de fevereiro de 2017, na seguinte conformidade:

- DIOGO GIULIANO GALINDO, por SILENE CELESTE RALHA SILVEIRA.

Art. 2.º A comissão de que trata o artigo 1º, ficará composta da seguinte forma, sob a presidência do primeiro membro:

**TITULARES:**

- IVAN DIAZ BUENO;

- SILENE CELESTE RALHA SILVEIRA;

- JÉSSICA DA SILVA MARTINS.

**SUPLENTE:**

- MÁRCIA ALEXANDRA DOS SANTOS;

- GECINEIA RAMOS PONCIANO VICENTE.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 10 de março de 2.017 - LIII ANO DE EMANCIPAÇÃO.  
**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
 Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.  
**FABIO LUGARI COSTA**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

#### PORTARIA N.º 16954, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 108 DA LEI 1090/93 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM), ALTERADA PELA LEI 1950/07,

**R E S O L V E :**

Art. 1.º CONCEDER licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos, pelo prazo de 03 (três) anos, a LIGIA LOPES DE OLIVEIRA SERAFIM, RG nº 17.503.015, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão 01-H, lotada na Secretaria de Educação - SEED, desta Prefeitura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 10 de março de 2017 - LIII ANO DE EMANCIPAÇÃO.  
**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
 Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.  
**FABIO LUGARI COSTA**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

#### PORTARIA N.º 16955, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 108 DA LEI 1090/93 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM), ALTERADA PELA LEI 1950/07,

**R E S O L V E :**

Art. 1.º CONCEDER licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos, pelo prazo de 03 (três) anos, a LISÂNGELA FERNANDES MACIEL, RG nº 26.205.946-0, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem Plantonista, Padrão AEP-E, lotada na Secretaria de Saúde - SESA, desta Prefeitura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 10 de março de 2017 - LIII ANO DE EMANCIPAÇÃO.  
**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
 Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.  
**FABIO LUGARI COSTA**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

#### PORTARIA N.º 16956, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

**R E S O L V E :**

Art. 1.º NOMEAR BIANCA GONÇALVES ROSA, RG nº 53.262.060-4, para ocupar o cargo público de provimento em comissão de Assessor I, Referência I, com vaga prevista na Lei Municipal nº 2383, de 19 de dezembro de 2013, lotada na Secretaria de Governo - SEG, desta Prefeitura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 10 de março de 2.017 - LIII ANO DE EMANCIPAÇÃO.  
**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
 Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.  
**FABIO LUGARI COSTA**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

#### PORTARIA N.º 16957, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

**R E S O L V E :**

Art. 1.º NOMEAR candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 003/2015, para ocuparem cargos públicos de provimento efetivo de Diretor de Escola de Educação Básica, Padrão QM04-A, com vagas previstas na Lei Municipal nº 2383, de 19 de dezembro de 2013, lotados na Secretaria de Educação - SEED, desta Prefeitura:

NOME	RG
GEYSON ADAD ATAIDE	34.188.618-X
ROSANA DE OLIVEIRA MORAES SERTÓRIO	21.812.315-2

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 15 de março de 2017 - LIII ANO DE EMANCIPAÇÃO.  
**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
 Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.  
**FABIO LUGARI COSTA**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

#### PORTARIA N.º 16958, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E :**

Art. 1.º DESIGNAR membros abaixo nominados para comporem a Comissão Organizadora dos Festejos Juninos, visando a realização da 102ª FESTA JUNINA DE VOTORANTIM:

Presidente: LUCIANE NUNES DE OLIVEIRA SOUZA;  
 Vice-Presidente: CARLOS EUGÊNIO GARCIA LAINO.  
**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**  
 - ANTONIO CARLOS DOMINGUES DA CRUZ;  
 - EDER CUNHA NETO;  
 - EDSON CORTEZ SOUZA;  
 - ERIC ROMERO MARTINS DE OLIVEIRA;  
 - FABIO LUGARI COSTA;  
 - JÉSSICA RUSSO DE CAMARGO TEIXEIRA;  
 - JOCELIN FABIANO WALTER;  
 - SANDRA PINESSEO CIANFRANI;  
 - VALDOMIRO LEOPOLDINO DA ROCHA;  
 - WESLEY DA SILVA CORDEIRO.  
**REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:**  
 - ADEILTON TIAGO DOS SANTOS.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 022/2016.**

Dispensa de Licitação nº. 008/2016. Objeto: Locação de imóvel para instalação do Serviço de Fisioterapia Municipal. Locatária: Prefeitura Municipal de Votorantim. Locador: Maria Elisabete Nunes Martins Campos. Prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, tendo início em 03/03/2017 e término em 02/03/2018. Valor total: R\$ 38.195,64 (Trinta e oito mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Verba: 02.12.01.10.301.0004. 2.024.3.3.90.36.00-0009 Votorantim, 27 de Fevereiro de 2017. Fernando de Oliveira Souza - Prefeito Municipal

**7º. TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL DE PRORROGAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO N.º 178/2011.**

Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 081/2011. Objeto: Locação de imóvel para as instalações do Ambulatório de Especialidades Médicas da Mulher e da Criança. Locatária: Prefeitura Municipal de Votorantim. Locador: Francisco Scatolin. Aditamento: O valor mensal do Contrato, ora aditado, passa de R\$ 18.950,56 (Dezoito mil novecentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 15.160,44 (Quinze mil cento e sessenta reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo a supressão de 20%(vinte por cento). Fundamento Legal: art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Votorantim, 03 de março de 2017. Fernando de Oliveira Souza - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO 1º TERMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 024/2016.**

Dispensa de Licitação nº. 009/2016. Objeto: Locação de imóvel para instalação da Unidade PSF Jardim Taliãna. Locatária: Prefeitura Municipal de Votorantim. Locador: Paulo Roberto Neves. Prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, tendo início em 03/03/2017 e término em 02/03/2018. Valor total: R\$ 17.591,64 (Dezessete mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Verba: 02.12.01.10.301.0004.2.024.3.3.90.36.00-0009 Votorantim, 27 de Fevereiro de 2017. Fernando de Oliveira Souza - Prefeito Municipal.

**AVISO DE 2ª REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2017**

A Prefeitura Municipal de Votorantim-SP torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº. 005/2017, do tipo MENOR PREÇO POR M, visando a "Aquisição de pedra bruta de granito nº 03", conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. Os envelopes contendo as Propostas e Documentação deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão de Pregão, que ocorrerá as 09:00 horas do dia 29 de Março de 2017, na Sala de Reuniões da Secretaria

**REPRESENTANTES DAS ENTIDADES BENEFICENTES PARTICIPANTES:**

- ANTONIO PEREIRA e YUTAKA KUWABARA.

Art. 2.º A Comissão Organizadora poderá constituir subcomissões temáticas para auxiliá-la no desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 15 de março de 2017 - LIII ANO DE EMANCIPAÇÃO.  
**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
 Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.  
**FABIO LUGARI COSTA**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

#### PORTARIA N.º 16959, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 4481, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, BEM COMO TUDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 006/2013-GP,

**R E S O L V E :**

Art. 1.º DESIGNAR membros para composição da Comissão Especial de Regularização Fundiária no Município de Votorantim, constituída pela Portaria nº 14818, de 1º de agosto de 2013.

Art. 2.º Os membros que farão parte da comissão de que trata o artigo 1º, sob a presidência do primeiro, serão os seguintes:  
 - ELAINE CRISTINA ACQUATI ARRIGATO, representando a Secretaria de Negócios Jurídicos, por intermédio do Departamento de Patrimônio Imóvel e Regularização Fundiária - DEPIRF;  
 - EDER CUNHA NETO (engenheiro civil) e MÁRIO GILSON VIÇÓ (topógrafo), representando a Secretaria de Obras e Urbanismo;  
 - WILIAM ROBERTO DE SOUZA FERREIRA, representando a Companhia de Habitação Popular de Votorantim - COHAP.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 16 de março de 2017 - LIII ANO DE EMANCIPAÇÃO.  
**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
 Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.  
**FABIO LUGARI COSTA**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 003/2015.**

Modalidade: Pregão Presencial nº. 151/2014. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS) nos empreendimentos Vila Ondina, Vila Pedroso e Votocel para atendimento das famílias beneficiadas pelo Programa "Minha Casa Minha Vida" - Recurso do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: CAT - Central Americana Treinamentos, Licitações e Serviços Ltda Me. Do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, estabelecido na Cláusula Terceira, item 3, 12, do contrato supracitado, por mais 12 (doze) meses, com início em 26/02/2017 e término em 25/02/2018. Fundamento Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Votorantim, 24 de fevereiro de 2017. Fernando de Oliveira Souza - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 007/2014**

Modalidade: Pregão Presencial nº. 111/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Epolix Tratamento de Resíduos Especiais Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 04/02/2017 e término em 03/02/2018. Valor Total: R\$ 118.419,60 (cento e dezoito mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Verba: 02.12.02.1.0.301.0004.2.121.3.3.90.39.0042. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Votorantim, 03 de fevereiro de 2017. Fernando de Oliveira Souza - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO 8º (OITAVO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 088/2015**

Modalidade: Tomada de Preço nº 010/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Ginásio Municipal de Esportes, Jardim Mirante dos Ovnis. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Casagranda Prestadora de Serviços e Construções Ltda. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência, estabelecido na Cláusula Quinta, item 5.1, do contrato, por mais 60 (sessenta) dias, com início em 18/02/2017 e término em 18/04/2017. Fundamento Legal: Artigo 57, §1º, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Votorantim, 17 de fevereiro de 2017. Fernando de Oliveira Souza - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 17º (DÉCIMO SÉTIMO) TERMO DE ADITA-MENTO AO CONTRATO N.º. 031/2012

Modalidade: Tomada de Preço n.º. 003/2012. Objeto: Contratação de empresa para prestação de infra-estruturas, urbanização abastecimento de água e esgoto e pavimentação de ruas da Vila Pedrosa – Projeto Vila Pedrosa I, II e III no Município de Votorantim/SP. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Obragen Engenharia e Construções Ltda. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência, estabelecido na Cláusula Quinta, item 5.1, do contrato supracitado, por mais 02 (dois) meses, com início em 26/02/2017 e término em 25/04/2017. Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, inciso VI, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Votorantim, 24 de fevereiro de 2017. Fernando de Oliveira Souza - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 18º (DÉCIMO OITAVO) TERMO DE ADITA-MENTO AO CONTRATO N.º. 032/2012

Modalidade: Tomada de Preço n.º. 004/2012. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de infra-estrutura, urbanização, abastecimento de água e esgoto e pavimentação de ruas da Vila Garcia – Projeto Vila Garcia I e II, no Município de Votorantim/SP. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Obragen Engenharia e Construções Ltda. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência, estabelecido na Cláusula Quinta, item 5.1, do contrato, por mais 02 (dois) meses, com início em 26/02/2017 e término em 25/04/2017. Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, inciso VI, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Votorantim, 24 de fevereiro de 2017. Fernando de Oliveira Souza - Prefeito Municipal.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### EDITAL N.º 040/2017 – SEED PARECERES DE ACÚMULO DE CARGOS/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, através da comissão especial para estudos de casos de acúmulo de cargos do Magistério Público Municipal, constituída pela Portaria n.º 16170, de 17 de novembro de 2015, alterada pela Portaria n.º 16777, de 2 de janeiro de 2017, torna público pelo presente Edital, resultado do processo de acúmulo de cargos, para o ano de 2016.

DEFERIDOS:

Processo	Docente	RG
236/17	ELVIS NEY PANSANATO	26.319.102-3
242/17	ESLIDENERI DA SILVA FERNANDES PINTO	12.806.575-8
248/17	DANIELE ALESSANDRA NUNES MENDES	41.269.020-2

Votorantim, 15 de março de 2017.  
MARIA DE FÁTIMA ROSA MACHADO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL  
DE ACÚMULO DE CARGOS

### EDITAL N.º 041/2017

#### PREENCHIMENTO DE FUNÇÃO - ATIVIDADE DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II EDUCAÇÃO FÍSICA (Processo seletivo n.º 03/2016)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo n.º 03/2016 para a função-atividade de **Professor de Educação Básica II – Educação Física, COM CLASSIFICAÇÃO GERAL PUBLICADA NO JORNAL DO MUNICÍPIO EM 16/12/2016**, nos termos do Edital n.º 106/2016 e ainda, da Resolução 012/2016-SEED, para a sessão de atribuição de Funções – Atividades disponíveis para admissão no quadro do magistério público municipal, na seguinte conformidade:

#### ANUÊNCIA PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES-ATIVIDADES

DENOMINAÇÃO	CANDIDATOS CONVOCADOS	VAGAS
<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II</b> Educação Física	<b>LISTA GERAL</b> DO 47º JULIANE SILVA DE LIMA AO 58º TATIANA FILOMENA DE LIMA LIGEIRO	<b>02</b> (duas) e as que vierem a surgir
<b>LOCAL: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> , localizada à Avenida Santo Antonio, 562, Barra Funda - Votorantim/SP. <b>DATA: 15/03/2017.</b> <b>HORÁRIO: 10h30min.</b>		

#### DISPOSIÇÕES GERAIS:

- A Admissão e exercício dar-se-ão nos termos das Leis Municipais 1090/93 e 1596/01 alterada pelas Leis 1782/04 e 2107/09;
- A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do Processo Seletivo de forma sequencial, nos termos do Edital n.º 106/2016, bem como da legislação vigente;
- O candidato convocado para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamado para atribuição e não estiver presente, munido de documento de identidade ou representado legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente será excluído do processo de atribuição, dando-se prosseguimento à chamada, nos termos do referido edital de convocação.
- Fica assegurado o retorno a lista de classificação, em sua classificação inicial, ao candidato que perdeu sua vaga devido ao retorno do docente titular de cargo efetivo.

Votorantim, 15 de março de 2017.

**TIAGO ANTONIO DE ARAUJO**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º. 013/2017-DDFT/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da SEF - DDFT, com fundamento no art. 308, VI, CTM, informa aos interessados abaixo arrolados o que segue:

PROCESSO: 2315/2015-PMV  
ASSUNTO: TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM D.A. N.º 045/2017 - DDFT  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 23306  
CNPJ/CPF: 22.058.940/0001-74  
SUJEITO PASSIVO: J. A. C.  
SITUAÇÃO: CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTITUÍDO ATRAVÉS DO AILM N.º 002/2015-FP. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM D.A., EM RAZÃO DO DECURSO DO PRAZO E INÉRCIA DO SUJEITO PASSIVO.

PROCESSO: 1296/2014-PMV  
ASSUNTO: TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM D.A. N.º 046/2017 - DDFT  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 16836  
CNPJ/CPF: 10.454.341/0001-90  
SUJEITO PASSIVO: V. T. D. M. L. ME  
SITUAÇÃO: CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTITUÍDO ATRAVÉS DO AILM N.º 013/2014-FP. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM D.A., EM RAZÃO DO DECURSO DO PRAZO E INÉRCIA DO SUJEITO PASSIVO.

PROCESSO: 2154/2014-PMV  
ASSUNTO: TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM D.A. N.º 047/2017 - DDFT  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: NÃO POSSUI  
CNPJ/CPF: 326.978.838-00  
SUJEITO PASSIVO: L. G. R. R.  
SITUAÇÃO: CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTITUÍDO ATRAVÉS DO AILM N.º 002/2014-FP. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM D.A., EM RAZÃO DO DECURSO DO PRAZO E INÉRCIA DO SUJEITO PASSIVO.

PROCESSO: 774/2013-PMV  
ASSUNTO: TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM D.A. N.º 048/2017 - DDFT  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: NÃO POSSUI  
CNPJ/CPF: 845.160.038-72  
SUJEITO PASSIVO: A. B. R.

SITUAÇÃO: CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTITUÍDO ATRAVÉS DO AILM N.º 034/2013-FP. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM D.A., EM RAZÃO DO DECURSO DO PRAZO E INÉRCIA DO SUJEITO PASSIVO.

PROCESSO: 975/2013-PMV  
ASSUNTO: TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM D.A. N.º 049/2017 - DDFT  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: NÃO POSSUI  
CNPJ/CPF: 309.399.568-02  
SUJEITO PASSIVO: P. R. R.  
SITUAÇÃO: CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTITUÍDO ATRAVÉS DO AILM N.º 035/2013-FP. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM D.A., EM RAZÃO DO DECURSO DO PRAZO E INÉRCIA DO SUJEITO PASSIVO.

PROCESSO: 61/2013-PMV  
ASSUNTO: TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM D.A. N.º 050/2017 - DDFT  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 21788  
CNPJ/CPF: 02.574.772/0006-77  
SUJEITO PASSIVO: T. B. V. LTDA  
SITUAÇÃO: CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTITUÍDO ATRAVÉS DO AILM N.º 002/2013-FP. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM D.A., EM RAZÃO DO DECURSO DO PRAZO E INÉRCIA DO SUJEITO PASSIVO.

PROCESSO: 845/2013-PMV  
ASSUNTO: TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM D.A. N.º 051/2017 - DDFT  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: NÃO POSSUI  
CNPJ/CPF: 144.563.027-34  
SUJEITO PASSIVO: L. M. D. S.  
SITUAÇÃO: CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTITUÍDO ATRAVÉS DO AILM N.º 089/2013-FP. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM D.A., EM RAZÃO DO DECURSO DO PRAZO E INÉRCIA DO SUJEITO PASSIVO.

PROCESSO: 1068/2013-PMV  
ASSUNTO: TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM D.A. N.º 052/2017 - DDFT  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: NÃO POSSUI  
CNPJ/CPF: 164.319.198-58  
SUJEITO PASSIVO: W. R.

SITUAÇÃO: CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTITUÍDO ATRAVÉS DO AILM N.º 046/2013-FP. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM D.A., EM RAZÃO DO DECURSO DO PRAZO E INÉRCIA DO SUJEITO PASSIVO.

PROCESSO: 1287/2013-PMV  
ASSUNTO: TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM D.A. N.º 053/2017 - DDFT  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 17635  
CNPJ/CPF: 11.818.666/0001-78  
SUJEITO PASSIVO: T. S. LTDA  
SITUAÇÃO: CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTITUÍDO ATRAVÉS DO AILM N.º 061/2013-FP. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM D.A., EM RAZÃO DO DECURSO DO PRAZO E INÉRCIA DO SUJEITO PASSIVO.

PROCESSO: 1201/2013-PMV  
ASSUNTO: TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM D.A. N.º 054/2017 - DDFT  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: NÃO POSSUI  
CNPJ/CPF: 268.201.838-60  
SUJEITO PASSIVO: R. J. P.  
SITUAÇÃO: CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTITUÍDO ATRAVÉS DO AILM N.º 109/2013-FP. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM D.A., EM RAZÃO DO DECURSO DO PRAZO E INÉRCIA DO SUJEITO PASSIVO.

PROCESSO: 1318/2013-PMV  
ASSUNTO: TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM D.A. N.º 055/2017 - DDFT  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 21246  
CNPJ/CPF: 19.331.539/0001-51  
SUJEITO PASSIVO: E. M. S.  
SITUAÇÃO: CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTITUÍDO ATRAVÉS DO AILM N.º 130/2013-FP. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM D.A., EM RAZÃO DO DECURSO DO PRAZO E INÉRCIA DO SUJEITO PASSIVO.

PROCESSO: 495/2013-PMV  
ASSUNTO: TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM D.A. N.º 056/2017 - DDFT  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: NÃO POSSUI  
CNPJ/CPF: 017.978.705-56  
SUJEITO PASSIVO: A. D. S.  
SITUAÇÃO: CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTITUÍDO ATRAVÉS DO AILM N.º 027/2013-FP. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM D.A., EM RAZÃO DO DECURSO DO PRAZO E INÉRCIA DO SUJEITO PASSIVO.

PROCESSO: 716/2013-PMV  
ASSUNTO: TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM D.A. N.º 057/2017 - DDFT  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: NÃO POSSUI  
CNPJ/CPF: 052.500.178-60  
SUJEITO PASSIVO: P. D. S.  
SITUAÇÃO: CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTITUÍDO ATRAVÉS DO AILM N.º 025/2013-FP. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM D.A., EM RAZÃO DO DECURSO DO PRAZO E INÉRCIA DO SUJEITO PASSIVO.

PROCESSO: 807/2013-PMV  
ASSUNTO: TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM D.A. N.º 058/2017 - DDFT  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 16152  
CNPJ/CPF: 09.068.269/0001-84  
SUJEITO PASSIVO: P. D. V. LTDA-ME  
SITUAÇÃO: CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTITUÍDO ATRAVÉS DO AILM N.º 035/2013-FP. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM D.A., EM RAZÃO DO DECURSO DO PRAZO E INÉRCIA DO SUJEITO PASSIVO.

PROCESSO: 1288/2013-PMV  
ASSUNTO: TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM D.A. N.º 059/2017 - DDFT  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 21421  
CNPJ/CPF: 15.119.547/0001-88  
SUJEITO PASSIVO: E. A. N. P.  
SITUAÇÃO: CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTITUÍDO ATRAVÉS DO AILM N.º 103/2013-FP. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM D.A., EM RAZÃO DO DECURSO DO PRAZO E INÉRCIA DO SUJEITO PASSIVO.

PROCESSO: 747/2013-PMV  
ASSUNTO: TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM D.A. N.º 060/2017 - DDFT  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: NÃO POSSUI  
CNPJ/CPF: 357.790.248-55  
SUJEITO PASSIVO: E. S. B.  
SITUAÇÃO: CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTITUÍDO ATRAVÉS DO AILM N.º 059/2013-FP. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM D.A., EM RAZÃO DO DECURSO DO PRAZO E INÉRCIA DO SUJEITO PASSIVO.

PROCESSO: 773/2013-PMV  
ASSUNTO: TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM D.A. N.º 061/2017 - DDFT  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: NÃO POSSUI  
CNPJ/CPF: 16.039.858-31  
SUJEITO PASSIVO: J. L. B.  
SITUAÇÃO: CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTITUÍDO ATRAVÉS DO AILM N.º 067/2013-FP. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM D.A., EM RAZÃO DO DECURSO DO PRAZO E INÉRCIA DO SUJEITO PASSIVO.

PROCESSO: 976/2013-PMV  
ASSUNTO: TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM D.A. N.º 062/2017 - DDFT  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: NÃO POSSUI  
CNPJ/CPF: 164.461.548-79  
SUJEITO PASSIVO: M. S. S.  
SITUAÇÃO: CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTITUÍDO ATRAVÉS DO AILM N.º 047/2013-FP. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM D.A., EM RAZÃO DO DECURSO DO PRAZO E INÉRCIA DO SUJEITO PASSIVO.

PROCESSO: 1791/2013-PMV  
ASSUNTO: TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM D.A. N.º 063/2017 - DDFT  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: NÃO POSSUI

CNPJ/CPF: 182.355.998-05  
SUJEITO PASSIVO: R. P. L.  
SITUAÇÃO: CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTITUÍDO ATRAVÉS DO AILM N.º 026/2013-FP. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM D.A., EM RAZÃO DO DECURSO DO PRAZO E INÉRCIA DO SUJEITO PASSIVO.

PROCESSO: 1384/2013-PMV  
ASSUNTO: TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM D.A. N.º 064/2017 - DDFT  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 18859  
CNPJ/CPF: 13.989.956/0001-00  
SUJEITO PASSIVO: A. M. B. S.  
SITUAÇÃO: CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTITUÍDO ATRAVÉS DO AILM N.º 063/2013-FP. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM D.A., EM RAZÃO DO DECURSO DO PRAZO E INÉRCIA DO SUJEITO PASSIVO.

PROCESSO: 1112/2013-PMV  
ASSUNTO: TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM D.A. N.º 065/2017 - DDFT  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: NÃO POSSUI  
CNPJ/CPF: 18.356.785/0001-03  
SUJEITO PASSIVO: E. C. S.  
SITUAÇÃO: CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTITUÍDO ATRAVÉS DO AILM N.º 091/2013-FP. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM D.A., EM RAZÃO DO DECURSO DO PRAZO E INÉRCIA DO SUJEITO PASSIVO.

PROCESSO: 1113/2013-PMV  
ASSUNTO: TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM D.A. N.º 066/2017 - DDFT  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 22389  
CNPJ/CPF: 14.592.338/0001-94  
SUJEITO PASSIVO: J. V. C. B. - ME  
SITUAÇÃO: CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTITUÍDO ATRAVÉS DO AILM N.º 057/2013-FP. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM D.A., EM RAZÃO DO DECURSO DO PRAZO E INÉRCIA DO SUJEITO PASSIVO.

PROCESSO: 1138/2013-PMV  
ASSUNTO: TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM D.A. N.º 067/2017 - DDFT  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: NÃO POSSUI  
CNPJ/CPF: 04.070.191/0001-19  
SUJEITO PASSIVO: M. D. S.  
SITUAÇÃO: CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTITUÍDO ATRAVÉS DO AILM N.º 099/2013-FP. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM D.A., EM RAZÃO DO DECURSO DO PRAZO E INÉRCIA DO SUJEITO PASSIVO.

PROCESSO: 1322/2013-PMV  
ASSUNTO: TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM D.A. N.º 068/2017 - DDFT  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 22413  
CNPJ/CPF: 12.596.883/0001-23  
SUJEITO PASSIVO: M. R. O.  
SITUAÇÃO: CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTITUÍDO ATRAVÉS DO AILM N.º 055/2013-FP. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM D.A., EM RAZÃO DO DECURSO DO PRAZO E INÉRCIA DO SUJEITO PASSIVO.

PROCESSO: 235/2013-PMV (232/2013-PMV APENSO)  
ASSUNTO: TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM D.A. N.º 069/2017 - DDFT  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 19737  
CNPJ/CPF: 15.801.469/0001-05  
SUJEITO PASSIVO: V. A. F. - ME  
SITUAÇÃO: CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTITUÍDO ATRAVÉS DOS AILM N.º 019/2013-FP, AILM N.º 024/2013-FP, AILM N.º 046/2013-FP, AILM N.º 049/2013-FP e AILM N.º 134/2013-FP. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM D.A., EM RAZÃO DO DECURSO DO PRAZO E INÉRCIA DO SUJEITO PASSIVO.

PROCESSO: 728/2013-PMV (36/2013-PMV APENSO)  
ASSUNTO: TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM D.A. N.º 070/2017 - DDFT  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 18523  
CNPJ/CPF: 11.172.995/0001-94  
SUJEITO PASSIVO: K. I. R. P. E. LTDA-ME  
SITUAÇÃO: CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTITUÍDO ATRAVÉS DOS AILM N.º 017/2013-FP e AILM N.º 071/2013-FP. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM D.A., EM RAZÃO DO DECURSO DO PRAZO E INÉRCIA DO SUJEITO PASSIVO.

PROCESSO: 792/2013-PMV  
ASSUNTO: TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM D.A. N.º 071/2017 - DDFT  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 24580  
CNPJ/CPF: 14.804.858/0001-13  
SUJEITO PASSIVO: J. S. S. LTDA-ME  
SITUAÇÃO: CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTITUÍDO ATRAVÉS DO AILM N.º 056/2013-FP. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM D.A., EM RAZÃO DO DECURSO DO PRAZO E INÉRCIA DO SUJEITO PASSIVO.

PROCESSO: 576/2013-PMV  
ASSUNTO: TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM D.A. N.º 072/2017 - DDFT  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: NÃO POSSUI  
CNPJ/CPF: 17.669.033/0001-21  
SUJEITO PASSIVO: C. C. E.  
SITUAÇÃO: CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTITUÍDO ATRAVÉS DO AILM N.º 023/2013-FP. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM D.A., EM RAZÃO DO DECURSO DO PRAZO E INÉRCIA DO SUJEITO PASSIVO.

RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NOS RESPECTIVOS PROCESSOS TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS. VOTORANTIM, 17 DE MARÇO DE 2017.  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
FUNÇÃOÁRIA RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:  
MITSY CÁCERES DA SILVA

**EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 024/2017 - FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS /DDFT/SEF**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA S.E.F./D.D.F.T., FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, CTM, INFORMA AOS SUJEITOS PASSIVOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

**PROCESSO:** 4836/2014

**ATO:** AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO Nº 1034/2017 (APLICAÇÃO DO A.N. Nº 001/16-SEF)

**SUJEITO PASSIVO E CREDOR:** Z. J. DOS S.

**CPF/CNPJ:** 660.006.458-72

**INSCRIÇÃO CADASTRAL:** 022787014900000279

**NATUREZA JURÍDICA DO OBJETO DE COMPENSAÇÃO:** IPTU

**CRÉDITO DO SUJEITO PASSIVO:** R\$ 171,82 (CENTO E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

**DÉBITO DO SUJEITO PASSIVO:** R\$ 198,44 (CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

**SALDO REMANESCENTE A PAGAR:** R\$ 26,62 (VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

**ATO:** AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO Nº 1035/2017 (APLICAÇÃO DO A.N. Nº 001/16-SEF)

**SUJEITO PASSIVO E CREDOR:** J. M. D. F.

**CPF/CNPJ:** 309.052.368-07

**INSCRIÇÃO CADASTRAL:** 025690108700000411

**NATUREZA JURÍDICA DO OBJETO DE COMPENSAÇÃO:** ITBI

**CRÉDITO DO SUJEITO PASSIVO:** R\$ 4.436,35 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

**DÉBITO DO SUJEITO PASSIVO:** R\$ 7.937,51 (SETE MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

**SALDO REMANESCENTE A PAGAR:** R\$ 3.501,16 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

**ATO:** AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO Nº 1033/2017 (APLICAÇÃO DO A.N. Nº 001/16-SEF)

**SUJEITO PASSIVO E CREDOR:** B. M. C. H.

**CPF/CNPJ:** 62.237.367/0001-80

**INSCRIÇÃO CADASTRAL:** 026849014100000258

**NATUREZA JURÍDICA DO OBJETO DE COMPENSAÇÃO:** ITBI

**CRÉDITO DO SUJEITO PASSIVO:** R\$ 6.391,19 (SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

**DÉBITO DO SUJEITO PASSIVO:** R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHNETOS REAIS).

**SALDO REMANESCENTE A PAGAR:** R\$ 4.108,81 (QUATRO MIL, CENTO E OITO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

**PROCESSO:** 1149/2017

**ATO:** AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO Nº 1040/2017 (APLICAÇÃO DO A.N. Nº 001/16-SEF)

**SUJEITO PASSIVO E CREDOR:** M. A. B. ME

**CPF/CNPJ:** 081.743.028-83

**INSCRIÇÃO CADASTRAL:** 13409

**NATUREZA JURÍDICA DO OBJETO DE COMPENSAÇÃO:** ISS

**CRÉDITO DO SUJEITO PASSIVO:** R\$ 165,79 (CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

**DÉBITO DO SUJEITO PASSIVO:** R\$ 165,79 (CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

**INEXISTÊNCIA DE SALDO A RESTITUIR OU A PAGAR.**

**PROCESSO:** 9293/2014

**ATO:** AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO Nº 1041/2017 (APLICAÇÃO DO A.N. Nº 001/16-SEF)

**SUJEITO PASSIVO E CREDOR:** M. P. DA C. F.

**CPF/CNPJ:** 753.254.978-04

**INSCRIÇÃO CADASTRAL:** 055666014900000325

**NATUREZA JURÍDICA DO OBJETO DE COMPENSAÇÃO:** IPTU

**CRÉDITO DO SUJEITO PASSIVO:** R\$ 2.939,65 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

**DÉBITO DO SUJEITO PASSIVO:** R\$ 3.764,55 (TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO EAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

**SALDO REMANESCENTE A PAGAR:** R\$ 824,90 (OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

**PROCESSO:** 1560/2017

**ASSUNTO:** CANCELAMENTO DE GUIA DE ITBI

**INSCRIÇÃO CADASTRAL:** 055583005000000124

**INTERESSADA:** U. R. V. G. S. LTDA.

**ATO:** NOTIFICAÇÃO Nº 116/2017-FT/DDFT/SEF

**SITUAÇÃO:** FICA A PESSOA FÍSICA ACIMA NOTIFICADA, REFERENTE À SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE GUIA DE ITBI, PROTOCOLIZADA NESTA PREFEITURA SOB O Nº 1560/2017, RELATIVO À INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 055583005000000124 QUE, APÓS A DEVIDA ANÁLISE, PROCEDEMOS AO CANCELAMENTO DA DECLARAÇÃO DE ITBI Nº 19261, FICANDO, PORTANTO, CANCELADA A REFERIDA DECLARAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE CANCELADO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO ENTÃO CONSTITUÍDO.

**ATO:** COMUNICADO Nº 026/2017-FT

**INSCRIÇÕES MUNICIPAIS:** ABAIXO ARROLADAS

**SITUAÇÃO:** COMUNICAMOS ÀS DIVERSAS EMPRESAS, E AOS QUE INTERESSAREM, QUE SE ENCONTRAM A DISPOSIÇÃO PARA RETIRADA OS DOCUMENTOS FISCAIS, ORA EM POSSE DA PREFEITURA DE VOTORANTIM, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

S. R. F. V. ME

IM: 14014 - CNPJ:05.729.255/0001-03

- NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO Nº001 A 225

W. DE C. H. ME

IM:16334 – CNPJ: 09.294.926/0001-01

- LIVRO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO EXERCÍCIO DE 2008;

I. C. DO N. ME

IM:16324 – CNPJ: 09.302.099/0001-50

- LIVRO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO EXERCÍCIO DE 2008;

B. M. R. LTDA.

IM:13125 – CNPJ: 04.390.918/0001-45

- LIVRO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO EXERCÍCIO DE 2008;

R. R. C. T. DE V. LTDA. ME

IM:16364 – CNPJ: 08.988.504/0001-73

- LIVRO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO EXERCÍCIO DE 2008;

E. B. DE C. E. T.

IM:12439 – CNPJ: 34.028.316/0001-11

- LIVRO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO EXERCÍCIO DE 2008;

E. DE O. P. ME

IM:13369 – CNPJ: 04.733.913/00014-78

- LIVROS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS EXERCÍCIOS DE 2006 E 2007;

A. DE P. E A. DOS E. DE V.

IM:15380 – CNPJ: 67.364.828/0001-08

- LIVROS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS EXERCÍCIOS DE 2006, 2007 E 2008;

A.& L. E. L. S. LTDA. ME

IM:14882 – CNPJ: 07.050.876/0001-91

- LIVRO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO EXERCÍCIO DE 2008;

C. P. DA S. ME

IM:15890 – CNPJ: 58.608.704/0002-02

- LIVROS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS EXERCÍCIOS DE 2007 E 2008;

T. O. DE R. LTDA. ME

IM:16116 – CNPJ: 09.009.819/0001-94

- LIVRO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO EXERCÍCIO DE 2008;

C. M. DA C. ME

IM:16316 – CNPJ: 09.243.479/0001-61

- LIVRO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO EXERCÍCIO DE 2008;

J. M. D. F.

IM:16638 – CNPJ: 09.722.227/0001-15

- LIVRO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO EXERCÍCIO DE 2008;

A. D. S/S LTDA.

IM:16024 – CNPJ: 08.901.538/0001-89

- LIVRO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO EXERCÍCIO DE 2008;

B. A. DE B. LTDA.

IM:15625 – CNPJ: 02.730.878/0001-08

- LIVROS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS EXERCÍCIOS DE 2007 E 2008;

L. T. E. E L. DE V. LTDA. ME

IM:14664 – CNPJ: 07.160.119/0001-70

- LIVROS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS EXERCÍCIOS DE 2007 E 2008;

E. M. DE M. F. G.

IM: 16572 – CNPJ: 09.507.626/0001-63

- LIVRO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO EXERCÍCIO DE 2008;

- NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO Nº001 A 028.

F. T. I. ME

IM:3209 – CNPJ: 71.473.474/0001-07

- LIVROS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS EXERCÍCIOS DE 2006, 2007 E 2008;

W. P. ME

IM: 9688 – CNPJ: 96.381.975/0001-86

- LIVRO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO EXERCÍCIO DE 2007;

- NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO Nº 201 A 248.

- PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS FISCAIS;

I. G. F. V. ME

IM: 14983 – CNPJ: 07.622.959/0001-08

- LIVRO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO EXERCÍCIO DE 2006, 2007 E 2009;

- NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO Nº 001 A 307.

V. DE A. M.

IM: 12856 – CNPJ: 03.935.968/0001-06

- NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO Nº 051 A 250.

C. R. DE T. LTDA.

IM: 14219 – CNPJ: 05.868.502/00001-52

- NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO Nº 131 A 323.

T. C. EM S. LTDA.

IM: 15354 – CNPJ: 08.172.720/0001-46

- NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO Nº 051 A 79.

G. J. DE G. ME

IM: 933 – CNPJ: 67.363.077/0001-05

- NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO Nº 001 A 222.

M. C. P. LTDA. ME

IM: 17022 – CNPJ: 10.621.518/0001-04

- NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO Nº 001 A 008.

D. R. DOS S. ME

IM: 8311 – CNPJ: 60.112.513/0001-16

- NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO Nº 651 A 750.

A. T. L. E D. DE C. LTDA. EPP

IM: 16703 – CNPJ: 10.236.977/0001-66

- NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO Nº 001 A 017.

B. F. DE A.

IM: 14774 – CNPJ: 00.703.915/0001-63

- NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO Nº 011 A 109.

B. F. A. ME

IM: 17056 – CNPJ: 10.775.496/0001-29

- NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO Nº 001 A 014.

H. N. V. ME

IM: 8215 – CNPJ: 60.115.318/0001-40

- NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO Nº 2701 A 2710.

O. G. V. ME

IM: 7716 – CNPJ: 62.183.789/0001-40

- NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO Nº 251 A 382.

ABRE-SE PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA A RETIRADA DOS DOCUMENTOS ACIMA ELENCADOS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA COMUNICADO NO JORNAL DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM DE 17/03/2017. EXAURIDO O MESMO, OS DOCUMENTOS SERÃO ENCAMINHADOS A DESTRUIÇÃO.

RESSALTE-SE QUE O INTEIRO TEOR DAS NOTIFICAÇÕES E OUTRAS COMUNICAÇÕES OFICIAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AO INTERESSADO NA SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.

VOTORANTIM, 17 DE MARÇO DE 2017  
 FUNCIONÁRIA RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:  
**MITSY CÁCERES DA SILVA**

\*\*\*\*\*

**EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 025/2017 - FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS /DDFT/SEF**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA S.E.F./D.D.F.T., FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, CTM, INFORMA AOS SUJEITOS PASSIVOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

**PROCESSO:** 1776/2017

**ATO:** NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 169/2017-FT

**SUJEIÇÃO PASSIVA**

**PROPRIETÁRIO/TITULAR DA OBRA:** M. B. E. LTDA.

**CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM**

**RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM**

**CNPJ:** 11.171.272/0001-70

**ENDEREÇO:** RUA LITUÂNIA, 400 – SALA 02 – JD PAGLIATO – SOROCABA/SP.

**SÓCIO:** TULIO JAMAS BOLINA

**CPF:** 284.093.388-82

**ENGENHEIRO:** J. A. B.

**CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM**

**RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM**

**CREA/SP:** 0600985736

**CPF:** 021.630.838-02

OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.

**PROCESSO:** 1776/17

**IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.º** 151238508770000030

**ASSUNTO:** LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇO PÚBLICO DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO COMERCIAL NO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 151238508770000030, SITUADO À RUA UM, QUADRA C – LOTE 07 – PARK INDUSTRIAL – VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 21.194 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO. SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO.

**DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:**

**LOCAL DA OBRA:**RUA UM, QUADRA C – LOTE 07 – PARK INDUSTRIAL – VOTORANTIM/SP.

**ÁREA DO TERRENO:** 1.669,76 M²

**ÁREA A CONSTRUIR:** 649,12 M²

**CONSTRUÇÃO TOTAL:** 649,12 M²

**TESTADA:** 41,73 ML

**FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE R\$ 4.742,16 (QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CATIVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:**



DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTO	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, II, TABELA B - CTM (ITEM 4.2) BASE DE CÁLCULO = R\$ 72.200,46 ALÍQUOTA 5%	R\$ 3.610,02
	ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)	ART.152, §11 DO CTM (COMERCIAL) BASE DE CÁLCULO = R\$ 11.417,99 ALÍQUOTA 5%	R\$ 570,90
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM I - "C" DO CTM (GALPÕES)	R\$ 206,21
PREÇO PÚBLICO	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV ITEM 01	R\$ 333,83
	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - SUBITEM 3.4	R\$ 21,20
VALOR TOTAL			<b>R\$ 4.742,16</b>

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM\*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

**PROCESSO:** 1780/2017

**ATO:** NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 168/2017-FT

**SUJEIÇÃO PASSIVA**

**PROPRIETÁRIO:** R. E. I. E P. LTDA.

**RESPONSÁVEL** – ART. 149, § 2º, III E IV EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144 E ART. 208, § 3º, CTM

**CNPJ:** 08.607.413/0001-40

**POSSUIDOR/TITULAR DA OBRA:** C. E. A. D' A.

**CPF:** 089.693.058-07

**POSSUIDOR/TITULAR DA OBRA:** G. M. DE B. D' A.

**CPF:** 252.312.568-46

**CONTRIBUINTE** – ART. 208, "CAPUT", CTM

**RESPONSÁVEL** – ART. 149, § 2º, III E IV EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144 E ART. 208, § 3º, CTM

**ENDEREÇO:** AV. GENERAL CARNEIRO, 131 – VILA LUCY – SOROCABA/SP

**ENGENHEIRO:** A. S. B.

**CONTRIBUINTE** – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM

**RESPONSÁVEL** - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM

**CREA/SP:** 5060911539

**CPF:** 214.078.898-26

**ARQUITETO:** E. L. DE P. G.

**CONTRIBUINTE** – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM

**RESPONSÁVEL** - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM

**CAU/BR:** A42355-6

**CPF:** 293.295.898-47

OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.

**PROC. Nº** 1780/17

**IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº** 133339100850000020

**ASSUNTO:** LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇO PÚBLICO DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 133339100850000020, SITUADO A ALAMEDA TOKYO – QUADRA Y3 – LOTE 08 – RESIDENCIAL ALPHAVILLE VOTORANTIM 2 –VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 7.227 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO.

**DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:**

**LOCAL DA OBRA:** ALAMEDA TOKYO – QUADRA Y3 – LOTE 08 – RESIDENCIAL ALPHAVILLE VOTORANTIM 2 – VOTORANTIM/SP.

**ÁREA DO TERRENO:** 451,46 M²

**ÁREA A CONSTRUIR:** 310,38 M²

**TESTADA:** 14,41 ML

FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R\$ 3.185,97 (TRÊS MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)**, DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUÉ DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTO	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, I, TABELA A - CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R\$ 50.307,77 ALÍQUOTA 5%	R\$ 2.515,39
	ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)	ART.152, §11 DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R\$ 4.763,67 ALÍQUOTA 5%	R\$ 238,18
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART. 211 - ITEM I - "A" DO CTM (EDIFÍCIOS E PRÉDIOS RESIDENCIAIS)	R\$ 295,92
PREÇO PÚBLICO	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV ITEM 01	R\$ 115,28
	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - SUBITEM 3.4	R\$ 21,20
VALOR TOTAL			<b>R\$ 3.185,97</b>

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM\*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

**PROCESSO:** 1570/2017

**ATO:** NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 166/2017-FT

**SUJEIÇÃO PASSIVA**

**POSSUIDOR A JUSTO TÍTULO/TITULAR DA OBRA:** N. M. R.

**CONTRIBUINTE** – ART. 208, "CAPUT", CTM

**RESPONSÁVEL** – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM

**CPF:** 105.978.378-99

**ENDEREÇO:** RUA PAULA NEY, 1520 – PQ BELA VISTA – VOTORANTIM/SP.

**ENGENHEIRA:** K. C. M.

**CONTRIBUINTE** – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM

**RESPONSÁVEL** - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM

**CREA/SP:** 5061201970

**CPF:** 252.853.388-83

OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.

**IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº** 026423036000000413

**ASSUNTO:** LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS E TAXAS DO PODER DE POLÍCIA DECORRENTE DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA ADAPTAÇÃO DE SALÃO COMERCIAL NO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 026423036000000413, SITUADO À RUA PAULA NEY, 1405 – QUADRA 16 – LOTE 01 E 02 – PARQUE BELA VISTA – VOTORANTIM/SP, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO.

**DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:**

**LOCAL DA OBRA:**RUA PAULA NEY, 1405 – QUADRA 16 – LOTE 01 E 02 – PARQUE BELA VISTA – VOTORANTIM/SP

**ÁREA DO TERRENO:** 546,60 M²

**EXISTENTE APROVADO:** 795,84 M² - CONFORME PROCESSO 5335/16 - ALVARÁ 398/16

**ÁREA A ADAPTAR:** 243,45 M²

**CONSTRUÇÃO TOTAL:** 795,84 M²

**TESTADA:** 51,15 ML

FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R\$ 776,83 (SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)**, DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUÉ DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTO	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 9º, II - CTM (ADAPTAÇÃO COMERCIAL) BASE DE CÁLCULO = R\$ 8.510,30 ALÍQUOTA 5%	R\$ 425,51
	ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)	ART.152, §11 DO CTM (COMERCIAL) BASE DE CÁLCULO = R\$ 4.282,27 ALÍQUOTA 5%	R\$ 214,11
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM II DO CTM (REFORMAS, REPAROS)	R\$ 116,01
PREÇO PÚBLICO	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV ITEM 01	R\$ -
	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - SUBITEM 3.4	R\$ 21,20
VALOR TOTAL			<b>R\$ 776,83</b>

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM\*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

**PROCESSO:** 1731/2017

**ATO:** NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 165/2017-FT

**SUJEIÇÃO PASSIVA**

**PROPRIETÁRIO/TITULAR DA OBRA:** B. P. DO N.

**CONTRIBUINTE** – ART. 208, "CAPUT", CTM

**RESPONSÁVEL** – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM

**CPF:** 794.811.248-00

**PROPRIETÁRIO/TITULAR DA OBRA:** M. C. B. S.

**CONTRIBUINTE** – ART. 208, "CAPUT", CTM

**RESPONSÁVEL** – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM

**CPF:** 105.149.768-02

**ENDEREÇO:** RUA ARISTIDES ANTONIO MOURA, 325 – IPORANGA 2 – SOROCABA/SP.

**ENGENHEIRO:** A. DE S. F. M.

**CONTRIBUINTE** – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM

**RESPONSÁVEL** - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM

**CREA/SP:** 5062233883

**CPF:** 312.272.978-40

OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.

**IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº** 026864015800000258

**ASSUNTO:** LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇO PÚBLICO DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL NO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 026864015800000258, SITUADO À RUA MARIA ANTONIETA M. BRICHES, QUADRA B – LOTE 05 – VILA DOMINGUINHO – VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 20.729 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO.

**DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:**

**LOCAL DA OBRA:**RUA MARIA ANTONIETA M. BRICHES, QUADRA B – LOTE 05 – VILA DOMINGUINHO – VOTORANTIM/SP.

**ÁREA DO TERRENO:** 366,70 M²

**ÁREA A CONSTRUIR:** 92,71 M²

**CONSTRUÇÃO TOTAL:** 92,71 M²

**TESTADA:** 36,00 ML

FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R\$ 969,54 (NOVECIENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**, DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUÉ DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTO	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, I, TABELA A - CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R\$ 10.016,23 ALÍQUOTA 5%	R\$ 500,81
	ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)	ART.152, §11 DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R\$ 1.422,90 ALÍQUOTA 5%	R\$ 71,14
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART. 211 - ITEM I - "A" DO CTM (EDIFÍCIOS E PRÉDIOS RESIDENCIAIS)	R\$ 88,39
PREÇO PÚBLICO	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV ITEM 01	R\$ 287,99
	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - SUBITEM 3.4	R\$ 21,20
VALOR TOTAL			<b>R\$ 969,54</b>

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM\*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

**PROCESSO:** 1726/2017

**ATO:** NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 164/2017-FT

**SUJEIÇÃO PASSIVA**

**PROPRIETÁRIO/TITULAR DA OBRA:** A. P. T.

**CONTRIBUINTE** – ART. 208, "CAPUT", CTM

**RESPONSÁVEL** – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM

**CPF:** 173.954.548-63

**PROPRIETÁRIO/TITULAR DA OBRA:** C. DE S. T.

**CONTRIBUINTE** – ART. 208, "CAPUT", CTM

**RESPONSÁVEL** – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM

**CPF:** 311.705.258-57

**ENDEREÇO:** RUA FRANCISCO RODRIGUES, 54 – APTO 61– CAMPOLIM – SOROCABA/SP.

**ENGENHEIRO:** GIOVANI PADOVANI DE OLIVEIRA

**CONTRIBUINTE** – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM

**RESPONSÁVEL** - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM

**CREA/SP:** 5062835389

**CPF:** 306.455.538-32

**ENGENHEIRO:** H. R. C.

**CONTRIBUINTE** – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM

**RESPONSÁVEL** - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM

**CREA/SP:** 5060125870

**CPF:** 139.015.608-74

OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.

**IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.º** 133342902990000030

**ASSUNTO:** LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇO PÚBLICO DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL NO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 133342902990000030, SITUADO À ALAMEDA LONDRES, QUADRA D3 – LOTE 08 – RESIDENCIAL ALPHAVILLE VOTORANTIM 2 – VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 6.862 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO.

**DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:**

**LOCAL DA OBRA:**ALAMEDA LONDRES, QUADRA D3 – LOTE 08 – RESIDENCIAL ALPHAVILLE VOTORANTIM 2 – VOTORANTIM/SP.

**ÁREA DO TERRENO:** 511,06 M<sup>2</sup>

**ÁREA A CONSTRUIR:** 547,59 M<sup>2</sup>

**CONSTRUÇÃO TOTAL:** 547,59 M<sup>2</sup>

**TESTADA:** 20,07 ML

FIÇAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R\$5.561,84 (CINCO MIL, QUINHENTOS E SESENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)**, DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTO	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, I, TABELA A - CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R\$ 88.755,83 ALÍQUOTA 5%	R\$ 4.437,79
	ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)	ART.152, §11 DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R\$ 8.404,33 ALÍQUOTA 5%	R\$ 420,22
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART. 211 - ITEM 1 - "A" DO CTM (EDIFÍCIOS E PRÉDIOS RESIDENCIAIS)	R\$ 522,08
PREÇO PÚBLICO	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV ITEM 01	R\$ 160,56
	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - SUBITEM 3.4	R\$ 21,20
VALOR TOTAL			<b>R\$ 5.561,84</b>

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM\*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

**PROCESSO:** 1549/2017

**ATO:** NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 162/2017-FT

**SUJEIÇÃO PASSIVA**

**PROPRIETÁRIO/TITULAR DA OBRA:** J. M. L.

**CPF:** 125.034.088-85

**PROPRIETÁRIO/TITULAR DA OBRA:** R. M. G. F. L.

**CPF:** 177.348.268-81

**CONTRIBUINTE** – ART. 208, "CAPUT" E ART. 282, § 2º DO CTM

**RESPONSÁVEL** – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM

**ENDEREÇO:** RUA ANTONIO ADADE, 150 – JD SÃO MATHEUS – VOTORANTIM/SP.

**ARQUITETO:** A. A. DA S.

**CONTRIBUINTE** – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM

**RESPONSÁVEL** - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM

**CAU/BR:** A50848-9

**CPF:** 212.996.198-35

OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.

**IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.º** 035678009100000263

**ASSUNTO:** LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA, PREÇO PÚBLICO E PENALIDADE DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO, RESPONSÁVEL TÉCNICO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA LEGALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL NO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 035678009100000263, SITUADO A RUA VICTÓRIO ZANCHETTA, 396, QUADRA I, LOTE 07 – CONJUNTO HABITACIONAL MÁRIO AUGUSTO RIBEIRO – VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 11.897 NO OFICIAL DE REGISTRO DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO SUBMETIDOS À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO.

**DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:**

**LOCAL DA OBRA:** RUA VICTÓRIO ZANCHETTA, 396, QUADRA I, LOTE 07 – CONJUNTO HABITACIONAL MÁRIO AUGUSTO RIBEIRO – VOTORANTIM/SP.

**ÁREA DO TERRENO:** 141,90 M<sup>2</sup> -

**CONSTRUÇÃO A LEGALIZAR:** 61,72 M<sup>2</sup>

**EDÍCULA A LEGALIZAR:** 8,38 M<sup>2</sup>

**CONSTRUÇÃO TOTAL:** 70,10 M<sup>2</sup>

**TESTADA:** 7 ML

FIÇAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R\$ 945,15 (NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS)**, DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTO	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, I, TABELA A - CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R\$ 7.573,49 ALÍQUOTA 5%	R\$ 378,67
	ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)	ART.211 - ITEM 01 - "B" DO CTM (EDÍCULAS) BASE DE CÁLCULO = R\$ - ALÍQUOTA 5%	R\$ 53,79
	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.211 - ITEM 01 - "B" DO CTM (EDÍCULAS) BASE DE CÁLCULO = R\$ - ALÍQUOTA 5%	R\$ 3,46
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM 01 - "A" DO CTM (EDIFÍCIOS E RESIDÊNCIAS)	R\$ 58,84
PREÇO PÚBLICO	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV ITEM 01	R\$ 56,00
	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - SUBITEM 3.4	R\$ 21,20
PENALIDADE PELA INFRAÇÃO AO ART. 208 "CAPUT" E § 1º CTM		ART.282, I - ALÍNEA "F" - ITEM 2 DO CTM	R\$ 373,18
VALOR TOTAL			<b>R\$ 945,15</b>

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM\*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

**PROCESSO:** 1662/2017

**ATO:** NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 161/2017-FT

**SUJEIÇÃO PASSIVA**

**PROPRIETÁRIO:** M. P. E. SPE LTDA.

**RESPONSÁVEL** – ART. 149, § 2º, III E IV EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144 E ART. 208, § 3º, CTM

**CNPJ:** 08.607.413/0001-40

**POSSUIDOR/TITULAR DA OBRA:** M. R. N.

**CPF:** 139.003.438-02

**POSSUIDOR/TITULAR DA OBRA:** A. DE O. C. N.

**CPF:** 248.840.928-64

**CONTRIBUINTE** – ART. 208, "CAPUT", CTM

**RESPONSÁVEL** – ART. 149, § 2º, III E IV EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144 E ART. 208, § 3º, CTM

**ENDEREÇO:** RUA ALEXANDRE GUSMÃO, 486 – VILA DOMINGUINHO – VOTORANTIM/SP

**ENGENHEIRO:** A. DE S. F. M.

**CONTRIBUINTE** – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM

**RESPONSÁVEL** - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM

**CREA/SP:** 5062233883

**CPF:** 312.272.978-40

OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.

**PROC. Nº** 1662/17

**IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.º** 123426600290000010

**ASSUNTO:** LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇO PÚBLICO DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 123426600290000010, SITUADO NA RUA DAVINO NOGUEIRA DOS SANTOS – QUADRA 11 – LOTE 14 – JARDIM CHÁCARA ONDINA – GLEBA B – VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 133.825 NO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO.

**DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:**

**LOCAL DA OBRA:** RUA DAVINO NOGUEIRA DOS SANTOS – QUADRA 11 – LOTE 14 – JARDIM CHÁCARA ONDINA – GLEBA B – VOTORANTIM/SP

**ÁREA DO TERRENO:** 175,85 M<sup>2</sup>

**ÁREA A CONSTRUIR:** 171,08 M<sup>2</sup>

**TESTADA:** 7,41 ML

FIÇAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R\$ 1.491,60 (UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS)**, DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTO	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, I, TABELA A, DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R\$ 22.334,45 ALÍQUOTA 5%	R\$ 1.116,72
	ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)	ART.152, § 11 DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R\$ 2.625,71 ALÍQUOTA 5%	R\$ 131,29
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM 01 - "A" DO CTM (EDIFÍCIOS E PRÉDIOS RESIDENCIAIS)	R\$ 163,11
PREÇO PÚBLICO	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV ITEM 01	R\$ 59,28
	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - SUBITEM 3.4	R\$ 21,20
VALOR TOTAL			<b>R\$ 1.491,60</b>

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM\*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

**PROCESSO:** 1714/2017

**ATO:** NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 160/2017-FT

**SUJEIÇÃO PASSIVA**

**PROPRIETÁRIO:** M. E. S. LTDA.

**RESPONSÁVEL** – ART. 149, § 2º, III E IV EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144 E ART. 208, 3º DO CTM

**CNPJ:** 07.512.840/0001-82

**POSSUIDOR/TITULAR DA OBRA:** M. A. DOS S.

**CONTRIBUINTE** – ART. 208, "CAPUT", CTM

**RESPONSÁVEL** – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM

**CPF:** 105.981.418-80

**POSSUIDOR/TITULAR DA OBRA:** F. DE A. S.

**CONTRIBUINTE** – ART. 208, "CAPUT", CTM

**RESPONSÁVEL** – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM

**CPF:** 373.305.418-00

**ENDEREÇO:** RUA HILDA ALVES ROCHA, 393 – VOTORANTIM PARK I – VOTORANTIM/SP.

**ARQUITETO:** T. S. T.

**CONTRIBUINTE** – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM

**RESPONSÁVEL** - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM

**CAU/BR:** A95847-6

**CPF:** 289.286.968-44

OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.

**PROC. 1714/17**

**IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.º** 123517114460000050

**ASSUNTO:** LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇO PÚBLICO DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA AMPLIAÇÃO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL NO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 123517114460000050, SITUADO À RUA HILDA ALVES ROCHA, 393 – QUADRA E – LOTE 10 – VOTORANTIM PARK I – VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 133.682 NO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO.

**DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:**

**LOCAL DA OBRA:** RUA HILDA ALVES ROCHA, 393 – QUADRA E – LOTE 10 – VOTORANTIM PARK I – VOTORANTIM/SP.

**ÁREA DO TERRENO:** 234,37 M<sup>2</sup>

**EXISTENTE APROVADO:** 43.43 M<sup>2</sup> - PROC. 7679/08

**ÁREA A AMPLIAR:** 109,20 M<sup>2</sup>

**CONSTRUÇÃO TOTAL:** 152,63 M<sup>2</sup>

**TESTADA:** 38,39 ML

FIÇAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R\$ 921,91 (NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)**, DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTO	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, I, TABELA A - CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R\$ 14.256,03 ALÍQUOTA 5%	R\$ 712,80
	ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)	ART.152, §11 DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R\$ 1.675,99 ALÍQUOTA 5%	R\$ 83,80

	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART. 211 - ITEM I - "A" DO CTM (EDIFÍCIOS E PRÉDIOS RESIDENCIAIS)	R\$ 104,11
PREÇO PÚBLICO	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV ITEM 01	R\$ -
	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - SUBITEM 3.4	R\$ 21,20
VALOR TOTAL			<b>R\$ 921,91</b>

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM\*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

**PROCESSO:** 1690/2017

**ATO:** NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 159/2017-FT

**SUJEIÇÃO PASSIVA**

**PROPRIETÁRIO/TITULAR DA OBRA:** M. R. G. DOS S.

**CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM**

**RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02 E 7.03 DA LISTA DO ART. 144, CTM**

**CPF:** 027.199.578-52

**PROPRIETÁRIO/TITULAR DA OBRA:** C. A. DA S. S.

**CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM**

**RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02 E 7.03 DA LISTA DO ART. 144, CTM**

**CPF:** 021.081.028-92

**ENDEREÇO:** RUA EVANGELINA PINTO DOS SANTOS, 116, COLINA SANTA MÔNICA – VOTORANTIM/SP.

**\*ARQUITETO:** R. T. B.

**RESPONSÁVEL – ART. 208, §2º, E ART. 149, § 2º, VIII, AMBOS DO CTM**

**CAU:** A56306-4

**CPF:** 279.595.638-10

\* PROFISSIONAL ESTABELECIDO NO MUNICÍPIO SOB INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 20761

OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.

**IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº** 061313003902000100

**ASSUNTO:** LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇO PÚBLICO DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL NO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N. 061313003902000100, SITUADO À RUA PASCHOAL JERONIMO FORNAZARI, LOTE 02 – QUADRA 02 – BAIRRO FORNAZARI – VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 19.874 NO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO.

**DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:**

**LOCAL DA OBRA:** RUA PASCHOAL JERONIMO FORNAZARI, LOTE 02 – QUADRA 02 – BAIRRO FORNAZARI – VOTORANTIM/SP.

**ÁREA DO TERRENO:** 290,00 M²

**ÁREA A CONSTRUIR:** 64,50 M²

**CONSTRUÇÃO TOTAL:** 64,50 M²

**TESTADA:** 10 ML

FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R\$ 511,12 (QUINHENTOS E ONZE REAIS E DOZE CENTAVOS)**, DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS, O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTOS	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, I, TABELA A - CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R\$ 6.968,47 ALÍQUOTA 5%	R\$ 348,42
	ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)	ART.152, §11 DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R\$ - ALÍQUOTA 5%	R\$ -
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART. 211 - ITEM I - "A" DO CTM (EDIFÍCIOS E PRÉDIOS RESIDENCIAIS)	R\$ 61,50
PREÇO PÚBLICO	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV ITEM 01	R\$ 80,00
	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - SUBITEM 3.4	R\$ 21,20
VALOR TOTAL			<b>R\$ 511,12</b>

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM\*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

**PROCESSO:** 1609/2017

**ATO:** NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 158/2017-FT

**SUJEIÇÃO PASSIVA**

**PROPRIETÁRIO/TITULAR DA OBRA:** F. R. R.

**PROPRIETÁRIO/TITULAR DA OBRA:** A. DO C. R.

**CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT" E ART. 282, § 2º DO CTM**

**RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM**

**CPF:** 329.611.209-00

**ENDEREÇO:** RUA JURANDIR CATTINI, 95 – JD ARCHILLA – VOTORANTIM/SP.

**ARQUITETO:** T. S. T.

**CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM**

**RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM**

**CAU/BR:** A95847-6

**CPF:** 289.286.968-44

OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.

**PROCESSO:** 1609/17

**IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº** 023882046100000461

**ASSUNTO:** LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA, PREÇO PÚBLICO E PENALIDADE DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO, RESPONSÁVEL TÉCNICO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL NO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 023882046100000461, SITUADO A RUA JURANDIR CATTINI, 95, QUADRA 03, LOTE 40 – JD ARCHILLA – VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 18.283 NO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE SOROCABA, ESTADO DE SÃO PAULO SUBMETIDOS À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO.

**DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:**

**LOCAL DA OBRA:** RUA JURANDIR CATTINI, 95, QUADRA 03, LOTE 40 – JD ARCHILLA – VOTORANTIM/SP.

**ÁREA DO TERRENO:** 250,00 M² -

**CONSTRUÇÃO A LEGALIZAR:** 303,11 M²

**CONSTRUÇÃO TOTAL:** 303,11 M²

**TESTADA:** 10 ML

FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R\$ 3.825,62 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)**, DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS, O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTOS	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, I, TABELA A - CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R\$ 49.129,42 ALÍQUOTA 5%	R\$ 2.456,47

PREÇO PÚBLICO	ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)	ART.152, §11 DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R\$ 4.652,09 ALÍQUOTA 5%	R\$ 232,60
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM 01 - "A" DO CTM (EDIFÍCIOS E RESIDÊNCIAS)	R\$ 288,99
PREÇO PÚBLICO	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV ITEM 01	R\$ 80,00
	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - SUBITEM 3.4	R\$ 21,20
PENALIDADE PELA INFRAÇÃO AO ART. 208 "CAPUT" E § 1º CTM		ART.282, I - ALÍNEA "F" - ITEM 2 DO CTM	R\$ 746,35
VALOR TOTAL			<b>R\$ 3.825,62</b>

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM\*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

**ATO:** AIIM Nº1066/2016

**INFRATOR:** S. K. C. DE R. LTDA EPP

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 15703

**C. N. P. J.:** 01.786.811/0001-22

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 717.104.690.117

**RAMO DE ATIVIDADE:** COMÉRCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS.

**ENDEREÇO (ESTABELECIMENTO TRIBUTÁRIO):** AV. GISELE CONSTANTINO, Nº1870 – LOJA 425 – PARQUE MORUMBI - CEP: 18.110-650 - MUNICÍPIO: VOTORANTIM

**RELATO DA INFRAÇÃO – DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA**

**CAPITULAÇÃO DA INFRAÇÃO E DA MULTA:** 1) DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS (TOMADOS E/OU PRESTADOS) ENTREGUE FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2015 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO SUPERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVAM OS RELATÓRIOS EMITIDOS PELO SISTEMA DE NFSE, DE USO DESTA MUNICIPALIDADE: RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO E COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE ISS (CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO NºSCRBTDSC), EM ANEXO, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA AUTO.A) INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, "CAPUT", DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 4738/2014. B) INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R\$293,82 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, "A", ITEM 2, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO. VALORES ATUALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A REGRA PREVISTA NO ART. 345, "CAPUT" E §§ 1º, 4º E 5º DO CTM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM – CONFORME NOTAS EXPLICATIVAS).

	ISS	JUROS DE MORA	MULTAS MORATÓRIAS	PENALIDADES	TOTAL
	-----	-----	-----	R\$ 293,82	R\$ 293,82
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 293,82</b>

**ATO:** AIIM Nº1083/2016

**INFRATOR:** R. C. DE S. ME

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 14632

**C. N. P. J.:** 05.803.686/0001-72

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 717.099.891.110

**RAMO DE ATIVIDADE:** COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL

**ENDEREÇO (ESTABELECIMENTO TRIBUTÁRIO):** TRAVESSA DOIS, Nº04 – JARDIM TATIANA - CEP: 18.119-173 - MUNICÍPIO: VOTORANTIM

**RELATO DA INFRAÇÃO – DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA**

**CAPITULAÇÃO DA INFRAÇÃO E DA MULTA:** 1) DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS (TOMADOS E/OU PRESTADOS) ENTREGUE FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2015 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO SUPERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVAM OS RELATÓRIOS EMITIDOS PELO SISTEMA DE NFSE, DE USO DESTA MUNICIPALIDADE: RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO E COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE ISS (CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO NºSCQAZJZJ), EM ANEXO, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA AUTO.A) INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, "CAPUT", DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 4738/2014. B) INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R\$293,82 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, "A", ITEM 2, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO. VALORES ATUALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A REGRA PREVISTA NO ART. 345, "CAPUT" E §§ 1º, 4º E 5º DO CTM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM – CONFORME NOTAS EXPLICATIVAS).

	ISS	JUROS DE MORA	MULTAS MORATÓRIAS	PENALIDADES	TOTAL
	-----	-----	-----	R\$ 293,82	R\$ 293,82
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 293,82</b>

**ATO:** AIIM Nº1157/2016

**INFRATOR:** A. M. S. – ÓTICA – EPP

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 21194

**C. N. P. J.:** 07.235.774/0004-93

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 717.062.915/118

**RAMO DE ATIVIDADE:** COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA

**ENDEREÇO (ESTABELECIMENTO TRIBUTÁRIO):** AV. GISELE CONSTANTINO, Nº1850 – LOJA 161 – PARQUE BELA VISTA - CEP: 18.110-650 - MUNICÍPIO: VOTORANTIM

**ENDEREÇO DO SÓCIO:** RUA DOM LAFAYETE LIBANIO S/Nº - QUADRA R – LOTE 22 – PARQUE RESIDENCIAL DAMHA - CEP.: 15061-728 - MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

**RELATO DA INFRAÇÃO – DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA**

**CAPITULAÇÃO DA INFRAÇÃO E DA MULTA:** 1) DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS (TOMADOS E/OU PRESTADOS) ENTREGUE FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2015 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO SUPERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVAM OS RELATÓRIOS EMITIDOS PELO SISTEMA DE NFSE, DE USO DESTA MUNICIPALIDADE: RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO E COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE ISS (CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO NºSCRBTDVVF), EM ANEXO, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA AUTO.A) INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, "CAPUT", DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 4738/2014. B) INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R\$293,82 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, "A", ITEM 2, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO. VALORES ATUALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A REGRA PREVISTA NO ART. 345, "CAPUT" E §§ 1º, 4º E 5º DO CTM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM – CONFORME NOTAS EXPLICATIVAS).

	ISS	JUROS DE MORA	MULTAS MORATÓRIAS	PENALIDADES	TOTAL
1	-----	-----	-----	R\$ 293,82	R\$ 293,82
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 293,82</b>

**ATO:** AIIM Nº1158/2016

**INFRATOR:** M. M. M. – ME

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 14920

**C. N. P. J.:** 07.364.822/0001-09

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 717.100.914/116

**RAMO DE ATIVIDADE:** COMÉRCIO VAREJISTA DE PRESENTES, ARTESANATOS, ARTIGOS E VARIEDADES DE PEQUENO PORTE

**ENDEREÇO (ESTABELECIMENTO TRIBUTÁRIO):** RUA ODETE GORI BICUDO, Nº521 – CASA FRENTE – VILA NOVA VOTORANTIM - CEP: 18.113-400 - MUNICÍPIO: VOTORANTIM

**ENDEREÇO DO SÓCIO:** RUA JOÃO SOUTO DE CAMPOS, Nº90 – VILA NOVA VOTORANTIM - CEP: 18.113-490 - MUNICÍPIO: VOTORANTIM





ATO: AIIM Nº035/2017

INFRATOR: C. DE F. C. E. S. LTDA ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 17126

C. N. P. J.: 10.877.379/0001-76

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 717.114.720-118

**RAMO DE ATIVIDADE:** INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS.**ENDEREÇO (ESTABELECIMENTO TRIBUTÁRIO):** AV. SÃO JOÃO, Nº474 – JARDIM ICATU - CEP: 18.110-210 - **MUNICÍPIO:** VOTORANTIM

**RELATO DA INFRAÇÃO – DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA**

**CAPITULAÇÃO DA INFRAÇÃO E DA MULTA:1)** DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS (TOMADOS E/OU PRESTADOS) ENTREGUE FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2015 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO SUPERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVAM OS RELATÓRIOS EMITIDOS PELO SISTEMA DE NFSE, DE USO DESTA MUNICIPALIDADE: RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO E COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE ISS (CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO NºSCRBOAXH), EM ANEXO, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA AUTO.A) INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, “CAPUT”, DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 4738/2014.**B)** INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R\$ 319,67 (TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)¹, POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, “A”, ITEM 2, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO.¹ VALORES ATUALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A REGRA PREVISTA NO ART. 345, “CAPUT” E §§ 1º, 4º E 5º DO CTM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM – CONFORME NOTAS EXPLICATIVAS).

ISS	JUROS DE MORA	MULTAS MORATÓRIAS	PENALIDADES	TOTAL
-----	-----	-----	R\$ 319,67	R\$ 319,67
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 319,67</b>

ATO: AIIM Nº036/2017

INFRATOR: IFPV R. C. LTDA ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 17193

C. N. P. J.: 10.919.586/0001-46

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 717.114.933-114

**RAMO DE ATIVIDADE:** REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E COMÉRCIO ATACADISTA. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS.

**ENDEREÇO (ESTABELECIMENTO TRIBUTÁRIO):** AV. GISELE CONSTANTINO, Nº31 – BLOCO 11 – APTO 603 – PARQUE BELA VISTA - CEP: 18.110-650 - **MUNICÍPIO:** VOTORANTIM

**SÓCIO:** FERNANDO AUGUSTO MACEDO VIEIRA VIOLADA

CPF: 028.977.199-40

**ENDEREÇO (SÓCIO):** AV. GISELE CONSTANTINO, Nº31 – BLOCO 11 – APTO 603 – PARQUE BELA VISTA - CEP: 18.110-650 - **MUNICÍPIO:** VOTORANTIM

**RELATO DA INFRAÇÃO – DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA**

**CAPITULAÇÃO DA INFRAÇÃO E DA MULTA:1)** DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS (TOMADOS E/OU PRESTADOS) ENTREGUE FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2015 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO SUPERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVAM OS RELATÓRIOS EMITIDOS PELO SISTEMA DE NFSE, DE USO DESTA MUNICIPALIDADE: RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO E COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE ISS (CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO NºSCQAXHSC), EM ANEXO, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA AUTO.A) INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, “CAPUT”, DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 4738/2014.**B)** INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R\$ 319,67 (TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)¹, POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, “A”, ITEM 2, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO.¹ VALORES ATUALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A REGRA PREVISTA NO ART. 345, “CAPUT” E §§ 1º, 4º E 5º DO CTM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM – CONFORME NOTAS EXPLICATIVAS).

ISS	JUROS DE MORA	MULTAS MORATÓRIAS	PENALIDADES	TOTAL
-----	-----	-----	R\$ 319,67	R\$ 319,67
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 319,67</b>

ATO: AIIM Nº038/2017

INFRATOR: GREEN METAL SERVIÇOS DE SELEÇÃO E DE RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 22795

C. N. P. J.: 11.291.934/0001-46

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 717.078.272-111

**RAMO DE ATIVIDADE:** REMOÇÃO DE ENTULHO E SIMILARES

**ENDEREÇO (ESTABELECIMENTO TRIBUTÁRIO):** AV. IRENO DA SILVA VENÂNCIO, Nº199 – GALPÃO 17 C – PROTESTANTES - CEP: 18.111-100 - **MUNICÍPIO:** VOTORANTIM

**RELATO DA INFRAÇÃO – DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA**

**CAPITULAÇÃO DA INFRAÇÃO E DA MULTA:1)** DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS (TOMADOS E/OU PRESTADOS) ENTREGUE FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2015 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO SUPERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVAM OS RELATÓRIOS EMITIDOS PELO SISTEMA DE NFSE, DE USO DESTA MUNICIPALIDADE: RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO E COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE ISS (CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO NºSCRWBWGC), EM ANEXO, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA AUTO.A) INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, “CAPUT”, DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 4738/2014.**B)** INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R\$ 319,67 (TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)¹, POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, “A”, ITEM 2, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO.¹ VALORES ATUALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A REGRA PREVISTA NO ART. 345, “CAPUT” E §§ 1º, 4º E 5º DO CTM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM – CONFORME NOTAS EXPLICATIVAS).

ISS	JUROS DE MORA	MULTAS MORATÓRIAS	PENALIDADES	TOTAL
-----	-----	-----	R\$ 319,67	R\$ 319,67
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 319,67</b>

ATO: AIIM Nº039/2017

INFRATOR: M. E. M. A. A. LTDA – EPP

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 23209

C. N. P. J.: 11.357.259/0003-72

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

**RAMO DE ATIVIDADE:** SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

**ENDEREÇO (ESTABELECIMENTO TRIBUTÁRIO):** RUA MONTE ALEGRE, Nº119 – SALA 04 – CENTRO - CEP: 18.110-065 - **MUNICÍPIO:** VOTORANTIM

**RELATO DA INFRAÇÃO – DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA**

**CAPITULAÇÃO DA INFRAÇÃO E DA MULTA:1)** DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS (TOMADOS E/OU PRESTADOS) ENTREGUE FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2015 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO SUPERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVAM OS RELATÓRIOS EMITIDOS PELO SISTEMA DE NFSE, DE USO DESTA MUNICIPALIDADE: RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO E COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE ISS (CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO NºSCQAWGWC), EM ANEXO, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA AUTO.A) INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, “CAPUT”, DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 4738/2014.**B)** INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R\$ 319,67 (TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)¹, POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, “A”, ITEM 2, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO.¹ VALORES ATUALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A REGRA PREVISTA NO ART. 345, “CAPUT” E §§ 1º, 4º E 5º DO CTM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM – CONFORME NOTAS EXPLICATIVAS).

ISS	JUROS DE MORA	MULTAS MORATÓRIAS	PENALIDADES	TOTAL
-----	-----	-----	R\$ 319,67	R\$ 319,67
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 319,67</b>

ATO: AIIM Nº042/2017

INFRATOR: W. T. E. L. LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 18001

C. N. P. J.: 11.972.381/0002-78

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 717.039.791-111

**RAMO DE ATIVIDADE:** TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, CARGAS E SIMILARES.

**ENDEREÇO (ESTABELECIMENTO TRIBUTÁRIO):** RUA ANGELES MARTINEZ ESCANILHA, Nº21 – CENTRO - CEP: 18.110-145 - **MUNICÍPIO:** VOTORANTIM

**SÓCIO:** V. R. H.

CPF: 004.286.879-38

**ENDEREÇO (SÓCIO):** RUA LITUÂNIA, Nº1008 – APTO 23 – JARDIM GUANABARA - CEP: 18.045-520 - **MUNICÍPIO:** SOROCABA

**RELATO DA INFRAÇÃO – DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA**

**CAPITULAÇÃO DA INFRAÇÃO E DA MULTA:1)** DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS (TOMADOS E/OU PRESTADOS) ENTREGUE FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2015 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO INFERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVAM OS RELATÓRIOS EMITIDOS PELO SISTEMA DE NFSE, DE USO DESTA MUNICIPALIDADE: RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO E COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE ISS (CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO NºSCRBTDUE), EM ANEXO, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA AUTO.A) INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, “CAPUT”, DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 4738/2014.**B)** INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO INFERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R\$ 182,27 (CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)¹, POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, “A”, ITEM 1, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO.¹ VALORES ATUALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A REGRA PREVISTA NO ART. 345, “CAPUT” E §§ 1º, 4º E 5º DO CTM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM – CONFORME NOTAS EXPLICATIVAS).

ISS	JUROS DE MORA	MULTAS MORATÓRIAS	PENALIDADES	TOTAL
-----	-----	-----	R\$ 182,27	R\$ 182,27
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 182,27</b>

ATO: AIIM Nº044/2017

INFRATOR: F. R. P. ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 18144

C. N. P. J.: 12.348.992/0001-21

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 717.040.257-118

**RAMO DE ATIVIDADE:** COMÉRCIO. LANCHONETE, RESTAURANTES E SIMILARES.

**ENDEREÇO (ESTABELECIMENTO TRIBUTÁRIO):** RUA MARIA MARTINS DE CAMARGO, Nº21 – JARDIM ANA CLÁUDIA - CEP: 18.112-580 - **MUNICÍPIO:** VOTORANTIM

**RELATO DA INFRAÇÃO – DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA**

**CAPITULAÇÃO DA INFRAÇÃO E DA MULTA:1)** DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS (TOMADOS E/OU PRESTADOS) ENTREGUE FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2015 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO INFERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVAM OS RELATÓRIOS EMITIDOS PELO SISTEMA DE NFSE, DE USO DESTA MUNICIPALIDADE: RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO E COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE ISS (CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO NºSCRBRBUE), EM ANEXO, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA AUTO.A) INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, “CAPUT”, DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 4738/2014.**B)** INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO INFERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R\$ 182,27 (CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)¹, POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, “A”, ITEM 1, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO.¹ VALORES ATUALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A REGRA PREVISTA NO ART. 345, “CAPUT” E §§ 1º, 4º E 5º DO CTM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM – CONFORME NOTAS EXPLICATIVAS).

ISS	JUROS DE MORA	MULTAS MORATÓRIAS	PENALIDADES	TOTAL
-----	-----	-----	R\$ 182,27	R\$ 182,27
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 182,27</b>

ATO: AIIM Nº053/2017

INFRATOR: LT M. E. ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 18445

C. N. P. J.: 13.169.824/0001-31

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

**RAMO DE ATIVIDADE:** HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, CLÍNICAS E SIMILARES. CLÍNICA MÉDICA DE ENDOCRINOLOGIA

**ENDEREÇO (ESTABELECIMENTO TRIBUTÁRIO):** CHÁCARA DOS TURCOS, Nº440 – SALA 07 – RIO ACIMA - CEP: 18.095-420 - **MUNICÍPIO:** VOTORANTIM

**RELATO DA INFRAÇÃO – DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA**

**CAPITULAÇÃO DA INFRAÇÃO E DA MULTA:1)** DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS (TOMADOS E/OU PRESTADOS) ENTREGUE FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2015 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO SUPERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVAM OS RELATÓRIOS EMITIDOS PELO SISTEMA DE NFSE, DE USO DESTA MUNICIPALIDADE: RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO E COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE ISS (CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO NºSCQAZJXH), EM ANEXO, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA AUTO.A) INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, “CAPUT”, DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 4738/2014.**B)** INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R\$ 319,67 (TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)¹, POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, “A”, ITEM 2, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO.¹ VALORES ATUALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A REGRA PREVISTA NO ART. 345, “CAPUT” E §§ 1º, 4º E 5º DO CTM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM – CONFORME NOTAS EXPLICATIVAS).

ISS	JUROS DE MORA	MULTAS MORATÓRIAS	PENALIDADES	TOTAL
-----	-----	-----	R\$ 319,67	R\$ 319,67
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 319,67</b>

ATO: AIIM Nº054/2017

INFRATOR: D. M. E. ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 22080

C. N. P. J.: 13.441.682/0003-81

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 717.067.509-118

**RAMO DE ATIVIDADE:** COMÉRCIO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO FEMININO, CAMISARIA. ACESSÓRIOS DA MODA FEMININA EM GERAL.

**ENDEREÇO (ESTABELECIMENTO TRIBUTÁRIO):** AV. GISELE CONSTANTINO, Nº1850 – LOJA 272 – PARQUE BELA VISTA - CEP: 18.110-650 - **MUNICÍPIO:** VOTORANTIM

**SÓCIO:** R. F. D.

CPF: 226.677.218-02

**ENDEREÇO (SÓCIO):** RUA JOÃO MIGUEL JARRA, Nº135 – APTO 135 – VILA MADALENA - CEP.: 05.417-040 - **MUNICÍPIO:** SÃO PAULO

**RELATO DA INFRAÇÃO – DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA**

**CAPITULAÇÃO DA INFRAÇÃO E DA MULTA:1)** DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS (TOMADOS E/OU PRESTADOS) ENTREGUE FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2015 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO SUPERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVAM OS RELATÓRIOS EMITIDOS PELO SISTEMA DE NFSE, DE USO DESTA MUNICIPALIDADE: RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO E COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE ISS (CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO NºSCRBTDRB), EM ANEXO, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA AUTO.A) INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, “CAPUT”, DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 4738/2014.**B)** INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R\$ 319,67 (TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)¹, POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, “A”, ITEM 2, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO.¹ VALORES ATUALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A REGRA PREVISTA NO ART. 345, “CAPUT” E §§ 1º, 4º E 5º DO CTM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM –

CONFORME NOTAS EXPLICATIVAS).

ISS	JUROS DE MORA	MULTAS MORATÓRIAS	PENALIDADES	TOTAL
-----	-----	-----	R\$ 319,67	R\$ 319,67
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 319,67</b>

ATO: AIIM Nº057/2017

INFRATOR: F. A. M. – ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 18507

C. N. P. J.: 13.588.403/0001-45

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 717.044.261-116

RAMO DE ATIVIDADE: SUPERMERCADO, AÇOUGUE E PADARIA.

ENDEREÇO (ESTABELECIMENTO TRIBUTÁRIO): AV. PHILOMENA LOPES VASQUES, Nº750 – JARDIM ARCHILA - CEP:

18.111-461 - MUNICÍPIO: VOTORANTIM

SÓCIA: F. A. M.

CPF: 336.416.568-85

ENDEREÇO (SÓCIA): RUA MANOEL MESSIAS FURQUIM, Nº162 – JARDIM ANTONIO RODRIGUES - CEP.:18.111-420 -

MUNICÍPIO: VOTORANTIM

**RELATO DA INFRAÇÃO – DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA**

**CAPITULAÇÃO DA INFRAÇÃO E DA MULTA:1)** DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS (TOMADOS E/OU PRESTADOS) ENTREGUE FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2015 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO SUPERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVAM OS RELATÓRIOS EMITIDOS PELO SISTEMA DE NFSE, DE USO DESTA MUNICIPALIDADE: RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO E COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE ISS (CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO Nº SCRBQARB), EM ANEXO, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA AUTO.A) INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, "CAPUT", DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 4738/2014. **B)** INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R\$ 319,67 (TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)¹, POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, "A", ITEM 2, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO.¹ VALORES ATUALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A REGRA PREVISTA NO ART. 345, "CAPUT" E §§ 1º, 4º E 5º DO CTM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM – CONFORME NOTAS EXPLICATIVAS).

ISS	JUROS DE MORA	MULTAS MORATÓRIAS	PENALIDADES	TOTAL
-----	-----	-----	R\$ 319,67	R\$ 319,67
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 319,67</b>

ATO: AIIM Nº066/2017

INFRATOR: A. N. E. 3 E. I. LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 20488

C. N. P. J.: 15.315.444/0002-74

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

RAMO DE ATIVIDADE: URBANIZAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE CONDOMÍNIOS E/OU LOTEAMENTOS COMERCIAIS.

ENDEREÇO (ESTABELECIMENTO TRIBUTÁRIO): RUA GEORGINA AIRES BERNARDI, Nº300 – PARQUE SANTA

MARCIA - CEP: 18.119-255 - MUNICÍPIO: VOTORANTIM

**RELATO DA INFRAÇÃO – DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA**

**CAPITULAÇÃO DA INFRAÇÃO E DA MULTA:1)** DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS (TOMADOS E/OU PRESTADOS) ENTREGUE FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2015 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO SUPERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVAM OS RELATÓRIOS EMITIDOS PELO SISTEMA DE NFSE, DE USO DESTA MUNICIPALIDADE: RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO E COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE ISS (CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO Nº SCRBQAOA), EM ANEXO, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA AUTO.A) INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, "CAPUT", DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 4738/2014. **B)** INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R\$ 319,67 (TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)¹, POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, "A", ITEM 2, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO.¹ VALORES ATUALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A REGRA PREVISTA NO ART. 345, "CAPUT" E §§ 1º, 4º E 5º DO CTM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM – CONFORME NOTAS EXPLICATIVAS).

ISS	JUROS DE MORA	MULTAS MORATÓRIAS	PENALIDADES	TOTAL
-----	-----	-----	R\$ 319,67	R\$ 319,67
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 319,67</b>

ATO: AIIM Nº130/2017

DADOS DO INFRATOR

EMPRESA: G. C. E. A. DO V. LTDA.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 21455

C.N.P.J.: 19.394.185/0001-94

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 717.068.444.119

RAMO DE ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.

ENDEREÇO (ESTABELECIMENTO TRIBUTÁRIO): AV. GISELE CONSTANTINO, 1870 – LOJA 129 – PQ BELA VISTA

MUNICÍPIO: VOTORANTIM/SP

**RELATO DA INFRAÇÃO – DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS: CAPITULAÇÃO DAS INFRAÇÕES E DAS MULTAS: 1)** DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS ENTREGUE FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2014 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO SUPERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVA O RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA DE NFSE, DE USO DESTA MUNICIPALIDADE: RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO E COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE ISS (CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO Nº SCRBQAZJ. DECLARAÇÃO ENTREGUE EM 12/12/2014). **A)** INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, "CAPUT", DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 4738/2014. **B)** INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R\$ 319,67 (TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)¹, POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, "A", ITEM 2, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO.¹ VALORES ATUALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A REGRA PREVISTA NO ART. 345, "CAPUT" E §§ 1º, 4º E 5º DO CTM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM – CONFORME NOTAS EXPLICATIVAS).

ISS	JUROS DE MORA	MULTAS MORATÓRIAS	PENALIDADES	TOTAL
-----	-----	-----	R\$ 319,67	R\$ 319,67
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 319,67</b>

ATO: AIIM Nº131/2017

INFRATOR: R. A. B. P. – ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 21479

C.N.P.J.: 19.602.065/0001-35

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 717.069.539.114

RAMO DE ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA AUTOMOTORES E SERVIÇO DE GUINCHO.

ENDEREÇO (ESTABELECIMENTO TRIBUTÁRIO): RUA ANÁLIA PEREIRA, 1401 B – VILA PEDROSO

MUNICÍPIO: VOTORANTIM/SP

**RELATO DA INFRAÇÃO – DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS: CAPITULAÇÃO DAS INFRAÇÕES E DAS MULTAS: 1)** DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS ENTREGUE FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2014 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO INFERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVA O RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA DE NFSE, DE USO DESTA MUNICIPALIDADE: RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO E COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE ISS (CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO Nº SCRBRYI. DECLARAÇÃO ENTREGUE EM 13/11/2014). **A)** INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, "CAPUT", DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 4738/2014. **B)** INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO INFERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R\$ 182,28 (CENTO E

OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)¹, POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, "A", ITEM 1, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO.¹ VALORES ATUALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A REGRA PREVISTA NO ART. 345, "CAPUT" E §§ 1º, 4º E 5º DO CTM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM – CONFORME NOTAS EXPLICATIVAS).

ISS	JUROS DE MORA	MULTAS MORATÓRIAS	PENALIDADES	TOTAL
-----	-----	-----	R\$ 182,28	R\$ 182,28
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 182,28</b>

ATO: AIIM Nº132/2017

INFRATOR: GRAN VITALLE CONSTRUTORA LTDA – ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 21745

C.N.P.J.: 19.694.812/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 717.070.030.114

RAMO DE ATIVIDADE: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL.

ENDEREÇO (ESTABELECIMENTO TRIBUTÁRIO): RUA ANA ROSA DE PAULA, 218 – JD PAULISTA

MUNICÍPIO: VOTORANTIM/SP

**RELATO DA INFRAÇÃO – DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS - CAPITULAÇÃO DAS INFRAÇÕES E DAS MULTAS: 1)** DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS ENTREGUE FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2014 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO INFERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVA O RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA DE NFSE, DE USO DESTA MUNICIPALIDADE: RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO E COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE ISS (CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO Nº SCQAYIYI. DECLARAÇÃO ENTREGUE EM 15/11/2014). **A)** INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, "CAPUT", DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 4738/2014. **B)** INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO INFERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R\$ 182,28 (CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)¹, POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, "A", ITEM 1, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO.¹ VALORES ATUALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A REGRA PREVISTA NO ART. 345, "CAPUT" E §§ 1º, 4º E 5º DO CTM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM – CONFORME NOTAS EXPLICATIVAS).

ISS	JUROS DE MORA	MULTAS MORATÓRIAS	PENALIDADES	TOTAL
-----	-----	-----	R\$ 182,28	R\$ 182,28
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 182,28</b>

ATO: AIIM Nº133/2017

DADOS DO INFRATOR

EMPRESA: M. R. V. LTDA – EPP

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 21820

C.N.P.J.: 19.936.270/0001-37

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 717.071.301.117

RAMO DE ATIVIDADE: RESTAURANTE.

ENDEREÇO (ESTABELECIMENTO TRIBUTÁRIO): RUA JOSÉ ANTONIO DE MELLO, 142 – VILA AMORIM

MUNICÍPIO: VOTORANTIM/SP

**RELATO DA INFRAÇÃO – DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS - CAPITULAÇÃO DAS INFRAÇÕES E DAS MULTAS: 1)** DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS ENTREGUE FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2014 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO SUPERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVA O RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA DE NFSE, DE USO DESTA MUNICIPALIDADE: RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO E COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE ISS (CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO Nº SCRBRSBC. DECLARAÇÃO ENTREGUE EM 13/01/2015). **A)** INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, "CAPUT", DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 4738/2014. **B)** INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R\$ 319,67 (TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)¹, POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, "A", ITEM 2, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO. VALORES ATUALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A REGRA PREVISTA NO ART. 345, "CAPUT" E §§ 1º, 4º E 5º DO CTM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM – CONFORME NOTAS EXPLICATIVAS).

ISS	JUROS DE MORA	MULTAS MORATÓRIAS	PENALIDADES	TOTAL
-----	-----	-----	R\$ 319,67	R\$ 319,67
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 319,67</b>

ATO: AIIM Nº134/2017

DADOS DO INFRATOR

EMPRESA: J. S. C. DE A. LTDA.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 22043

C.N.P.J.: 20.044.704/0001-73

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 717.071.765.110

RAMO DE ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.

ENDEREÇO (ESTABELECIMENTO TRIBUTÁRIO): AV. GISELE CONSTANTINO, 1850 – LOJAS 251 E 251 A – PQ. BELA VISTA

MUNICÍPIO: VOTORANTIM/SP

**RELATO DA INFRAÇÃO – DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS - CAPITULAÇÃO DAS INFRAÇÕES E DAS MULTAS: 1)** DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS ENTREGUE FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2014 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO SUPERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVA O RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA DE NFSE, DE USO DESTA MUNICIPALIDADE: RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO E COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE ISS (CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO Nº SCRBTVDF. DECLARAÇÃO ENTREGUE EM 19/03/2015). **A)** INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, "CAPUT", DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 4738/2014. **B)** INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R\$ 319,67 (TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)¹, POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, "A", ITEM 2, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO.¹ VALORES ATUALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A REGRA PREVISTA NO ART. 345, "CAPUT" E §§ 1º, 4º E 5º DO CTM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM – CONFORME NOTAS EXPLICATIVAS).

ISS	JUROS DE MORA	MULTAS MORATÓRIAS	PENALIDADES	TOTAL
-----	-----	-----	R\$ 319,67	R\$ 319,67
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 319,67</b>

ATO: AIIM Nº135/2017

INFRATOR: D. E. R. V. LTDA – ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 21871

C.N.P.J.: 20.120.179/0001-28

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 717.072.130.112

RAMO DE ATIVIDADE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

ENDEREÇO (ESTABELECIMENTO TRIBUTÁRIO): AV. JAZIEL DE AZEREDO RIBEIRO, 983 – JD. ANA CLÁUDIA

MUNICÍPIO: VOTORANTIM/SP

SÓCIO(RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO – ART. 129 C/C ART. 134, 135 E 137 DO CTN): D. N. F.

CPF: 346.415.208-10

ENDEREÇO (RESIDENCIAL SÓCIO): RUA JOSÉ NICOLETTI, 233 – JD CLARICE

MUNICÍPIO: VOTORANTIM/SP

**RELATO DA INFRAÇÃO – DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS - CAPITULAÇÃO DAS INFRAÇÕES E DAS MULTAS: 1)** DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS ENTREGUE FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2014 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO INFERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVA O RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA DE NFSE, DE USO DESTA MUNICIPALIDADE: RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO E COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE ISS (CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO Nº SCRBRYI. DECLARAÇÃO ENTREGUE EM 18/11/2014). **A)** INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, "CAPUT", DO DECRETO Nº 3333/04 E

ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 4738/2014. **B)** INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R\$ 182,28 (CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)¹, POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, "A", ITEM 1, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO. VALORES ATUALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A REGRA PREVISTA NO ART. 345, "CAPUT" E §§ 1º, 4º E 5º DO CTM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM – CONFORME NOTAS EXPLICATIVAS).

ISS	JUROS DE MORA	MULTAS MORATÓRIAS	PENALIDADES	TOTAL
-----	-----	-----	R\$ 182,28	R\$ 182,28
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 182,28</b>

ABRE-SE PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA PAGAMENTO E/OU PARCELAMENTO DA IMPORTÂNCIA EXIGIDA OU, AINDA, APRESENTAÇÃO DE DEFESA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA (ARTS. 335 E 336, CTM). EXPIRADO REFERIDO PRAZO SEM QUE TENHA OCORRIDO QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU ATO DO (S) SUJEITO (S) PASSIVO (S) DO FISCAL (S) SERÁ (ÃO) DECLARADO (S) REVEL (S) E O DÉBITO FISCAL ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DIVÍDU ATIVA. O NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO/MULTA NA DATA ACIMA INDICADA ENSEJARÁ A APLICAÇÃO DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS, INCIDENTE SOBRE O DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE – ARTS 345 E 348, CTM. RESSALTE-SE QUE O INTEIRO TEOR DAS NOTIFICAÇÕES E OUTRAS COMUNICAÇÕES OFICIAIS ESTÁ DISPONÍVEL AO INTERESSADO NA SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.

VOTORANTIM, 17 DE MARÇO DE 2017  
 FUNCIONÁRIA RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:  
**MITSY CACERES DA SILVA**



**EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 083/2017-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária / Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que a atividade desenvolvida encontra-se de acordo com a licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº AUTO DE VISTORIA	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
2721/2017-FP/DDFT/SEF	08/03/2017	L.D.	20953	Com. de Doces, Salgados, Chocolates e Sorvetes
2805/2017-FP/DDFT/SEF	08/03/2017	E.F.E.	21110	Com. de Pães, Doces e Salgados
2920/2017-FP/DDFT/SEF	08/03/2017	M. L.P.S.	21327	Lanchonete
3027/2017-FP/DDFT/SEF	08/03/2017	A.B.O.	21537	Com. de Brinquedos e Art. Recreativos
3268/2017-FP/DDFT/SEF	08/03/2017	C.Z.C.G.	22008	Com. de Prod. Alimentícios
3923/2017-FP/DDFT/SEF	08/03/2017	C.H.B.	23074	Com. de Art. de Fotografia e Filmagem
4118/2017-FP/DDFT/SEF	08/03/2017	Q.T.E.	23885	Lanchonete
5543/2017-FP/DDFT/SEF	08/03/2017	C.S.F.	25196	Lanchonete
1790/2017-FP/DDFT/SEF	09/03/2017	T.S.T.I.	18781	Serv. em Tecnologia da Informação
2732/2017-FP/DDFT/SEF	10/03/2017	D.C.C.	20970	Comercialização de Café e Salgados
2866/2017-FP/DDFT/SEF	10/03/2017	D.K.L.	21223	Comércio de Frutas Achromatadas
4496/2017-FP/DDFT/SEF	10/03/2017	C.C.	23859	Comércio de Crepes, Salgados e Bebidas
4960/2017-FP/DDFT/SEF	10/03/2017	L.F.B.	24483	Lanchonete
5115/2017-FP/DDFT/SEF	10/03/2017	C.I.C.P.Q.	24683	Com. de Art. de Joalheria
5449/2017-FP/DDFT/SEF	10/03/2017	L.C.A.	25091	Com. de Prod. Alimentícios
0076/2017-FP/DDFT/SEF	14/03/2017	M.X.	6500	Com. de Peças e Acess. p/ Veículos
0300/2017-FP/DDFT/SEF	14/03/2017	K.R.F.T.V.	12363	Restaurante
0427/2017-FP/DDFT/SEF	14/03/2017	M.C.T.	13584	Tapeçaria
1905/2017-FP/DDFT/SEF	14/03/2017	C.C.H.	19060	Serv. de Lanternação, Funilaria e Pintura
1962/2017-FP/DDFT/SEF	14/03/2017	L.B.S.	19204	Repar. de Motocicletas e Com. de Peças
2017/2017-FP/DDFT/SEF	14/03/2017	C.P.	19343	Clínica de Podologia
3498/2017-FP/DDFT/SEF	14/03/2017	E.V.S.	22416	Com. de Bijuterias e Artesanatos
4377/2017-FP/DDFT/SEF	14/03/2017	L.R.A.	23694	Com. de Madeira e Artefatos
4927/2017-FP/DDFT/SEF	14/03/2017	R.M.A.B.	24442	Com. de Peças p/ Veículos
4936/2017-FP/DDFT/SEF	14/03/2017	D.C.S.	24452	Chaveiro

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DALPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 17 de março de 2017.

**DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:  
Izabel Claudio Pedrosa  
Fiscal de Posturas

**EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 084/2017-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que as atividades foram paralisadas no endereço constante na licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº AUTO DE VISTORIA	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I. M.	ATIVIDADE
1116/2017-FP/DDFT/SEF	08/03/2017	G.G.G.	16858	Locação de Equip. p/ Construção
3203/2017-FP/DDFT/SEF	08/03/2017	A.A.D.F.	21880	Fabric. de Massas Alimentícias
3898/2017-FP/DDFT/SEF	08/03/2017	C.C.S.S.	23041	Com. de Sorvetes e Bebidas
4971/2017-FP/DDFT/SEF	08/03/2017	TLTDA	24501	Com. de Prod. Alimentícios
5295/2017-FP/DDFT/SEF	08/03/2017	D.M.G.R.	24906	Transporte Rodoviário de Cargas
2698/2017-FP/DDFT/SEF	10/03/2017	A.S.J.	20902	Sorveteria
2919/2017-FP/DDFT/SEF	10/03/2017	M.F.J.	21326	Lanchonete
3070/2017-FP/DDFT/SEF	10/03/2017	W.A.J.T.C.E.T.E.	21616	Com. de Equip. de Telefonia
3314/2017-FP/DDFT/SEF	10/03/2017	A.T.	22098	Repr. e Agente do Comércio
3519/2017-FP/DDFT/SEF	10/03/2017	F.S.C.B.	22449	Com. de Brinquedos e Suvenires
3961/2017-FP/DDFT/SEF	10/03/2017	F.D.R.E.	23120	Lanchonete
4199/2017-FP/DDFT/SEF	10/03/2017	S.D.	23448	Lanchonete
4860/2017-FP/DDFT/SEF	10/03/2017	V.O.E.	24354	Com. de Equip. de Telefonia
1256/2017-FP/DDFT/SEF	14/03/2017	E.P.A.T.M.E.C.I.	17300	Com. de Peças e Acess. p/ Veículos
1745/2017-FP/DDFT/SEF	14/03/2017	R.F.V.R.C.	18665	Repr. Comercial de Peças p/ Veículos
2576/2017-FP/DDFT/SEF	14/03/2017	E.A.S.	20680	Chaveiros
2836/2017-FP/DDFT/SEF	14/03/2017	M.M.T.A.V.	21162	Agência de Viagens
3601/2017-FP/DDFT/SEF	14/03/2017	P.B.L.	22573	Com. de Suvenires e Artesanatos
3737/2017-FP/DDFT/SEF	14/03/2017	O.P.L.S.	22810	Marcenaria e Tapeçaria
3424/2017-FP/DDFT/SEF	14/03/2017	P.V.P.	22290	Assistência Social
3043/2017-FP/DDFT/SEF	14/03/2017	W.N.Q.	21565	Comércio de Art. de Informática e Serviços

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DALPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 17 de março de 2017.

**DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:  
Izabel Claudio Pedrosa  
Fiscal de Posturas

**EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 085/2017-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Superintendência da Receita - Diretoria de Departamento de Fiscalização / Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos abaixo relacionados que seriam vistoriados, encontravam-se fechados, não sendo possível a realização da vistoria do local:

Nº AUTO DE VISTORIA	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
5446/2017-FP/DDFT/SEF	14/03/2017	R.R.D.	25087	Serv. de Escritório e Administrativo

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DALPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 17 de março de 2017.

**DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:  
Izabel Claudio Pedrosa  
Fiscal de Posturas

**EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 86/2017-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os ambulantes vistoriados, abaixo relacionados, que foram notificados a paralisar as atividades por não possuir inscrição municipal, ou seja, licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA DA NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
010/2017-FP/DDFT/SEF	14/03/2017	J.G.B.A.	não possui	Com. Ambulante de Caldo de Cana

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DALPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 17 de março de 2017.

**DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:  
Izabel Claudio Pedrosa  
Fiscal de Posturas

**EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 087/2017-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos, abaixo relacionados, que o endereço dos mesmos é apenas para contatos comerciais e recebimento de correspondências:

Nº AUTO DE VISTORIA E CONSTATAÇÃO	DATA DA CONSTATAÇÃO	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
021/2017-FP/DDFT/SEF	02/03/2017	C.A.A.	25330	0187/2017	Serviço de Manutenção Elétrica
022/2017-FP/DDFT/SEF	02/03/2017	G.G.S.	25329	0187/2017	Serviço de Entrega
023/2017-FP/DDFT/SEF	02/03/2017	D.S.	25328	0187/2017	Promoção de Vendas
024/2017-FP/DDFT/SEF	03/03/2017	L.M.S.	25267	0187/2017	Serviço de Manutenção Elétrica
025/2017-FP/DDFT/SEF	03/03/2017	M.L.M.G.F.	25244	0187/2017	Edição de Cadastro
026/2017-FP/DDFT/SEF	03/03/2017	W.S.L.	25245	0187/2017	Treinamento de Informática
027/2017-FP/DDFT/SEF	06/03/2017	R.L.P.	25296	0187/2017	Assistência a Pacientes
028/2017-FP/DDFT/SEF	06/03/2017	J.L.S.	25355	0187/2017	Serviço de Construção Civil
029/2017-FP/DDFT/SEF	06/03/2017	L.C.B.	25367	0187/2017	Transportadora
033/2017-FP/DDFT/SEF	07/03/2017	R.B.	25249	0187/2017	Pedreiro
034/2017-FP/DDFT/SEF	07/03/2017	O.S.C.	25254	0187/2017	Obras de Alvenaria
030/2017-FP/DDFT/SEF	07/03/2017	F.C.N.	25400	0187/2017	Assistência a Pacientes
031/2017-FP/DDFT/SEF	07/03/2017	M.T.N.	25371	0187/2017	Transportadora
032/2017-FP/DDFT/SEF	07/03/2017	M.B.P.	25341	0187/2017	Com. de Cama, Mesa e Banho
039/2017-FP/DDFT/SEF	07/03/2017	L.A.S.	25236	0187/2017	Obras de Alvenaria
035/2017-FP/DDFT/SEF	07/03/2017	R.M.F.L.	25375	0187/2017	Marketing
036/2017-FP/DDFT/SEF	07/03/2017	R.V.F.	25378	0187/2017	Serviços de Entrega
037/2017-FP/DDFT/SEF	07/03/2017	D.P.M.	25380	0187/2017	Serviços de Construção Civil
038/2017-FP/DDFT/SEF	08/03/2017	M.F.S.	25248	0187/2017	Obras de Alvenaria
043/2017-FP/DDFT/SEF	09/03/2017	M.J.N.S.	25220	0187/2017	Fabricação de Tapetes
044/2017-FP/DDFT/SEF	09/03/2017	F.C.S.	25228	0187/2017	Montagem de Móveis
040/2017-FP/DDFT/SEF	09/03/2017	A.D.M.	25422	0187/2017	Atividades Paisagísticas
041/2017-FP/DDFT/SEF	09/03/2017	C.Q.	25425	0187/2017	Representante de Vendas
042/2017-FP/DDFT/SEF	09/03/2017	R.P.M.	25404	0187/2017	Serviço Elétrica

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 17 de março de 2017.

**DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:  
Izabel Claudio Pedrosa  
Fiscal de Posturas

**EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 088/2017-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados regularizaram a situação cadastral, providenciando a abertura da inscrição municipal, conforme licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
124/2017-FP/DDFT/SEF	09/03/2017	M.V.S.	25441	Com. de Abras. de Máquinas
140/2017-FP/DDFT/SEF	14/03/2017	A.R.T.	25467	Barbearia

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 17 de março de 2017.

**DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:  
Izabel Claudio Pedrosa  
Fiscal de Posturas

**EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 089/2017-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que paralisaram suas atividades, conforme protocolo de comunicação de encerramento das atividades:

**CANCELAMENTOS/BLOQUEIOS DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DA CONSTATAÇÃO	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
120/2017-FP/DDFT/SEF	08/03/2017	D.M.G.R.	24906	1032/2017	Transporte Rodoviário de Cargas
121/2017-FP/DDFT/SEF	08/03/2017	TLTDA	24501	1396/2017	Com. de Prod. Alimentícios
122/2017-FP/DDFT/SEF	08/03/2017	G.G.G.	16858	996/2017	Locação de Andaimos
123/2017-FP/DDFT/SEF	08/03/2017	A.A.D.F.	21880	1362/2017	Fabr. de Massas Alimentícias
131/2017-FP/DDFT/SEF	10/03/2017	M.P.S.	21468	1501/2017	Açougue e Mercaria
141/2017-FP/DDFT/SEF	14/03/2017	P.V.P.	22290	1616/2017	Assistência Social
142/2017-FP/DDFT/SEF	14/03/2017	S.F.C.	19905	0851/2017	Com. de Art. do Vestuário

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 17 de março de 2017.

**DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:  
Izabel Claudio Pedrosa  
Fiscal de Posturas

**EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 090/2017-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que a empresa está devidamente regularizada e encontra-se de acordo com a licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DA CONSTATAÇÃO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
125/2017-FP/DDFT/SEF	10/03/2017	P.C.S.	25316	Com. de Art. do Vestuário e Acessórios
129/2017-FP/DDFT/SEF	10/03/2017	V.G.	25359	Com. de Art. de Papelaria
130/2017-FP/DDFT/SEF	10/03/2017	R.S.	25363	Repar. de Motores
132/2017-FP/DDFT/SEF	13/03/2017	K.C.R.D.D.	25278	Cabelineiro e Manicure
133/2017-FP/DDFT/SEF	13/03/2017	R.M.C.S.	25232	Comércio de Art. Usados
134/2017-FP/DDFT/SEF	13/03/2017	R.A.	25261	Restaurante
135/2017-FP/DDFT/SEF	13/03/2017	M.A.M.A.C.	25263	Disk Pizza
136/2017-FP/DDFT/SEF	14/03/2017	F.C.C.I.	25354	Manicure
137/2017-FP/DDFT/SEF	14/03/2017	L.P.S.	25337	Com. de Equip. de Escritório
138/2017-FP/DDFT/SEF	14/03/2017	M.R.S.L.	25348	Confecção de Roupas

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 17 de março de 2017.  
**DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
 FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:  
 Izabel Claudio Pedrosa  
 Fiscal de Posturas

**EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 091/2017-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que paralisou as atividades:

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DA CONSTATAÇÃO	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
126/2017-FP/DDFT/SEF	10/03/2017	M.V.	21032	8947/2015	Com. de Prod. Alimentícios
128/2017-FP/DDFT/SEF	10/03/2017	J.T.D.S.	não possui	3390/2016	Salão de Cabeleireiro

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 17 de março de 2017.  
**DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
 FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:  
 Izabel Claudio Pedrosa  
 Fiscal de Posturas

**EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 092/2017-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que regularizou as atividades:

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DA CONSTATAÇÃO	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
127/2017-FP/DDFT/SEF	10/03/2017	S.A.N.	25388	1790/2015	Fornecimento de Alimentos
139/2017-FP/DDFT/SEF	10/03/2017	L.T.B.	25449	1108/2014	Estacionamento

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 17 de março de 2017.  
**DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
 FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:  
 Izabel Claudio Pedrosa  
 Fiscal de Posturas

**EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 093/2017-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados regularizaram a situação cadastral, providenciando a abertura da inscrição municipal, conforme licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
118/2017-FP/DDFT/SEF	09/03/2017	M.V.S.	25441	Com. de Abas. e Máquinas
123/2017-FP/DDFT/SEF	14/03/2017	A.R.T.	25467	Barbearia

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 17 de março de 2017.  
**DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
 FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:  
 Izabel Claudio Pedrosa  
 Fiscal de Posturas

**EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 094/2017-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que paralisaram suas atividades, conforme protocolo de comunicação de encerramento das atividades:

**CANCELAMENTOS/BLOQUEIOS DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
114/2017-FP/DDFT/SEF	08/03/2017	D.M.G.R.	24906	1032/2017	Transporte Rodoviário de Cargas
115/2017-FP/DDFT/SEF	08/03/2017	T.L.TDA	24501	1396/2017	Com. de Prod. Alimentícios
116/2017-FP/DDFT/SEF	08/03/2017	G.G.G.	16858	0996/2017	Locação de Andaimos
117/2017-FP/DDFT/SEF	08/03/2017	A.A.D.F.	21880	1362/2017	Fabr. de Massas Alimentícias
124/2017-FP/DDFT/SEF	14/03/2017	S.F.C.	19905	0851/2017	Com. de Art. do Vestuário
125/2017-FP/DDFT/SEF	14/03/2017	P.V.P.	22290	1616/2017	Assistência Social

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 17 de março de 2017.  
**DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
 FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:  
 Izabel Claudio Pedrosa  
 Fiscal de Posturas

**EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 095/2017-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado a paralisação das atividades:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
119/2017-FP/DDFT/SEF	10/03/2017	M.V.	21032	8947/2015	Com. de Prod. Alimentícios
121/2017-FP/DDFT/SEF	10/03/2017	J.T.D.S.	não possui	3390/2016	Salão de Cabeleireiro

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 17 de março de 2017.  
**DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
 FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:  
 Izabel Claudio Pedrosa  
 Fiscal de Posturas

**EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 096/2017-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que regularizou as atividades:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
120/2017-FP/DDFT/SEF	10/03/2017	S.A.N.	25388	1790/2015	Fornecimento de Alimentos
122/2017-FP/DDFT/SEF	10/03/2017	L.T.B.	25449	1108/2014	Estacionamento

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 17 de março de 2017.  
**DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
 FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:  
 Izabel Claudio Pedrosa  
 Fiscal de Posturas

**EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 097/2017-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Superintendência da Receita - Diretoria de Departamento de Fiscalização / Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa o estabelecimento vistoriado abaixo relacionado, que após notificado não regularizou sua atividade, sendo assim autuado por não possuir inscrição municipal.:

Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
012/2017-FP/DDFT/SEF	10/03/2017	R.L.	não possui	Lanchonete e Restaurante
013/2017-FP/DDFT/SEF	10/03/2017	F.C.M.	não possui	Lanchonete

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 17 de março de 2017.  
**DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
 FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:  
 Izabel Claudio Pedrosa  
 Fiscal de Posturas

**EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 027/2017 - SCF/DDLC/SEF**

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Seção de Cadastro Fiscal, Diretoria do Departamento de Lançamento e Cadastros - SEF, com fundamento nos arts. 162, §1º-A e 190, §2º e 308, todos do CTM, informa aos interessados abaixo arrolados o que segue:

**ABERTURA/DESBLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
102/2017	SILAS MIGUEL DE ALMEIDA ANTUNES	-	INDEFERIDO
402/2017	JESSICA CRISTINA CARDOSO 35431789899	25481	DEFERIDO
799/2017	TN SOFTWARE LTDA – ME	25315	RETIRAR SENHA
985/2017	SOROCABA DISPLAY LTDA – ME	25357	RETIRAR SENHA
1458/2017	MAYCON GARCIA RODRIGUES 37374073801	25480	DEFERIDO
1508/2017	FLAVIA RENATA DE SOUSA CALDEIRA	25468	DEFERIDO
1509/2017	OSWALDO ANTONIO DE CAMARGO 17533363841	25438	DEFERIDO
1548/2017	ADILSON ROSA TAVUENCAS 28543024862	25467	DEFERIDO
1551/2017	MARCELO ALEXANDRE PIRES CORREIA 18407651869	25466	DEFERIDO
1578/2017	EFRAIM FORTE REPRESENTACOES LTDA. - EPP	25458	RETIRAR SENHA
1589/2017	ANA MARIA FIGUEIRA LEAL PADILHA 83066571900	25435	DEFERIDO
1600/2017	ROBERTO CARLOS ALVES	25436	DEFERIDO
1601/2017	ITALO DE ALMEIDA GONCALVES 36883380817	25445	DEFERIDO
1602/2017	WESLEY AUGUSTO RABECA 40301289808	25456	DEFERIDO
1605/2017	KELI CRISTINE MARTINS DE OLIVEIRA 3868833823	25455	DEFERIDO
1610/2017	MARCELO DA SILVA GONÇALVES	25440	DEFERIDO
1611/2017	LEONARDO TADEU BRANCO 45856776828	25449	DEFERIDO
1618/2017	ANDRE FELIPE DE OLIVEIRA CORREA – ME	25451	RETIRAR SENHA
1635/2017	LUCAS GARCONI MARTINS 42506822852	25447	DEFERIDO
1636/2017	WESLEY ANDRE DE BRITO 4579113897	25446	DEFERIDO
1637/2017	LEANDRO DE MOURA SANTOS INFORMATICA - ME	25437	RETIRAR SENHA
1640/2017	CS FACILITES LTDA – EPP	25453	RETIRAR SENHA
1641/2017	CF QUALITY SERVICOS LTDA – EPP	25452	RETIRAR SENHA
1661/2017	TEREZINHA NUNES DE CAMPOS 05802040898	25450	DEFERIDO
1673/2017	VERENA KLAN 37000979801	25444	DEFERIDO
1675/2017	RODRIGO WELLINGTON DE PAULO 37962343800	25443	DEFERIDO
1680/2017	PRISCILA DE FATIMA SANTOS 40643010807	25439	DEFERIDO
1681/2017	ANDREA REGINA DA SILVA ALVES 16183477800	25442	DEFERIDO
1684/2017	JOSIANO APARECIDO QUEIROZ 26470083889	25448	DEFERIDO
1686/2017	FERNANDA GONÇALVES DOS SANTOS 36340971830	25454	DEFERIDO
1687/2017	CARLOS EDUARDO DE CALDAS FILGUEIRAS 01345232292	25457	DEFERIDO
1722/2017	JONAS DA SILVA 34572655855	25460	DEFERIDO
1724/2017	GABRIEL HONORATO DE CARVALHO 43060372829	25462	DEFERIDO
1733/2017	NACIONAL COMERCIO DE OXIGENIO E FERRAMENTAS LTDA ME	25441	RETIRAR SENHA
1738/2017	JOSE CARLOS EVARISTO RIBEIRO47672829	25459	DEFERIDO
1743/2017	ELAINE CRISTINA DE CARVALHO PINHO & CIA. LTDA - ME	13681	RETIRAR SENHA
1745/2017	ANA LAIS BARBOSA TEIXEIRA 43286768812	25461	DEFERIDO
1752/2017	THIAGO LUIZ GOMES NOVAES 35170244819	25464	DEFERIDO
1761/2017	ELIAS DOMINGUES 03711622895	25465	DEFERIDO
1762/2017	NILTON APARECIDO PEREIRA OLIVEIRA	25479	DEFERIDO
1770/2017	EDINA APARECIDA SOARES 39306743866	25470	DEFERIDO
1771/2017	ONIVALDO PINHEIRO 04313344802	25469	DEFERIDO
1772/2017	LAODICEIA DA SILVA RODRIGUES 34343763803	25463	DEFERIDO
1786/2017	ADILSON RIBEIRO DO PRADO 06279338827	25478	DEFERIDO
1790/2017	PAOLA DE CARVALHO PINHO 4430999883	25477	DEFERIDO
1794/2017	DJALMA LUCIO DE OLIVEIRA 29900306899	25475	DEFERIDO
1798/2017	JEANE RODRIGUES PEREIRA 36223961804	25476	DEFERIDO
1799/2017	MARILENA VILAS BOAS 08187128801	25471	DEFERIDO
1801/2017	JOAO CARLOS AMARAL JUNIOR 36649822825	25474	DEFERIDO
1803/2017	CLAUDINEI VELOSO BATISTA	25473	DEFERIDO
1804/2017	LUAN MACIEL DOS SANTOS 39544860835	25472	DEFERIDO
1821/2017	GREEN METALS SERV. SELEÇÃO RECUP. MATERIAIS EM GERAL EIRELI – EPP	22795	RETIRAR SENHA

ABRE-SE O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, PARA RETIRADA DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL E SENHA DE ACESSO AOS SERVIÇOS DISPONÍVEIS NO SITE [www.sefvotorantim.sp.gov.br](http://www.sefvotorantim.sp.gov.br). OS CARNÊS REFERENTES AOS TRIBUTOS DEVIDOS SERÃO ENCAMINHADOS VIA CORREIO COM DATA DE VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 174/2017 ANEXAA ESSE EDITAL

Votorantim, 17 de março de 2017.  
**LILIANE CENEDELLA MOLINA CUSTÓDIO**  
 Chefe da Seção de Cadastro Fiscal  
**MÁRCIO ALVES CONEGERO**  
 Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 174/2017  
 IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS  
 TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA,  
 LICENÇA E FISCALIZAÇÃO - TLF  
 PREÇO PÚBLICO  
 EXERCÍCIO 2017**

A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos arts. 161, "caput", 162, "caput" e § 1º-A, e art. 190, todos da Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, "caput" c/c art. 157, "caput" e art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município, conforme relação anexa a esta notificação, do Lançamento das Taxas do Poder de Polícia Administrativa (Licença e Fiscalização) do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS fixo e do Preço Público, cujas incidências ocorreram na data do início da atividade (art. 162, §1º inciso II, e art. 185-A inciso II, ambos do CTM). Também informa que os respectivos carnês contendo os tributos devidos serão entregues de forma simples pelos Correios, observando-se os endereços de entrega constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura, bem como, que esses carnês encontram-se disponíveis no site da Secretaria de Finanças, no endereço [www.sefvotorantim.sp.gov.br](http://www.sefvotorantim.sp.gov.br).  
Notifica, ainda, que o vencimento desses tributos (constituídos com base nos arts. 157, "caput" e § 3º, c/c art. 165, § 5º, arts. 193 a 207 e arts. 212 a 227, CTM), acrescidos do valor relativo à emissão dos carnês, no montante de R\$ 10,80 (Dez Reais e Oitenta Centavos) dar-se-á em 18/04/2017 e poderão ser recolhidos à vista ou de forma parcelada, sendo o valor mínimo de cada parcela R\$ 60,01 (art. 165, §§ 4º e 5º e art. 192, CTM), conforme demonstrativo abaixo:

Parcela única com valor integral ou com desconto de 50% no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º, e também prazo máximo para impugnação do lançamento	Vencimento em 18/04/2017
1ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 18/04/2017
2ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 18/05/2017
3ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 19/06/2017
4ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 18/07/2017
5ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 18/08/2017
6ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 18/09/2017
7ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 18/10/2017

O não pagamento dos tributos, nos seus vencimentos, dará ensejo à incidência de multa e juros, nos termos da lei, bem como, se

em 28 de dezembro de 2017 (último dia útil bancário) os sujeitos passivos não se apresentarem regulares para com o Fisco serão os débitos inscritos em Dívida Ativa, e, no caso de ISS, perderão, caso tenham sido contemplados, o benefício previsto no art. 6º da Lei 2099/09, devendo recolher o imposto pelo valor integral, devidamente atualizado, e acrescidos de multa e juros de mora contados a partir de 18/04/2017.

Dessa forma, os sujeitos passivos que não receberem seus carnês via Correio deverão comparecer à Seção de Cadastro Fiscal, Diretoria de Lançamento e Cadastros - SEF para retirá-los ou imprimi-los pelo site da Secretaria de Finanças ou, ainda, se necessário, requerer 2.ª via através do setor de Protocolo da Prefeitura.

Segue, relação das inscrições cadastrais com os respectivos valores correspondentes ao ISS, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA – Licença e Fiscalização e ao PREÇO PÚBLICO. Não está considerado na relação anexa o benefício previsto no art. 6º da Lei 2099/09, estando o Imposto apurado pelo valor integral. Os respectivos descontos estarão computados, quando devidos, nos respectivos carnês.

Votorantim, 17 de março de 2017.  
**KARINA ROSSINI DE FAVERI GONSALLES**  
Agente Fazendária  
**LILIANE CENEDELLA MOLINA CUSTÓDIO**  
Chefe da Seção de Cadastro Fiscal  
**MÁRCIO ALVES CONEGERO**  
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	TAXA FUNCIONAMENTO	TAXA LOCALIZAÇÃO	TAXA PUBLICIDADE	CARNÊ	ALVARÁ	TOTAL
13681	R\$ 190,69	0,00	0,00	R\$ 10,80	R\$ 42,60	R\$ 244,09
22795	R\$190,69	0,00	R\$ 76,27	R\$ 10,80	R\$ 42,60	R\$ 320,36
25315	R\$ 190,69	R\$ 76,27	0,00	R\$ 10,80	R\$ 42,60	R\$ 320,36
25357	R\$ 152,55	R\$ 298,74	R\$ 76,27	R\$ 10,80	R\$ 42,60	R\$ 580,96

## Prefeitura Municipal de Votorantim

### Lançamento I.S.S/Taxas - Exercício de 2017

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AVISO	TAXA LOCAL-ZAÇAÇÃO(R\$)	TAXA FUNCIONAMENTO(R\$)	TAXA AMBULANTE (R\$)	HORÁRIO ESPECIAL (R\$)	I.S.S. (R\$)		TAXA PUBLICIDADE(R\$)	TAXA OCUP. SOLO(R\$)	ALVARÁ	TAXA HIG. E SAÚDE (R\$)	EXP. (R\$)	TOTAL (R\$)
						I.S.S. (R\$)	TAXA PUBLICIDADE(R\$)						
25436	2017004429	76,27	76,27	0,00	0,00	444,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,80	608,27
25437	2017004434	76,27	190,69	0,00	0,00	0,00	76,27	0,00	42,60	0,00	0,00	10,80	396,63
25440	2017004421	76,27	76,27	0,00	0,00	444,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,80	608,27
25441	2017004435	152,55	190,69	0,00	0,00	0,00	76,27	0,00	42,60	0,00	0,00	10,80	472,91
25451	2017004436	152,55	190,69	0,00	0,00	0,00	76,27	0,00	42,60	0,00	0,00	10,80	472,91
25452	2017004437	76,27	190,69	0,00	0,00	0,00	76,27	0,00	42,60	0,00	0,00	10,80	396,63
25453	2017004438	76,27	190,69	0,00	0,00	0,00	76,27	0,00	42,60	0,00	0,00	10,80	396,63
25458	2017004432	76,27	190,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,60	0,00	0,00	10,80	320,36
25468	2017004430	76,27	76,27	0,00	1,090,69	76,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,80	1.330,30
25473	2017004439	76,27	76,27	0,00	0,00	444,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,80	608,27
25479	2017004433	76,27	76,27	0,00	0,00	444,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,80	608,27

### EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 028/2017 - SCF/DDLC/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Seção de Cadastro Fiscal, Diretoria de Lançamento e Cadastros - SEF, com fundamento no art. 308, inciso VI da Lei 1602/01 e alterações informa aos Contribuintes abaixo arrolados, o que segue:

#### ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO	CONTRIBUINTE	I.M.	SITUAÇÃO
1169/2017	ELIPSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	13030	DEFERIDO
1445/2017	ERIKSON RODRIGO MOREIRA 22295601827	17826	DEFERIDO
1484/2017	MILTON RICARDO LEITE 31244035840	21695	DEFERIDO
1567/2017	COMISSÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VOTORANTIM	14763	DEFERIDO
1613/2017	ODILA FIUZA LEITE - ME	19079	DEFERIDO
1783/2017	URBAN-HOME MOVEIS PLANEJADOS E DECORAÇÃO LTDA - ME	22900	DEFERIDO
1784/2017	ANDRESSA CRISTINA DE MELLO ALMEIDA BUENO 43176522851	19842	DEFERIDO
8537/2016	ESTER NUNES VIEIRA MARQUES 10598013881	18940	INDEFERIDO

COMUNICA-SE QUE AS ALTERAÇÕES DAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ACIMA IDENTIFICADAS FORAM PROVIDENCIADAS E QUE OS CARNÊS COM OS TRIBUTOS DEVIDOS (ARTS. 183 E 185 DA LEI 2258/11) SERÃO ENCAMINHADOS VIA CORREIOS COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 175/2017, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 030/2017-SCF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUALQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 17 de março de 2017.  
**LILIANE CENEDELLA MOLINA CUSTÓDIO**  
Chefe da Seção de Cadastro Fiscal  
**MÁRCIO ALVES CONEGERO**  
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

### EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 029/2017 - SCF/DDLC/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Seção de Cadastro Fiscal, Diretoria de Lançamento e Cadastros - SEF, com fundamento no art. 308, inciso VI da Lei 1602/01 e alterações informa aos Contribuintes abaixo arrolados, o que segue:

#### CANCELAMENTO/BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
160/2016	VANUSA DE SOUZA BENITES - ME	22739	DEFERIDO
901/2017	JEFFERSON MIGUEL PAES CLEMENTE FEIRANTE - ME	14320	DEFERIDO
1004/2017	KATIA CILENE APARECIDA DE ATAÍDE RIBEIRO 10597411808	21330	DEFERIDO
1081/2016	FELJ FERRAMENTARIA PARA EXTRUSÃO DE ALUMÍNIO LTDA - EPP	17747	DEFERIDO
1120/2016	EMI COSMÉTICOS E PRESENTES LTDA - ME	21473	DEFERIDO

1196/2016	VANI MORATO MODA SURF WEAR EIRELI- ME	17677	DEFERIDO
1395/2017	CLEONILDA DA SILVA	11618	DEFERIDO
1526/2017	REGINALDO PINTO	25253	DEFERIDO
1540/2017	GETULIO ARGEMIRO QUEIROGA - ME	17843	DEFERIDO
1542/2017	SILVA & LEITE INSTALAÇÕES LTDA - EPP	20789	DEFERIDO
1568/2017	ANDRÉIA BAEZA SILVA GONÇALVES - ME	21804	DEFERIDO
1606/2017	SERGIO SIQUEIRA RODRIGUES ME	13811	DEFERIDO
1614/2017	BENEDITO DE ALBUQUERQUE FILHO	13862	DEFERIDO
1650/2017	MIRLAINE DOS SANTOS FALOCCHI DE PAULA	19881	DEFERIDO
1659/2017	WALDIR PEREIRA DE CAMPOS - ME	19681	DEFERIDO
1670/2017	DEJAIR GUION	24125	DEFERIDO
1671/2017	ROGÉRIO DE MORA MARCON	10136	DEFERIDO
1718/2017	JOAO RIBEIRO JUNIOR 41143096835	25084	DEFERIDO
1778/2017	MARCIA GIANONE 20394545869	22890	DEFERIDO
1912/2016	IMEC INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EPP	9549	DEFERIDO
2300/2016	BERTOLLIS ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI - EPP	22137	DEFERIDO
2321/2016	VOLOCAR AUTO LOCADORA LTDA - ME	19414	DEFERIDO
3133/2016	LIUGIANO LUCIO SANTOS DA SILVA	22167	DEFERIDO
3493/2016	PRÉCAST - SERV. E MANUTENÇÃO EM PRÉ-FABRICADOS LTDA ME	17251	DEFERIDO

COMUNICA-SE A BAIXA DAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ACIMA IDENTIFICADAS E QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUALQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS. A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL NÃO IMPLICA EM ATESTADO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE E NÃO EXIME A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DOS SEUS TITULARES, SÓCIOS E ADMINISTRADORES DE DÉBITOS PORVENTURA EXISTENTES.

Votorantim, 17 de março de 2017.  
**LILIANE CENEDELLA MOLINA CUSTÓDIO**  
Chefe da Seção de Cadastro Fiscal  
**MÁRCIO ALVES CONEGERO**  
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

### EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 030/2017 - SCF/DDLC/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Seção de Cadastro Fiscal, da Diretoria de Lançamento e Cadastros - SEF, com fundamento nos arts. 162, §1º-A e 190, §2º, ambos do CTM, informa aos interessados abaixo arrolados o que segue:

#### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 175/2017

**IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS**  
**TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA, LICENÇA E FISCALIZAÇÃO - TLF**  
**PREÇO PÚBLICO**  
**EXERCÍCIO 2017**

A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos arts. 161, "caput", 162, "caput" e § 1º-A, e art. 190, todos da Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, "caput" c/c art. 157, "caput" e art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município, conforme relação anexa a esta notificação, do Lançamento das Taxas do Poder de Polícia Administrativa (Licença e Fiscalização), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS fixo e do Preço Público, referente às alterações cadastrais e cancelamentos de Inscrição Municipal (constituídos com base nos arts. 190, 192, 194 e 200 § 1º, CTM e arts. 183 e 185 da Lei 2258/11). Também informa que os respectivos carnês, contendo os tributos devidos, serão entregues de forma simples pelos Correios, observando-se os endereços de entrega constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura e o vencimento desses tributos dar-se-á em 18/04/2017.

O não pagamento da PRIMEIRA parcela dentro do prazo estabelecido ou o atraso de 92 (noventa e dois) dias em quaisquer parcelas, nos termos do artigo 8º, Lei 1719/03 e alterações, implicará no cancelamento automático do parcelamento e remessa para inscrição em Dívida Ativa e/ou execução do saldo remanescente, independentemente de qualquer aviso ou notificação. Abaixo, relação das inscrições cadastrais com os respectivos valores correspondentes ao ISS, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA e PREÇO PÚBLICO:

PROCESSO: 901/17

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14320

CONTRIBUINTE: J.M.P.C. FEIRANTE - ME

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PARCELAMENTO	TAXA LOCALIZAÇÃO R\$	TAXA FUNCIONAMENTO R\$	TAXA DE OCUPAÇÃO DE SOLO R\$	ISS R\$	TAXA PUBLICIDADE R\$	ALVARA R\$	TAXA HIG. E SAUDE R\$	EXPEDIENTE R\$	TOTAL R\$
36871	0,00	19,07	93,00	0,00	0,00	10,65	6,30	10,80	139,82

PROCESSO: 1526/2017

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 25253

CONTRIBUINTE: R. P.

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PARCELAMENTO	TAXA LOCALIZAÇÃO R\$	TAXA FUNCIONAMENTO R\$	TAXA HORÁRIO ESPECIAL R\$	ISS R\$	TAXA PUBLICIDADE R\$	ALVARA R\$	TAXA HIG. E SAUDE R\$	EXPEDIENTE R\$	TOTAL R\$
36916	66,74	66,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,25	153,73

Votorantim, 17 de março de 2017.  
**KARINA ROSSINI DE FAVERI GONSALLES**  
Agente Fazendária  
**LILIANE CENEDELLA MOLINA CUSTÓDIO**  
Chefe da Seção de Cadastro Fiscal  
**MÁRCIO ALVES CONEGERO**  
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Notas abreviadas adotadas nas publicações oficiais, constantes deste Jornal, da Secretaria de Finanças: Auto de Infração e Imposição de Multa – AIM; Autorização de Compensação – AC; Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF; Mandado de Procedimento de Fiscalização – MPF; Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF; Termo de Encerramento de Ação Fiscal – TEAF; Notificação de Lançamento – NL; Notificação de Lançamento e Constituição de Infração – NLCl; Auto de Lacração – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Visitação – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA; Inscrição Cadastral – IC; Inscrição Municipal – IM; Tomada de Preços – TP; Unidade Fiscal do Município – UFM; Fiscalização de Tributos – FT; Fiscalização de Posturas – FP; Dívida Ativa – DA; Seção de Cadastro Fiscal – SCF; Seção de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de Contribuição de Melhoria, ITBI e Arrecadação – SCMIA; Seção de Dívida Ativa – SDA; Execução Fiscal – EF; Serviço de Fiscalização – SF; Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros – DDLC; Diretoria de Tributação, Receita e Fiscalização – DTRF; Diretoria

de Departamento de Fiscalização Tributária – DDF; Secretaria de Finanças – SEF; Secretaria de Obras e Urbanismo – SOURB; Secretaria de Negócios Jurídicos – SENJ; Atos Diversos – AD (atos originários de órgãos diversos da SR); Gabinete do Prefeito – GP; Constituição Federal – CF; Código Tributário Nacional – CTN; Código Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01 e alterações); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06 e alterações); Lei da Planta Genérica – LPG (1915/06 e alterações); Lei Complementar – LC; Decreto – DEC.; Resolução – RES; Instrução Normativa – IN; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV; Diário Oficial do Município – DOM.; Câmara Municipal – CM; Poder Judiciário – PJ; Processo – PR; Crédito Tributário – CT; Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISS; Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU; Imposto sobre a transmissão de bens imóveis – ITBI; Contribuição de melhoria – CM; Taxas do poder de polícia (taxas de licença) – TL; Taxas de serviços públicos – TS; Contribuição de iluminação Pública – CIP.

## SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO MORIAH CNPJ 09.627.870/0001-60  
 AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017 PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE VOTORANTIM NO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM - INSTITUTO MORIAH CNPJ 09.627.870/0001-60 – Retirar o Edital na Rua João Valter, nº. 181 – Centro – Votorantim/SP. Tel: (15) 3353-9300 - ENTREGAR OS ENVELOPES A PARTIR DO DIA 03/04/2017.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2017 PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIA A SAÚDE OBJETO DO PLANO DE SAÚDE PARA OS FUNCIONÁRIOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE VOTORANTIM – MUNICÍPIO DE VOTORANTIM - INSTITUTO MORIAH CNPJ 09.627.870/0001-60 – Retirar o Edital na Rua João Valter, nº. 181 – Centro – Votorantim/SP. Tel: (15) 3353-9300 - ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ O DIA 03/04/2017.

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTO DE INFRAÇÃO  
 AIM nº 2002/2017- SEFIS-SESP  
 INFRATOR: J. G. L  
 INSCRIÇÃO DO IMÓVEL: 054.648.033.900.000.354  
 ÁREA DO LOTE: 250 m², TESTADA PRINCIPAL: 10 m  
 RELATO DA INFRAÇÃO: Não atendeu a notificação nº 2946/16 e a publicação no Jornal do município em 30 de dezembro de 2016 referente ao lote 06 da Quadra M, sito à Rua Maria Gaeta Troiano - Jd. Bandeirantes, Votorantim -SP, por: Falta de Limpeza: Penalidade aplicada conforme Artigo 156, inciso VIII alínea "b", por não atender o Artigo 49 ficando ain-

da sujeito ao Art. 111 da Lei 1903/2006.

Valores Apurados- Resumo do Auto de Infração:  
 Falta de limpeza do Terreno .....R\$ 532,80

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA, SOB PENA DE REVELIA E OU PARA PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DEVIDA E REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO.

Votorantim, 10 de março de 2017.

Vagner Cristiano Pires Amaro  
 Fiscal de Posturas  
 SEFIS/SESP

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 002/2017

A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, torna público a relação de sepulturas que necessitam de reparos e ou construções, ficando os titulares descritos abaixo ou seus herdeiros, em caso de falecimento do titular, NOTIFICADOS, conforme segue:

LOCAL DA INFRAÇÃO: Cemitério Municipal São João Batista – Votorantim SP.  
 Infringindo a Lei Nº 2121/10, como dispõe o Artigo 4º, assinalados abaixo:

- Construir / reparar a sepultura em até 30 (trinta) dias, considerando à disciplina legal e regulamentar referente à salubridade aplicável à construção funerária.

TITULAR	QUADRA	SEPULTURA
SCINTILA DE CAMPOS (FALECIDA)	03	11
MARIA VICENTINE (FALECIDA)	03	12
ANGELINA FASCIO	03	17
RAUL DE OLIVEIRA (FALECIDO)	05	21
SALATIEL DE CAMPOS	13	27
BENEDITA AGUIAR MORAIS	15	40
FRANCISCO TANUCI	23	34
TEREZA DE MOURA VIEIRA	25	40
MILTON ALVES DE CAMPOS	31	40, 41
ANA ELIAS DA SILVA (FALECIDA)	34	35
ANKER HOFFMANN	38	19, 20
JOÃO ALVES	43	03
JULIETA MOREIRA RUBINATI (FALECIDA)	68	40
SANSÃO VIEIRA DA SILVA	77	31
EDNILSON APARECIDO NUNES	78	31
JOÃO MOLINA GARCIA FILHO	78	33
PAULO VITÓRIO	82	01
JOSE CARLOS PINTO	82	24
ADELINDA KUSUMOTO	85	01
ALICIO TAVARES DIAS (FALECIDO)	85	02
PEDRO ALVES	85	34
CAMILO ALVES DA COSTA FILHO	85	38
SONIA MARIA MODESTO DE PAULA	85	39
MARIA DE LURDES ALMEIDA	87	27
WILSON DA SILVA LIMA	87	31
ANTONIO JAIR DOS SANTOS	87	39

O não cumprimento da notificação dentro do prazo estipulado sujeitará em abertura de processo interno para revogação da concessão e retomada da sepultura, considerando abandono.

Votorantim, 06 de março de 2017.

**IONELE CRISTINA WALDER**  
 Fiscal de Posturas  
 SESP

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017 CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A Câmara Municipal de Votorantim, pelo presente edital, CONVOCA o candidato aprovado e classificado no Concurso Público de Provas nº 01/2016 para o cargo de: **3.02 – ANALISTA DE INFORMÁTICA**, nos termos do Edital de Abertura, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, através de provimento dos cargos públicos efetivos, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
3.02 – ANALISTA DE INFORMÁTICA	1º RODINEI LIMA SOUSA.	01

LOCAL DA SESSÃO: Plenário "Pedro Augusto Rangel", localizado no Bulevar Antônio Festa, nº 88, Centro, Votorantim/SP.  
 DATA: 24/03/2016.  
 HORÁRIO: 10h00.  
 DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1090/93 e suas alterações;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma sequencial, nos termos do Edital de Abertura para o Concurso Público de Provas nº 01/2016, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 17 de março de 2017.

**BRUNO MARTINS DE ALMEIDA**  
 Presidente

PORTARIA Nº 36/17.

Desligamento por motivo de aposentadoria.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 122/2017-FSSFPMV, RESOLVE:**

Art. 1º - DESLIGAR por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, concedida pela Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, a Sra. MAGALI RODRIGUES DA SILVA, RG nº 7.707.515-8, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Assistente Legislativo, Padrão 04-M, desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 06 de março de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 14 de março de 2017.

**BRUNO MARTINS DE ALMEIDA**

Presidente

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**

1º Secretário

**ADEILTON TIAGO DOS SANTOS**

2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Votorantim, na data supra.

**CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO**

Diretor Geral

## AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE VOTORANTIM.



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
 DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM

### Relatório de Resultados de Análises de Água Tratada para Consumo Humano

Órgão/ Empresa/ Entidade Responsável: Águas de Votorantim

Local de Coleta: Rede de Distribuição

Mês/ Ano: FEVEREIRO/2017

PARÂMETROS	ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS					ANÁLISES BACTERIOLÓGICAS	
	FLÚOR	CLORO	TURBIDEZ	COR	pH	COLIF. TOTAIS	COLIF. TERMOTOL
Num. Mínimo de Amostras exigidas	70	70	70	16	70	70	70
Num. de Amostras realizadas	70	70	70	70	70	70	70
Valores médios detectados	0,69	0,73	0,38	0,24	7,01	Ausência em 100mL	Ausência em 100mL

PARÂMETROS	ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS					ANÁLISES BACTERIOLÓGICAS	
	FLÚOR	CLORO	TURBIDEZ	COR	pH	COLIF. TOTAIS	COLIF. TERMOTOL
Num. Mínimo de Amostras exigidas	42	42	42	10	42	42	42
Num. de Amostras realizadas	43	43	43	43	43	43	43
Valores médios detectados	0,69	0,79	0,66	3,44	7,03	Ausência em 100mL	Ausência em 100mL

PARÂMETROS	ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS					ANÁLISES BACTERIOLÓGICAS	
	FLÚOR	CLORO	TURBIDEZ	COR	pH	COLIF. TOTAIS	COLIF. TERMOTOL
Num. Mínimo de Amostras exigidas	15	15	15	10	15	15	15
Num. de Amostras realizadas	18	18	18	18	18	18	18
Valores médios detectados	0,74	0,78	0,39	0,00	6,92	Ausência em 100mL	Ausência em 100mL

PARÂMETROS	ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS					ANÁLISES BACTERIOLÓGICAS	
	FLUOR	CLORO	TURBIDEZ	COR	pH	COLIF. TOTAIS	COLIF. TERMOTOL
Num. Mínimo de Amostras exigidas	24	24	24	10	24	24	24
Num. de Amostras realizadas	25	25	25	25	25	25	25
Valores médios detectados	0,71	0,72	0,47	0,00	7,43	Ausência em 100mL	Ausência em 100mL

PARÂMETROS	ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS					ANÁLISES BACTERIOLÓGICAS	
	FLÚOR	CLORO	TURBIDEZ	COR	pH	COLIF. TOTAIS	COLIF. TERMOTOL
Num. Mínimo de Amostras exigidas	8	8	8	8	8	8	8
Num. de Amostras realizadas	9	9	9	9	9	9	9
Valores médios detectados	0,67	0,28	0,25	0,00	6,6	Ausência em 100mL	Ausência em 100mL

PARÂMETROS	ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS					ANÁLISES BACTERIOLÓGICAS	
	FLÚOR	CLORO**	TURBIDEZ	COR	pH	COLIF. TOTAIS	COLIF. TERMOTOL
V.M.P*	0,60 a 0,80 mg/L	0,2 a 2,00 mg/L	5,0 NTU	15 uH	6,0 a 9,0	Ausência em 95% das amostras	Ausência em 100% das amostras analisadas

Legislação: Portaria 2914 de 12/12/2011 - Ministério da Saúde e Resolução Estadual SS- 65 de 12/04/2005.

\* Valor Máximo Permitido

\*\* A Portaria recomenda os valores para Cloro Residual Livre de 0,2 a 2,00 mg/L, porém o valor máximo permitido é de até 5,0 mg/L.

**Considerações:** Os valores recomendados para a concentração de Ion Fluoreto devem atender a legislação Resolução Estadual SS-250 de 15/09/1994. A partir da publicação da Portaria 2914, foram dispensada as análises dos parâmetros pH e Fluoreto.

**Conclusão:** As amostras de água das estações apresentaram-se com qualidade pelos resultados dos parâmetros físico - químicos e bacteriológicos.

Lorraine Bernardes Borges - CRQ - SP/Reg. N. 04363758

Supervisora do Controle de Qualidade de Água e Esgoto

## ATOS DA FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VOTORANTIM

PORTARIA 214 DE 10 DE MARÇO DE 2017

WILSON MENNA, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, Resolve,

Conceder Pensão por Morte, com proventos integrais, a dependente Alaide Rodrigues Rocha Soares, RG 9.368.140-9 e CPF 14.696.578/63, do servidor aposentado Antonio Soares RG 9.417.869-0 e CPF243.009.778/87, que faleceu em 18/02/2017, conforme processos nº 139/2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da concessão do benefício.

Votorantim, 10 de março de 2017

Wilson Menna  
 Presidente

CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA

Processo DAF - 08/2017

Terreno..... 864,11 m2  
 Pavimento Térreo..... 297,48 m2  
 Pavimento Superior..... 173,47 m2

A Fundação da Seguridade dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, atendendo determinações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem pelo presente, CONVIDAR empresas interessadas na obra acima referida, a retirarem em nosso site www.votoprev.sp.gov.br ou em nosso endereço à Rua José Herrera Higuera, 258 – Jardim Icatu – Votorantim – SP – Fone (15)3247-7773, os dados necessários à apresentação de orçamento para, através dos mesmos, proceder-se à publicação do Edital para abertura de concorrência Pública no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Votorantim, 14 de março de 2017.

WILSON MENNA  
 Presidente



# IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTORANTIM

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTORANTIM  
CNPJ No 50.803.543/0001-15  
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013  
(valores expressos em reais)

CONTRATO DE GESTÃO Nº 106/2010 - HOSPITAL MUNICIPAL  
CONTRATO DE GESTÃO Nº 030/2014 - HOSPITAL MUNICIPAL

ATIVO	31/12/2014	31/12/2013	PASSIVO	31/12/2014	31/12/2013
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>123.523</b>	<b>299.498</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.116.658</b>	<b>972.353</b>
DISPONÍVEL	1.105	137.303	FORNECEDORES	609.809	550.899
REALIZÁVEL	122.418	162.195	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	0	107.034
Estoque de Materiais	0	145.617	Salários a Pagar		107.034
Créditos a Receber	122.418	16.578	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.784	51.406
			Contribuições a Recolher	1.784	51.406
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>0</b>	<b>374.124</b>	<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS</b>	<b>8.717</b>	<b>12.128</b>
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0	11.976	Tributos Retidos a Recolher	8.717	12.128
Depósitos Judiciais	0	7.666	<b>OUTROS DEBITOS</b>	<b>12.495</b>	<b>18.024</b>
Adiantamento a Fornecedores	0	4.310	PROVISÕES	483.853	232.862
IMOBILIZADO	0	269.346	Provisão de Férias	0	232.862
Edificações	0	3.500	Provisão FGTS Rescisório	483.853	0
Bens Móveis	0	265.846	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>0</b>	<b>490.000</b>
INTANGÍVEL	0	23.857	<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>0</b>	<b>490.000</b>
Licenças de Sistema	0	23.857	Provisão de Contingências		490.000
DIFERIDO	0	68.945	<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	<b>-993.135</b>	<b>-788.731</b>
Benf. em Imóvel de Terceiro	0	68.945	Patrimônio Social	-274.290	-274.290
			Deficits/Superávits Acumulados	-718.845	-514.441
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>123.523</b>	<b>673.622</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>123.523</b>	<b>673.622</b>

As Notas Explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Francisco Geraldo de Araujo Filho  
Provedor  
CPF: 589.014.698-04

Luana Ap. G.R. Moreira de Almeida  
Contadora  
CTCRC1SP257.586/0-1

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTORANTIM  
CNPJ No 50.803.543/0001-15  
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013  
(valores expressos em reais)

CONTRATO DE GESTÃO Nº 106/2010 - HOSPITAL MUNICIPAL  
CONTRATO DE GESTÃO Nº 030/2014 - HOSPITAL MUNICIPAL

	31/12/2014	31/12/2013
	R\$	R\$
<b>RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS</b>		
Contrato de Gestão - Hospital Municipal	7.946.540	8.912.180
	<b>7.946.540</b>	<b>8.912.180</b>
<b>(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>		
(-)Custo de Pessoal	-2.931.671	-2.682.211
(-)Custo de Serviços	-2.947.889	-3.675.700
(-)Custo de Medicamentos e Materiais	-1.423.507	-1.662.059
	<b>-7.303.067</b>	<b>-8.019.970</b>
<b>SUPERAVIT (DÉFICIT) BRUTO</b>	<b>643.473</b>	<b>892.210</b>
<b>OUTRAS RECEITAS</b>		
Receitas de Aplicações Financeiras	37.202	5.268
Outras Receitas Financeiras	7.119	4.822
INSS Recuperado	0	151.063
	<b>44.321</b>	<b>161.153</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
Despesas Administrativas	-796.422	-748.516
Impostos e Contribuições	-24.414	-16.545
Despesas Gerais	-242.535	-302.259
Despesas Financeiras	-14.472	-46.618
Outras Despesas Operacionais	-8.250	-24.945
Cota Patronal do INSS - Isenção Usufruída	499.049	525.121
Isenção da Cota Patronal do INSS	-499.049	-525.121
	<b>-1.086.093</b>	<b>-1.138.883</b>
<b>SUPERAVIT / DÉFICIT DO EXERCÍCIO</b>	<b>-398.299</b>	<b>-85.520</b>

As Notas Explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Francisco Geraldo de Araujo Filho  
Provedor  
CPF: 589.014.698-04

Luana Ap. G.R. Moreira de Almeida  
Contadora  
CTCRC1SP257.586/0-1

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTORANTIM  
CNPJ No 50.803.543/0001-15  
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL PARA OS  
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013.  
(valores expressos em reais)

CONTRATO DE GESTÃO Nº 106/2010 - HOSPITAL MUNICIPAL  
CONTRATO DE GESTÃO Nº 030/2014 - HOSPITAL MUNICIPAL

DISCRIMINAÇÃO	PATRIMÔNIO SOCIAL	SUPERAVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO	AJUSTES DE EXERC. ANTERIORES	TOTAL
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011</b>	<b>-274.290</b>	<b>-452.825</b>		<b>-727.115</b>
Ajustes de Exercícios Anteriores			9.497	9.498
Déficit do Exercício		-231.820		-231.820
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012</b>	<b>-274.290</b>	<b>-684.645</b>	<b>9.497</b>	<b>-949.437</b>
Ajustes de Exercícios Anteriores			246.226	246.226
Déficit do Exercício		-85.520		-85.520
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013</b>	<b>-274.290</b>	<b>-770.164</b>	<b>255.723</b>	<b>-788.731</b>
Ajustes de Exercícios Anteriores			193.895	193.895
Déficit do Exercício		-398.299		-398.299
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014</b>	<b>-274.290</b>	<b>-1.168.463</b>	<b>449.618</b>	<b>-993.135</b>

As Notas Explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Francisco Geraldo de Araujo Filho  
Provedor  
CPF: 589.014.698-04

Luana Ap. G.R. Moreira de Almeida  
Contadora  
CTCRC1SP257.586/0-1

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTORANTIM  
CNPJ No 50.803.543/0001-15  
DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA  
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013  
(valores expressos em reais)

CONTRATO DE GESTÃO Nº 106/2010 - HOSPITAL MUNICIPAL  
CONTRATO DE GESTÃO Nº 030/2014 - HOSPITAL MUNICIPAL

	31/12/2014	31/12/2013
<b>I - FLUXO DAS OPERAÇÕES:</b>	<b>-204.404</b>	<b>160.706</b>
Superávit/Déficit do Exercício	-398.299	-85.520
Ajustes de Exercícios Anteriores	193.895	246.226
<b>Variações no Ativo Circulante e Não Circulante</b>	<b>51.753</b>	<b>-26.522</b>
Contas a Receber	-101.530	-3.112
Depósitos Judiciais	7.666	-1.777
Estoques	145.617	-21.633
<b>Variações no Passivo Circulante e Não Circulante</b>	<b>144.305</b>	<b>15.786</b>
Fornecedores	58.910	291.596
Obrigações Trabalhistas	-107.034	22.470
Obrigações Sociais	-49.622	2.692
Obrigações Fiscais	-3.411	-90.931
Outras Obrigações	-5.529	-327.993
Provisão de Férias	-232.862	117.952
Provisão do FGTS Rescisório	483.853	0
<b>Total das Atividades Operacionais</b>	<b>-8.346</b>	<b>149.970</b>
<b>Atividades de Investimentos</b>		
Aquisição/Baixa de Imobilizado	-127.852	-15.421
<b>Total das Atividades de Investimentos</b>	<b>-127.852</b>	<b>-15.421</b>
<b>Total dos Efeitos de Caixa</b>	<b>-136.198</b>	<b>134.549</b>
<b>Variação no Caixa</b>		
Saldo Final de Caixa e Aplicações Financeiras	1.105	137.303
Saldo Inicial de Caixa e Aplicações Financeiras	137.303	2.754
<b>Total da Variação de Caixa</b>	<b>-136.198</b>	<b>134.549</b>

As Notas Explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Francisco Geraldo de Araujo Filho  
Provedor  
CPF: 589.014.698-04

Luana Ap. G.R. Moreira de Almeida  
Contadora  
CTCRC1SP257.586/0-1

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTORANTIM  
CNPJ No 50.803.543/0001-15

DEMONSTRATIVO DA GRATUIDADE CONCEDIDA EM

ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 2.536/98

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013

(valores expressos em reais)

CONTRATO DE GESTÃO Nº 106/2010 - HOSPITAL MUNICIPAL

CONTRATO DE GESTÃO Nº 030/2014 - HOSPITAL MUNICIPAL

<u>RECEITAS DA ATIVIDADE</u>	<u>31/12/2014</u>	<u>31/12/2013</u>
Verbas do Contrato de Gestão	7.946.540	8.912.180
<b>BASE DE CÁLCULO PARA CNAS</b>	<b>7.946.540</b>	<b>8.912.180</b>
Percentual Obrigatório	20%	20%
<b>VALOR DA GRATUIDADE</b>	<b>1.589.308</b>	<b>1.782.436</b>
<b>TOTAL DA GRATUIDADE APLICADA</b>	<b>8.344.839</b>	<b>8.997.700</b>
<b>PERCENTUAL APLICADO EM GRATUIDADE</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>
<b>DESPESAS TOTAIS DA ATIVIDADE</b>	<b>8.344.839</b>	<b>8.997.700</b>
<u>ISENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES USUFRUÍDAS</u>		
<u>CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS</u>	<u>31/12/2014</u>	<u>31/12/2013</u>
INSS Cota Patronal	499.049	525.121
<b>TOTAL DAS ISENÇÕES USUFRUIDAS</b>	<b>499.049</b>	<b>525.121</b>
<b>APLICAÇÃO A MAIOR NAS GRATUIDADES</b>	<b>7.845.790</b>	<b>8.472.579</b>

As Notas Explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Francisco Geraldo de Araujo Filho  
Provedor  
CPF: 589.014.698-04

Luana Ap. G.R. Moreira de Almeida  
Contadora  
CTCRC1SP257.586/0-1

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014**

(valores expressos em reais)

**CONTRATO DE GESTÃO 106/2010 e 030/2014**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.453 de 19.04.2000**

**HOSPITAL MUNICIPAL DE VOTORANTIM**

**NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Votorantim, fundada em 15/05/1980, considerada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1.054 de 25/06/1993, declarada Entidade de Fins Filantrópicos pelo Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS conforme Decreto nº 21438006/2005 de 01/04/2005; é uma Sociedade Civil de natureza e finalidade filantrópica de caráter geral, sem intuíto lucrativos, com sede e foro em Votorantim, Estado de São Paulo, Praça Senador José Ermírio de Moraes nº 10, Vila Dominginho.

Constituem os objetivos da Entidade:

a-) Administrar, manter e desenvolver outros estabelecimentos médico-hospitalares ou para-hospitalares, mediante convênio ou contrato ou que venha a criar, adquirir ou receber doações ou comodato e que se destinem à prestação de assistência médico-hospitalar a enfermos ou acidentados;

**NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Na elaboração das demonstrações financeiras de 2014, a IRMANDADE adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei nº 11.941/2009 que alteraram artigos da Lei nº 6.404/1976 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução nº 1.374/2011 (NBC-TG), que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução nº 1.376/2011 (NBC-TG26) que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e aplicáveis às Associações sem Fins Lucrativos, e especialmente a Resolução 1.409/2012 que aprovou a ITG 2002, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em nota explicativa das Associações sem finalidade de lucros.

**NOTA 3 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL – RESOLUÇÃO Nº 1.330/2011 (NBC ITG 2000).**

A IRMANDADE mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Praça Senador José Ermírio de Moraes, 10 – Votorantim/SP – Telefone: (15) 3243.6331

O registro contábil contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no “Diário” da IRMANDADE, e posteriormente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

A documentação contábil da IRMANDADE é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõe a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil e revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos “usos e costumes”.

A IRMANDADE mantém em boa ordem a documentação contábil.

**NOTA 4 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**

**a-) Caixa e Equivalente de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC nº 1.296/2010 (NBC-TG03)-Demonstração do Fluxo de Caixa, e Resolução do CFC nº 1.376/2011 (NBC-TG26)-Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa de depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor;

**b-) Aplicações de Liquidez Imediata:** As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais acrescidos dos rendimentos pró-rata até da data do balanço;

**c-) Subvenções a Receber:** Registra o valor a receber das subvenções firmadas com a Secretária da Saúde de Votorantim;

**d-) Depósitos Judiciais:** Registra o valor sobre depósitos efetuados em contra partida de processos trabalhistas;

**e-) Imobilizado:** Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação ou amortização calculadas pelo método linear e leva em consideração a vida útil e a sua utilização (Resolução CFC nº 1.177/2009 – NBC-TG27)

**f-) Passivo Circulante e Não Circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. – **Provisões** – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

**g-) Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

**h-) Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

**i-) Provisão de 13º Salário e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

**j-) Provisão do FGTS Rescisório:** Foram provisionadas com base nos extratos individuais dos depósitos do FGTS até a data do balanço.

Praça Senador José Ermírio de Moraes, 10 – Votorantim/SP – Telefone: (15) 3243.6331

**k-) As Receitas e Despesas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

**l-) Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o regime de competência. As receitas de subvenção foram mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato – valores recebidos ou a receber).

**NOTA 5 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO INTANGÍVEL)**

Os ativos imobilizados e intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou deduzidos da depreciação/amortização do período, originado o valor líquido contábil.

RUBRICA CONTÁBIL	SALDO EM 31/12/2013	ADIÇÕES	BAIXAS	SALDO EM 31/12/2014
Edifícios e Construções	3.500,00	0,00	(3.500,00)	0,00
Instalações	7.636,00	0,00	(7.636,00)	0,00
Móveis/Maq. e Equipamentos	148.336,96	0,00	(148.336,96)	0,00
Direitos de Uso-Telefone	1.000,00	0,00	(1.000,00)	0,00
Licenças de Sistema	22.856,63	0,00	(22.856,63)	0,00
Equipamentos de Informática	12.431,06	0,00	(12.431,06)	0,00
Equipamentos Hospitalares	97.442,11	0,00	(97.442,11)	0,00
Gastos em Imóveis de Terceiros	68.944,93	0,00	(68.944,93)	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>362.147,69</b>	<b>0,00</b>	<b>(362.147,69)</b>	<b>0,00</b>

**NOTA 6 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)**

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

**NOTA 7 – CONTINGÊNCIAS**

A IRMANDADE efetuou provisão dos valores devidos sobre a multa rescisória do FGTS de seus ex-funcionários, no montante de R\$ 483.852,96, valores estes que ficaram pendentes de pagamento por conta da rescisão trabalhistas em 22/09/2014, quando houve o encerramento do contrato de gestão.

**NOTA 8 – PATRIMÔNIO SOCIAL**

O patrimônio social é apresentado em valores atualizados, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício e obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições do valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência de sua avaliação.

**NOTA 9 – PASSIVO A DESCOBERTO**

**9.1 – Mutação do Passivo a Descoberto.**

DISCRIMINAÇÃO	PATRIMONIO SOCIAL	DÉFICITS DO PERÍODO	AJUSTES DE EXERC. ANT.	TOTAL
Saldo em 31/12/2012	(274.290)	(684.645)	9.497	(949.437)

Praça Senador José Ermírio de Moraes, 10 – Votorantim/SP – Telefone: (15) 3243.6331

Ajustes de Exerc. Anteriores			246.226	246.226
Déficit do Exercício		(85.520)		(85.520)
<b>Saldo em 31/12/2013</b>	<b>(274.290)</b>	<b>(770.164)</b>	<b>255.723</b>	<b>(788.731)</b>
Ajustes de Exerc. Anteriores			193.895	193.895
Déficit do Exercício		(398.299)		(398.299)
<b>Saldo em 31/12/2014</b>	<b>(274.290)</b>	<b>(1.168.463)</b>	<b>449.618</b>	<b>(993.135)</b>

#### NOTA 10 – SUBVENÇÕES MUNICIPAIS

São recursos financeiros provenientes de convênios firmados com órgãos governamentais (prefeitura municipal) e tem o objetivo principal de operacionalizar projetos e ou atividades pré-determinadas. Periodicamente, a **IRMANDADE** presta conta de todo fluxo financeiro e operacional ao órgão competente, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização.

#### NOTA 11 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Déficit do exercício de 2014 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução 1.409/2012 que aprovou a ITG2002.

#### NOTA 12 – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC nº 1.296/2010 que aprovou a NBC TG03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e também de acordo com a Resolução nº 1.152/2009 que aprovou a NBC-TG13. O método na elaboração do Fluxo de Caixa optado pela **IRMANDADE** foi o INDIRETO.

#### NOTA 13 – IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

A **IRMANDADE** é imune à incidência de impostos por força do artigo 150, inciso VI, alínea “C” e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal de 05/10/1988.

#### NOTA 14 – FORMA JURIDICA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE

A **IRMANDADE** é uma associação sem fins lucrativos e econômicos regida pelo seu Estatuto Social, que contempla os artigos 44 a 61 do Código Civil.

#### NOTA 15 – CARACTERÍSTICA DA IMUNIDADE

A **IRMANDADE** é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, previsto no artigo 9º do CNT, e por isso imune, no qual usufrui das seguintes características:

- a Instituição é regida pela Constituição Federal;
- a Imunidade na pode ser revogada, nem mesmo por emenda constitucional;
- não há o fato gerador (nascimento da obrigação tributária);
- não há o direito (Governo) de instituir, nem cobrar o tributo.

#### NOTA 16 – REQUISITOS PARA A IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

**Praça Senador José Ermírio de Moraes, 10 – Votorantim/SP – Telefone: (15) 3243.6331**

A única Lei Complementar que traz requisitos para o gozo da imunidade tributária é o Código Tributário Nacional (CNT). O artigo 14 do CNT estabelece os requisitos para o gozo da imunidade tributária, esses estão previstos no Estatuto Social da **IRMANDADE** e seu cumprimento (operacionalização) pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos:

a-) não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (artigo 18, parágrafo único do Estatuto Social);  
b-) aplicam integralmente no País, os seus recursos na manutenção dos objetivos institucionais (artigo 58 do Estatuto Social);  
c-) mantêm a escrituração de suas receitas e despesas revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

#### NOTA 17 – CARACTERÍSTICAS DA ISENÇÃO

A **IRMANDADE** é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, de direito privado, previsto no artigo 12 da Lei nº 9.532/2007 e por isso usufrui das seguintes características:

- a Instituição é regida por legislação infraconstitucional;
- a Isenção pode ser revogada a qualquer tempo, se não cumpriras situações condicionadas em Lei (contra-partida);
- existe o fato gerador (nascimento da obrigação tributária), mas a **IRMANDADE** é dispensada de pagar o tributo;
- há o direito (Governo) de instituir e cobrar tributo, mas ele não é exercido.

#### NOTA 18 – REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

Para usufruir da Isenção Tributária, cumpre os seguintes requisitos:

##### ESTATUTÁRIOS

- não percebe a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;
- aplica suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio sob qualquer forma ou pretexto;
- atende o princípio da universalidade do atendimento, onde não direciona suas atividades exclusivamente para seus associados(as);
- tem previsão nos seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades sem fins lucrativos congêneres ou a entidades públicas;
- consta em seu estatuto social a natureza, objetivos e público-alvo.

##### OPERACIONAIS E CONTÁBEIS

- possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS;

**Praça Senador José Ermírio de Moraes, 10 – Votorantim/SP – Telefone: (15) 3243.6331**

- mantém escrituração contábil regular que registra as receitas e despesas, bem como a aplicação da gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;
- conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificações da situação patrimonial;
- cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;
- elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

#### NOTA 19 – ISENÇÃO PREVIDENCIARIA USUFRUÍDA

Para atender os requisitos da legislação pertinente, Decreto nº 7.237/2010, artigo 4º, parágrafo único, os valores relativos às isenções previdenciárias gozadas, como se devidas fossem durante o exercício de 2014, correspondem ao montante de R\$ 499.048,96.

#### NOTA 20 – FATOS SUBSEQUENTES

A **IRMANDADE** não apresenta eventos relevantes ao Contrato de Gestão 030/2014, subsequentes ao fechamento de 31 de dezembro de 2014.

#### PROVEDOR

Francisco Geraldo de Araujo Filho – CPF n° 589.014.698-04

#### TESOUREIRO

Werinton Kermes Telles Marsal – CPF n° 040.963.998-25

#### COMISSÃO DE FINANÇAS

Carlos Eduardo Prado – CPF n° 942.377.868-20  
Edson Toshio Kubo - CPF n° 038.163.108-77  
Pedro José Biffi – CPF nº 270.905.318-72

#### CONTADORA RESPONSÁVEL

Luana Aparecida Gregório Rubinato Moreira de Almeida  
Contadora - CRC1SP257586/O-1 = CPF n° 322.689.598-21

#### AUDITORIA INDEPENDENTE

**Praça Senador José Ermírio de Moraes, 10 – Votorantim/SP – Telefone: (15) 3243.6331**

Empresa: Mário Rocha Auditores Associados – CRC/RJ n° 154 – CVM n° 3433  
Auditor Responsável: Mário Gomes da Rocha – CRC/RJ n° 002738/O-7 “S”SP

**Francisco Geraldo de Araujo Filho**  
**Provedor**  
**CPF: 589.014.698-04**

**Luana Ap. G.R. Moreira de Almeida**  
**Contadora**  
**CTCRC1SP257.586/O-1**

### PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados constituídos de conformidade com o Estatuto da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Votorantim, no uso das atribuições que lhes são conferidas, dão o seguinte parecer:

Tendo examinado todos os registros e documentos pertinentes à contabilidade da Entidade, em especial ao Contrato de Gestão nº 030/2014, firmado para com o Hospital Municipal Dr. Lauro Roberto Fogaça, referentes ao período de 01 de janeiro de 2014 à 31 de dezembro de 2014, encontraram os mesmos na mais perfeita ordem, e dentro dos preceitos e regulamentos contábeis e legais.

Isto posto, são do parecer incontestado, que a “Assembléia Geral”, aprove a prestação de contas da “Diretoria” do período mencionado.

Votorantim (SP), 20 de Janeiro de 2015.

Carlos Eduardo Prado

Edson Toshio Kubo

Pedro José Biffi

**Francisco Geraldo de Araujo Filho**  
**Provedor**  
**CPF: 589.014.698-04**

**Luana Ap. G.R. Moreira de Almeida**  
**Contadora**  
**CTCRC1SP257.586/O-1**

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

Aos Diretores e Administradores da IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTORANTIM CNPJ Nº 50.803.543/0001-15 CONTRATO DE GESTÃO Nº 030/2014 – HOSPITAL MUNICIPAL Votorantim – SP

Examinamos as demonstrações financeiras da IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTORANTIM – CONTRATO DE GESTÃO Nº 030/2014, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2014 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para exercício findo naquela data, assim como o resumo das práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as Demonstrações Financeiras

A Administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos Auditores Independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorções relevantes.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os contro-

les internos relevantes para a elaboração e a adequação apresentada nas demonstrações financeiras da Administradora para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora. Uma auditoria inclui também a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas acima representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTORANTIM – CONTRATO DE GESTÃO Nº 030/2014-HOSPITAL MUNICIPAL, em 31 de dezembro de 2014, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Ênfase

Passivo a Descoberto

A Entidade menciona em nota explicativa nº 09, seu passivo á descoberto no valor de R\$ 993 mil, apurado quando do encerramento do Contrato de Gestão 030/2014 com a Prefeitura Municipal de Votorantim em 22.09.2014.

Outros Assuntos

Auditoria dos Valores Correspondentes ao Exercício Anterior

As demonstrações financeiras procedidas em 31 de dezembro de 2013, apresentadas para fins de comparabilidade, foram por nós examinadas, sendo que o relatório dos auditores emitido em 31 de Janeiro de 2014, não continha ressalvas.

Rio de Janeiro (RJ), 06 de Fevereiro de 2015.

MÁRIO ROCHA AUDITORES ASSOCIADOS  
CRC-RJ nº 154 - CVM - nº 3433

Mário Gomes da Rocha  
Contador – CRC-RJ nº 002738/O-7 “S” SP

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTORANTIM  
CNPJ Nº 50.803.543/0001-15  
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014  
(valores expressos em reais)

CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2013 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA  
CONTRATO DE GESTÃO Nº 030/2014 - HOSPITAL MUNICIPAL  
RECURSOS PRÓPRIOS

	<u>31/12/2015</u> R\$	<u>31/12/2013</u> R\$
<b>RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS</b>		
Contrato de Gestão - 106/2010	0	7.946.540
Contrato de Gestão - 030/2014	733.809	996.908
	<b>733.809</b>	<b>8.943.448</b>
<b>(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>		
(-)Custo de Pessoal	-852.539	-3.888.052
(-)Custo dos Serviços Médicos	0	-2.947.888
(-)Custo de Materiais e Medicamentos	0	-1.423.507
	<b>-852.539</b>	<b>-8.259.447</b>
	<u><b>-118.730</b></u>	<u><b>684.001</b></u>
<b>SUPERAVIT (DÉFICIT) BRUTO</b>		
<b>OUTRAS RECEITAS</b>		
Receitas Próprias	192.843	91.712
Receitas de Aplicações Financeiras	1.439	56.032
	<b>194.282</b>	<b>147.744</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
Despesas Administrativas	-49.838	-872.288
Impostos e Contribuições	-270	-24.414
Despesas Gerais	-12.214	-274.386
Despesas Financeiras	-7.270	-14.795
Cota Patronal do INSS - Isenção Usufruída	123.596	629.949
Isenção da Cota Patronal do INSS	-123.596	-629.949
	<b>-69.592</b>	<b>-1.185.883</b>
	<u><b>5.960</b></u>	<u><b>-354.138</b></u>

As Notas Explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Luana Aparecida Gregório Rubinato  
Provedora  
CPF: 322.689.598-21

Jéssica Christina Moreno G. Rubinato  
Contadora  
CTCRC15P297849/O-9

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTORANTIM  
CNPJ Nº 50.803.543/0001-15  
DEMONSTRATIVO DA GRATUIDADE CONCEDIDA EM  
ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 2.536/98  
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014 (CONSOLIDADO)  
(valores expressos em reais)

CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2013 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA  
CONTRATO DE GESTÃO Nº 030/2014 - HOSPITAL MUNICIPAL

	<u>31/12/2015</u>	<u>31/12/2014</u>
<b>RECEITAS DA ATIVIDADE</b>		
Verbas do Contrato de Gestão	733.809	8.943.448
	<b>733.809</b>	<b>8.943.448</b>
<b>BASE DE CÁLCULO PARA CNAS</b>		
Percentual Obrigatório	20%	20%
<b>VALOR DA GRATUIDADE</b>	146.762	1.788.690
<b>TOTAL DA GRATUIDADE APLICADA</b>	<b>922.131</b>	<b>9.445.330</b>
<b>PERCENTUAL APLICADO EM GRATUIDADE</b>	100%	100%
<b>DESPESAS TOTAIS DA ATIVIDADE</b>	<b>922.131</b>	<b>9.445.330</b>
<b>ISENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES USUFRUÍDAS</b>		
<b>CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS</b>	<u>31/12/2015</u>	<u>31/12/2014</u>
INSS Cota Patronal	123.596	629.949
<b>TOTAL DAS ISENÇÕES USUFRUÍDAS</b>	123.596	629.949
<b>APLICAÇÃO A MAIOR NAS GRATUIDADES</b>	<b>7.845.790</b>	<b>8.472.579</b>

As Notas Explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Luana Aparecida Gregório Rubinato  
Provedora  
CPF: 322.689.598-21

Jéssica Christina Moreno G. Rubinato  
Contadora  
CTCRC15P297849/O-9

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTORANTIM  
CNPJ Nº 50.803.543/0001-15  
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014 (CONSOLIDADO)  
(valores expressos em reais)

CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2013 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA  
CONTRATO DE GESTÃO Nº 030/2014 - HOSPITAL MUNICIPAL  
RECURSOS PRÓPRIOS

ATIVO	<u>31/12/2015</u>	<u>31/12/2014</u>	PASSIVO	<u>31/12/2015</u>	<u>31/12/2014</u>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>301.850</b>	<b>363.147</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.259.885</b>	<b>1.313.321</b>
DISPONÍVEL	17.967	147.611	FORNECEDORES	610.809	612.809
REALIZÁVEL	283.883	215.536	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	19.992	24.366
Créditos á Receber	283.883	215.536	Salários á Pagar	19.992	24.366
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>249.348</b>	<b>278.902</b>	<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>10.671</b>	<b>13.982</b>
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	23.604	23.158	Contribuições a Recolher	10.671	13.982
Depósitos Judiciais	23.604	16.046	<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS</b>	<b>8.717</b>	<b>8.717</b>
Adiantamento a Fornecedores	0	7.112	Tributos Retidos a Recolher	8.717	8.717
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>225.744</b>	<b>225.744</b>	<b>OUTROS DEBITOS</b>	<b>12.495</b>	<b>12.495</b>
Bens Móveis	225.744	225.744	<b>PROVISÕES</b>	<b>597.201</b>	<b>640.952</b>
			Provisão de Férias	113.348	157.099
			Provisão FGTS Rescisório	483.853	483.853
			<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>INTANGÍVEL</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>	<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Licenças de Sistema	0	30.000	Provisão de Contingências	0	0
<b>DIFERIDO</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>PATRIMONIO SOCIAL</b>	<b>-708.687</b>	<b>-671.272</b>
Benf. em Imóvel de Terceiro	68.945	68.945	Patrimônio Social	-274.290	-274.290
(-) Amortização Beneficórias	-68.945	-68.945	Deficits/Superavits Acumulados	-434.397	-396.982
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>551.198</b>	<b>642.049</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>551.198</b>	<b>642.049</b>

As Notas Explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Luana Aparecida Gregório Rubinato  
Provedora  
CPF: 322.689.598-21

Jéssica Christina Moreno G. Rubinato  
Contadora  
CTCRC15P297849/O-9



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTORANTIM  
CNPJ No 50.803.543/0001-15  
DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA (CONSOLIDADO)  
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014  
(valores expressos em reais)

CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2013 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA  
CONTRATO DE GESTÃO Nº 030/2014 - HOSPITAL MUNICIPAL  
RECURSOS PRÓPRIOS

	<u>31/12/2015</u>	<u>31/12/2014</u>
<b>I - FLUXO DAS OPERAÇÕES:</b>	<b>-37.415</b>	<b>-160.243</b>
Superávit/Déficit do Exercício	5.960	-354.138
Ajustes de Exercícios Anteriores	-43.375	193.895
<b>Variações no Ativo Circulante e Não Circulante</b>	<b>-68.793</b>	<b>-206.644</b>
Contas a Receber	-68.347	-197.559
Depósitos Judiciais	-7.558	-11.574
Adiantamento a Fornecedores	7.112	2.489
Estoques	0	145.617
<b>Variações no Passivo Circulante e Não Circulante</b>	<b>-53.436</b>	<b>226.752</b>
Fornecedores	-2.000	61.910
Obrigações Trabalhistas	-4.374	-110.990
Obrigações Sociais	-3.311	-66.875
Obrigações Fiscais	0	-3.411
Outras Obrigações	0	-5.529
Provisão de Férias	-43.751	-132.206
Provisão do FGTS Rescisório	0	483.853
<b>Total das Atividades Operacionais</b>	<b>-159.644</b>	<b>-140.135</b>
<b>Atividades de Investimentos</b>		
Aquisição/Baixa de Imobilizado	30.000	12.034
<b>Total das Atividades de Investimentos</b>	<b>30.000</b>	<b>12.034</b>
<b>Total dos Efeitos de Caixa</b>	<b>-129.644</b>	<b>-128.101</b>
<b>Varição no Caixa</b>		
Saldo Final de Caixa e Aplicações Financeiras	17.967	147.611
Saldo Inicial de Caixa e Aplicações Financeiras	147.611	275.712
<b>Total da Variação de Caixa</b>	<b>-129.644</b>	<b>-128.101</b>

As Notas Explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Luana Aparecida Gregório Rubinato  
Provedora  
CPF: 322.689.598-21

Jéssica Christina Moreno G. Rubinato  
Contadora  
CTCRC1SP297849/O-9

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTORANTIM  
CNPJ No 50.803.543/0001-15  
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL PARA OS  
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014 (CONSOLIDADO)  
(valores expressos em reais)

CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2013 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA  
CONTRATO DE GESTÃO Nº 030/2014 - HOSPITAL MUNICIPAL  
RECURSOS PRÓPRIOS

DISCRIMINAÇÃO	PATRIMÔNIO SOCIAL	SUPERÁVIT/DEFICIT DO EXERCÍCIO	AJUSTES DE EXERC. ANTERIORES	TOTAL
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013</b>	<b>-274.790</b>	<b>-236.239</b>		<b>-511.029</b>
Ajustes de Exercícios Anteriores			193.895	193.895
Déficit do Exercício		-354.138		-354.138
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014</b>	<b>-274.790</b>	<b>-590.377</b>	<b>193.895</b>	<b>-671.272</b>
Ajustes de Exercícios Anteriores			-43.375	-43.375
Superávit do Exercício		5.960		5.960
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015</b>	<b>-274.790</b>	<b>-584.417</b>	<b>150.520</b>	<b>-708.687</b>

As Notas Explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Luana Aparecida Gregório Rubinato  
Provedora  
CPF: 322.689.598-21

Jéssica Christina Moreno G. Rubinato  
Contadora  
CTCRC1SP297849/O-9

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

(valores expressos em reais)

CONTRATO DE GESTÃO Nº 106/2010 e Nº 030/2014  
LEI MUNICIPAL Nº 1.453 de 19.04.2000

HOSPITAL MUNICIPAL DE VOTORANTIM

### NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Votorantim, fundada em 15/05/1980, considerada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1.054 de 25/06/1993, declarada Entidade de Fins Filantrópicos pelo Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS conforme Decreto nº 21438006/2005 de 01/04/2005; é uma Sociedade Civil de natureza e finalidade filantrópica de caráter geral, sem intuítos lucrativos, com sede e foro em Votorantim, Estado de São Paulo, Praça Senador José Ermírio de Moraes nº 10, Vila Dominguinho.

Constituem os objetivos da Entidade:

a-) Administrar, manter e desenvolver outros estabelecimentos médico-hospitalares ou para-hospitalares, mediante convênio ou contrato ou que venha a criar, adquirir ou receber doações ou comodato e que se destinem à prestação de assistência médico-hospitalar a enfermos ou acidentados;

### NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Na elaboração das demonstrações financeiras de 2014, a IRMANDADE adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei nº 11.941/2009 que alteraram artigos da Lei nº 6.404/1976 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução nº 1.374/2011 (NBC-TG), que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução nº 1.376/2011 (NBC-TG26) que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e aplicáveis às Associações sem Fins Lucrativos, e especialmente a Resolução 1.409/2012 que aprovou a ITG 2002, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em nota explicativa das Associações sem finalidade de lucros.

**NOTA 3 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL – RESOLUÇÃO Nº 1.330/2011 (NBC ITG 2000).**

A IRMANDADE mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Praça Senador José Ermírio de Moraes, 10 – Votorantim/SP – Telefone: (15) 3243.6331

O registro contábil contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no “Diário da IRMANDADE”, e posteriormente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

A documentação contábil da IRMANDADE é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõe a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil e revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos “usos e costumes”. A IRMANDADE mantém em boa ordem a documentação contábil.

### NOTA 4 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a-) **Caixa e Equivalente de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC nº 1.296/2010 (NBC-TG03)-Demonstração do Fluxo de Caixa, e Resolução do CFC nº 1.376/2011 (NBC-TG26)-Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa de depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor;

b-) **Aplicações de Liquidez Imediata:** As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço;

c-) **Subvenções a Receber:** Registra o valor a receber das subvenções firmadas com a Secretária da Saúde de Votorantim;

d-) **Depósitos Judiciais:** Registra o valor sobre depósitos efetuados em contra partida de processos trabalhistas;

e-) **Imobilizado:** Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação ou amortização calculadas pelo método linear e leva em consideração a vida útil e a sua utilização (Resolução CFC nº 1.177/2009 – NBC-TG27)

f-) **Passivo Circulante e Não Circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. – **Provisões** – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

g-) **Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

h-) **Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

i-) **Provisão de 13º Salário e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

Praça Senador José Ermírio de Moraes, 10 – Votorantim/SP – Telefone: (15) 3243.6331

**j-) Provisão do FGTS Rescisório:** Foram provisionados com base nos extratos individuais dos depósitos do FGTS até a data do balanço.

**k-) As Receitas e Despesas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

**l-) Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o regime de competência. As receitas de subvenção foram mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato – valores recebidos ou a receber).

#### NOTA 5 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO INTANGÍVEL)

Os ativos imobilizados e intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou deduzidos da depreciação/amortização do período, originado o valor líquido contábil.

RUBRICA CONTÁBIL	SALDO EM 31/12/2014	ADIÇÕES	BAIXAS	SALDO EM 31/12/2015
Instalações	5.243,00	0,00		5.243,00
Móveis e Utensílios	55.669,12	0,00		55.669,12
Licenças de Sistema	30.000,00	0,00	(30.000,00)	0,00
Equipamentos de Informática	15.602,60	0,00		15.602,60
Equipamentos Hospitalares	149.229,04	0,00		149.229,04
<b>TOTAL</b>	<b>255.743,76</b>	<b>0,00</b>	<b>(30.000,00)</b>	<b>225.743,76</b>

#### NOTA 6 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

#### NOTA 7 – CONTINGÊNCIAS

A IRMANDADE efetuou provisão dos valores devidos sobre a multa rescisória do FGTS de seus ex-funcionários, no montante de R\$ 483.852,96, valores estes que ficaram pendentes de pagamento por conta da rescisão trabalhistas em 22/09/2014, quando houve o encerramento do contrato de gestão.

#### NOTA 8 – PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio social é apresentado em valores atualizados, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício e obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições do valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência de sua avaliação.

#### NOTA 9 – PASSIVO A DESCOBERTO

##### 9.1 – Mutação do Passivo a Descoberto.

DISCRIMINAÇÃO	PATRIMONIO	DÉFICITS DO	AJUSTES DE	TOTAL
---------------	------------	-------------	------------	-------

**Praça Senador José Ermírio de Moraes, 10 – Votorantim/SP – Telefone: (15) 3243.6331**

	SOCIAL	PERÍODO	EXERC. ANT.	
<b>Saldo em 31/12/2013</b>	<b>(274.290)</b>	<b>(236.239)</b>		<b>(511.029)</b>
Ajustes de Exerc. Anteriores			193.895	193.895
Déficit do Exercício		(354.138)		(354.138)
<b>Saldo em 31/12/2014</b>	<b>(274.290)</b>	<b>(590.377)</b>	<b>193.895</b>	<b>(671.272)</b>
Ajustes de Exerc. Anteriores			(43.375)	(43.375)
Superavit do Exercício		5.960		5.960
<b>Saldo em 31/12/2015</b>	<b>(274.290)</b>	<b>(584.417)</b>	<b>150.520</b>	<b>(708.687)</b>

#### NOTA 10 – SUBVENÇÕES MUNICIPAIS

São recursos financeiros provenientes de convênios firmados com órgãos governamentais (prefeitura municipal) e tem o objetivo principal de operacionalizar projetos e ou atividades pré-determinadas. Periodicamente, a IRMANDADE presta conta de todo fluxo financeiro e operacional ao órgão competente, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização.

#### NOTA 11 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Superávit do exercício de 2015 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução 1.409/2012 que aprovou a ITG2002.

#### NOTA 12 – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC nº 1.296/2010 que aprovou a NBC TG03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e também de acordo com a Resolução nº 1.152/2009 que aprovou a NBC-TG13. O método na elaboração do Fluxo de Caixa optado pela IRMANDADE foi o INDIRETO.

#### NOTA 13 – IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

A IRMANDADE é imune à incidência de impostos por força do artigo 150, inciso VI, alínea “C” e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal de 05/10/1988.

#### NOTA 14 – FORMA JURIDICA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE

A IRMANDADE é uma associação sem fins lucrativos e econômicos regida pelo seu Estatuto Social, que contempla os artigos 44 a 61 do Código Civil.

#### NOTA 15 – CARACTERÍSTICA DA IMUNIDADE

A IRMANDADE é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, previsto no artigo 9º do CNT, e por isso imune, no qual usufrui das seguintes características:

- a Instituição é regida pela Constituição Federal;
- a Imunidade na pode ser revogada, nem mesmo por emenda constitucional;
- não há o fato gerador (nascimento da obrigação tributária);
- não há o direito (Governo) de instituir, nem cobrar o tributo.

#### NOTA 16 – REQUISITOS PARA A IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

A única Lei Complementar que traz requisitos para o gozo da imunidade tributária é o Código Tributário Nacional (CNT).

O artigo 14 do CNT estabelece os requisitos para o gozo da imunidade tributária, esses estão previstos no Estatuto Social da IRMANDADE e seu cumprimento (operacionalização) pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos:

**a-)** não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (artigo 18, parágrafo único do Estatuto Social);

**b-)** aplicam integralmente no País, os seus recursos na manutenção dos objetivos institucionais (artigo 58 do Estatuto Social);

**c-)** mantém a escrituração de suas receitas e despesas revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

#### NOTA 17 – CARACTERÍSTICAS DA ISENÇÃO

A IRMANDADE é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, de direito privado, previsto no artigo 12 da Lei nº 9.532/2007 e por isso usufrui das seguintes características:

- a Instituição é regida por legislação infraconstitucional;
- a Isenção pode ser revogada a qualquer tempo, se não cumpriras situações condicionadas em Lei (contra-partida);
- existe o fato gerador (nascimento da obrigação tributária), mas a IRMANDADE é dispensada de pagar o tributo;
- há o direito (Governo) de instituir e cobrar tributo, mas ele não é exercido.

#### NOTA 18 – REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

Para usufruir da Isenção Tributária, cumpre os seguintes requisitos:

##### ESTATUTÁRIOS

- não percebe a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;

- aplica suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

- não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio sob qualquer forma ou pretexto;

- atende o princípio da universalidade do atendimento, onde não direciona suas atividades exclusivamente para seus associados(as);

- tem previsão nos seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades sem fins lucrativos congêneres ou a entidades públicas;

- consta em seu estatuto social a natureza, objetivos e público-alvo.

#### OPERACIONAIS E CONTÁBEIS

**Praça Senador José Ermírio de Moraes, 10 – Votorantim/SP – Telefone: (15) 3243.6331**

- possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS;

- mantém escrituração contábil regular que registra as receitas e despesas, bem como a aplicação da gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

- conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificações da situação patrimonial;

- cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;

- elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

#### NOTA 19 – ISENÇÃO PREVIDENCIARIA USUFRUÍDA

Para atender os requisitos da legislação pertinente, Decreto nº 7.237/2010, artigo 4º, parágrafo único, os valores relativos às isenções previdenciárias gozadas, como se devidas fossem durante o exercício de 2015, correspondem ao montante de R\$ 123.596,00.

#### NOTA 20 – FATOS SUBSEQUENTES

A IRMANDADE não apresenta eventos relevantes aos Contratos de Gestão nºs 106/2010 e 030/2014, subsequentes ao fechamento de 31 de dezembro de 2015.

#### PROVEDOR

Francisco Geraldo de Araujo Filho – CPF n 589.014.698-04

#### TESOUREIRO

Werinton Kermes Telles Marsal – CPF n 040.963.998-25

#### COMISSÃO DE FINANÇAS

Carlos Eduardo Prado – CPF n 942.377.868-20

Edson Toshio Kubo - CPF n 038.163.108-77

Pedro José Biffi – CPF nº 270.905.318-72

#### CONTADORA RESPONSÁVEL

Luana Aparecida Gregório Rubinato Moreira de Almeida

Contadora - CRC1SP257586/O-1 = CPF n 322.689.598-21

### PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados constituídos de conformidade com o Estatuto da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Votorantim, no uso das atribuições que lhes são conferidas, dão o seguinte parecer:

Tendo examinado todos os registros e documentos pertinentes à contabilidade da Entidade, em especial aos Contrato de Gestão nº 002/2013 e nº 030/2014, firmado para com o Hospital Municipal Dr. Lauro Roberto Fogaça, e para o Programa Saúde da Família, referentes ao período de 01 de janeiro de 2015 à 31 de dezembro de 2015, encontraram os mesmos na mais perfeita ordem, e dentro dos preceitos e regulamentos contábeis e legais.

Isto posto, são do parecer incontestes, que a “Assembléia Geral”, aprove a prestação de contas da “Diretoria” do período mencionado.

Votorantim (SP), 25 de Janeiro de 2016.

Amanda Cristina Gregório Silva

Diones Claudinei Cavali

Larissa Pontual Madrid

Praça Senador José Ermírio de Moraes, 10 – Votorantim/SP – Telefone: (15) 3243.6331

## Iluminação Pública

Faça seu registro em casos de lâmpadas queimadas, quebradas ou acesas durante o dia.

Telefones:

(15) 3353.8532

(15) 3353.8533



### RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Diretores e Administradores da  
**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTORANTIM**  
 CNPJ Nº 50.803.543/0001-15  
**CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2013 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**  
**CONTRATO DE GESTÃO Nº 030/2014 – HOSPITAL MUNICIPAL**  
 Votorantim – SP

Examinamos as demonstrações financeiras da **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTORANTIM – CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2013 e Nº 030/2014 (CONSOLIDADAS)**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2015 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para exercício findo naquela data, assim como o resumo das práticas contábeis e demais notas explicativas.

#### **Responsabilidade da Administração sobre as Demonstrações Financeiras**

A Administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

#### **Responsabilidade dos Auditores Independentes**

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorções relevantes. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e a adequação apresentada nas demonstrações financeiras da Administradora para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora. Uma auditoria inclui também a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

#### **Opinião**

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas acima representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTORANTIM – CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2013 e Nº 030/2014 (CONSOLIDADAS)**, em 31 de dezembro de 2015, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

#### **Ênfase**

##### **Passivo a Descoberto**

A Entidade menciona em nota explicativa nº 09, seu passivo a descoberto no valor de R\$ 709 mil, apurado quando do encerramento do Contrato de Gestão 030/2014 com a Prefeitura Municipal de Votorantim em 22.09.2014.

#### **Outros Assuntos**

##### **Auditoria dos Valores Correspondentes ao Exercício Anterior**

As demonstrações financeiras procedidas em 31 de dezembro de 2014, apresentadas para fins de comparabilidade, foram por nós examinadas, sendo que o relatório dos auditores emitido em 6 de fevereiro de 2015, não continha ressalvas.

Sorocaba (SP), 27 de Fevereiro de 2016.



**ACR AUDITORIA E CONTABILIDADE S/S LTDA**  
**CRC2SP035035**

**Antonio Carlos Rubinato**  
 Contador - CRC1SP111745/O-5  
 CNAI nº 326



**VOTORANTIM**

GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria da Saúde

Sabe mais:  
votorantim.sp.gov.br

# DENGUE CHIKUNGUNYA & ZIKA

VAMOS ACABAR COM  
OS CRIADOUROS DO MOSQUITO.

Elimine os focos do mosquito transmissor  
da dengue, zika e chikungunya da sua casa.

## VEJA COMO É SIMPLES ACABAR COM OS CRIADOUROS DO MOSQUITO



Lave as vasilhas  
de água dos animais  
uma vez por semana



Mantenha bem tampados os  
tonéis e barris de água



Coloque areia dentro  
dos cacos que possam  
acumular água



Mantenha a caixa d'água bem fechada  
e coloque uma tela no ladrão  
da caixa d'água



Elimine os pratinhos  
dos vasos de plantas



Elimine este tipo de vaso.  
Utilizar o plantio direto na terra.



Feche bem os sacos de lixo  
e os mantenha fora do alcance  
de animais



Limpe sempre a bandeja  
do ar-condicionado e geladeiras  
para evitar acúmulo de água



Lave com escova  
e sabão, toda semana,  
os tanques de  
armazenamento  
de água



Não deixe água acumulada  
sobre a laje



Remova folhas e galhos  
das calhas que possam  
causar acúmulo de água



Mantenha as garrafas guardadas  
com a boca virada para baixo



Vasos sanitários sem  
uso, ou com pouco  
uso devem ser  
tampados e verificados  
semanalmente



Não deixe água acumulada  
em folhas secas e tampas  
de garrafas



Coloque uma tela fina  
nos ralos que não tenham  
sistema abra/fecha



Coloque o lixo em sacos plásticos  
e manter tudo bem fechado



Eliminar ou manter  
pneus guardados em  
locais cobertos e limpos



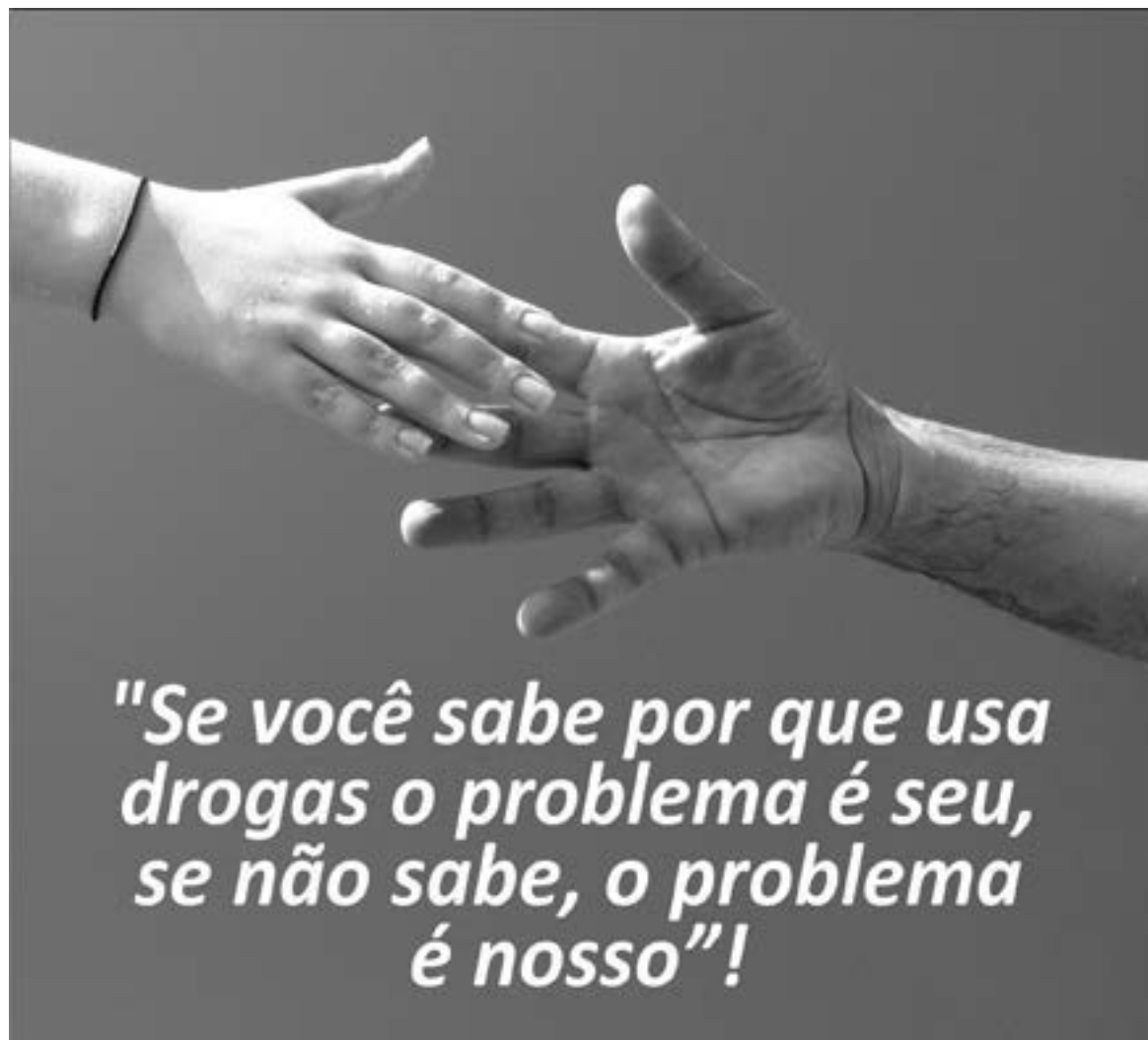
Faça sempre a manutenção  
de piscinas e fontes com  
produtos químicos apropriados

**A RESPONSABILIDADE É DE TODOS.**  
**#NOSFAZEMOSSA PARTE**

**A ÚNICA FORMA DE CONTROLAR  
O MOSQUITO, É ACABANDO COM  
A ÁGUA PARADA TODA SEMANA.**







*"Se você sabe por que usa drogas o problema é seu, se não sabe, o problema é nosso!"*

# CAPSad

Centro de Atenção Psicossocial  
Álcool e Drogas

*Conheça um pouco  
mais sobre o CAPS  
e qual a sua missão!*

Av. Luís do Patrocínio Fernandes, nº 1205  
Rio Acima - Votorantim  
Fone: 3243.1122



# VOCE SABIA?

Em Votorantim já existe o  
SAE - Serviço de Atendimento  
Especializado para fazer o teste  
e tratamento do H.I.V. e outras Doenças  
Sexualmente Transmissíveis (D.S.T.s).

Tire suas dúvidas, procure-nos.  
SAE - Serviço de Atendimento Especializado  
de Votorantim.

Rua João Alarcon, 50 - Jd Icatu  
Fone: 3343.2740



Secretaria de  
Saúde



PREFEITURA DE  
VOTORANTIM

## OPERAÇÃO CIDADE VIVA



# PREFEITURA SEGUE COM AÇÕES DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA CIDADE



Via recebeu operação tapa-buracos na região do Rio Acima

Lucas Spinn / SECOM

A Prefeitura de Votorantim segue nesta semana com ações de manutenção em vários pontos da cidade, com roçagem, tapa-buraco, melhoria de vias e desobstrução de galerias.

A Secretaria de Serviços Públicos (Sesp) realizou a roçagem de 800 m<sup>2</sup> na Barra Funda. Já no Ângelo Vial foram roçados 2 mil m<sup>2</sup> e as ações continuam no bairro. No Jardim São Lucas ocorreu a mesma tarefa em 1,3 mil m<sup>2</sup> e está

programado pela Prefeitura para revitalizar uma praça no local.

A Secretaria de Mobilidade Urbana (Semu) realiza, nesta semana, a revitalização viária na região do Parque Bela Vista.

A equipe de tapa-buracos também segue o cronograma de atendimento, entre eles na avenida Octávio Augusto Rangel, no Rio Acima.

## CAPOAVINHA

## ESTRADAS RURAIS RECEBEM MANUTENÇÃO



Nesta quinta-feira as ações aconteceram na Estrada da Capoavinha

Lucas Spinn / SECOM

A Prefeitura de Votorantim, por meio da Secretaria de Serviços Públicos (Sesp), realiza nesta semana as ações de manutenção das estradas rurais. Na manhã desta quinta-feira (16), as ações de nivelamento e compactação com saibro aconteceram na estrada da Capoavinha.

Na última quarta-feira (15), a Sesp concluiu a recuperação nas vias de acesso ao Bairro Moranguinho, onde também foram colocados saibros e realizada a compactação do solo.

Ainda de acordo com a Secretaria de Serviços Públicos (Sesp), a recuperação da Estrada dos Morros também está na programação para, em breve, receber os mesmos procedimentos.

## ALUNOS FAZEM PASSEATA CONTRA O MOSQUITO AEDES AEGYPTI



Alunos promoveram ruas do Jardim Serrano

Os alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Lauro Alves de Lima", no Jardim Serrano, promoveram última semana uma passeata contra o mosquito *Aedes Aegypti*, transmissor da dengue, chikungunya e zika. A ação

faz parte do projeto "Todos contra a dengue", desenvolvido em sala de aula.

Depois de produzirem cartazes e panfletos educativos, com o acompanhamento dos professores, contra o mosquito transmissor, a direção da unidade preparou para esta sexta-feira uma passeata nas ruas do entorno da escola. Na parte da manhã participaram os alunos dos 3º e 5º anos e, à tarde, dos 1º e 2º.

Durante o trajeto, na companhia dos professores e funcionários da escola, as crianças gritavam "Todos contra a Dengue!" e entregaram os panfletos aos moradores que acompanhavam de frente de suas residências. Guilherme Otávio Pedroso, 10 anos, personalizou uma camiseta para participar da passeata. "Minha mãe me ajudou com a camiseta", conta o garoto. Luan Francisco Vieira da Silva, 10, carregava um cartaz produzido em sala de aula, com orientações que ajudam a combater o mosquito.

## PROAMES RETOMAM ATENDIMENTO

O Programa de Amparo ao Menor (Proame) iniciou suas atividades na segunda-feira (13) nos quatro núcleos onde ocorre o projeto, por meio das Secretarias de Cidadania e Geração de Renda (Seci) e Educação (Seed) da Prefeitura de Votorantim. Ao todo já estão matriculados 225 alunos, e apenas o Proame do Jardim Clarice ainda possui vagas. Os interessados devem realizar a inscrição no próprio núcleo.

# PREFEITURA AMPLIA O HORÁRIO DA UBS DA VILA NOVA

**MEDIDA COMEÇA DIA 27, COM EXTENSÃO DO ATENDIMENTO ATÉ AS 23 HORAS**



A Prefeitura de Votorantim, por meio da Secretaria da Saúde (Sesa), vai estender o horário de funcionamento da Unidade Básica de Saúde (UBS) da Vila Nova Votorantim a partir do dia 27 de março. A unidade passará a atender de segunda a sexta-feira das 7h às 23h.

A medida atende a reivindicações dos moradores daquela região e também faz parte da programação de atividades dos 52 anos de Instalação do Município de Votorantim,

celebrado no dia 27 de março. A UBS está localizada na Avenida Pedro Augusto Rangel, 1925, na Vila Nova Votorantim.

De acordo com a Secretaria da Saúde (Sesa) durante esse novo período o atendimento será realizado no mesmo modelo atual, que é por agendamento e com isso melhorar e muito o acesso das pessoas que tem seus compromissos durante o dia.

Durante o horário estendido haverá o atendimento com o médico clínico geral, ginecologista, pediatra e dentista, de acordo com a demanda. Além da presença de atendentes e equipe de enfermagem.



Durante esse novo período o atendimento será realizado no mesmo modelo atual



## PROGRAMAÇÃO CELEBRA A SEMANA DA ÁGUA

**ENTRE AS ATIVIDADES ESTÃO EDUCAÇÃO AMBIENTAL, PLANTIO DE MUDAS E INAUGURAÇÃO DO ORQUIDÁRIO NO PARQUE DO MATÃO**

A Prefeitura de Votorantim, por meio da Secretaria do Meio Ambiente (Sema), promove de 20 a 26 de março, a Semana da Água. Entre as atividades estão educação ambiental com aproximadamente mil alunos, plantio de árvores nativas, a inauguração do orquidário e a Feira das Águas Conhecer para Preservar.

As atividades serão realizadas também no Parque do Matão com a participação da ONG Pé de Planta.

A programação de atividades terá início na segunda-feira (20), com educação ambiental no Parque do

Matão com a ONG Pé de Planta, e será realizada na parte da manhã e tarde. Essa mesma atividade com a participação de alunos de escolas da cidade acontece ainda nos dias 23 e 24.

Nos dias 21 e 22, às 9h30, no Parque das Aves, no Jataí II, acontece o plantio de árvores nativas com alunos do Sesi e participação do Lions Club de Votorantim. No dia, 25, às 10h30, a inauguração do Orquidário, no interior do Parque do Matão.

A programação se encerra no dia 26, domingo, com a Feira das Águas Conhecer para Preservar, que será realizada das 10h às 17h, no Espaço Aquário Cultural "Claudir Calixto Mainardi".

### MAUS TRATOS AOS ANIMAIS

## GCM PROMOVE PALESTRA DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL



Palestra e exibição aconteceram na quadra da escola

Com o objetivo de conscientizar contra os maus tratos aos animais, a Guarda Civil Municipal realizou uma palestra, na manhã desta quinta-feira (16), aos alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Lauro Alves de Lima", no Jardim Serrano.

Em uma demonstração da cachorra Brisa, que é uma pastora belga ilinois

pertencente à GCM, de sete anos, as crianças conferiram saltos sobre obstáculos, obediência e busca de objetos realizados pelo animal com perfeição. Sob os comandos do inspetor Romano, ela exibiu como atuaria em uma situação de perigo, imobilizando um suspeito. Conforme informou o inspetor Cristiano, Brisa é treinada para o faro de entorpecentes e para situações de proteção.

O objetivo é fazer com que as crianças e adolescentes tenham atitudes corretas, dando e recebendo atenção ao bicho de estimação. Aluna do 5º ano, Andreli da Silva disse gostou muito da atuação da cachorra. "Nossa, ela é muito esperta", disse.